



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 416 a 419/69

JUIZ DO TRABALHO:

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

578 a 580/69  
487 a 491/69  
429 a 434/69

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de março do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
SUELI THALITA C. CASTILHOS E OUTRAS (14) contra  
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

  
.....  
Chefe da Secretaria

**DORIT SCHÖLER**  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

OBJETO: FÉRIAS, av. Prévio e FGTS.-

Dr. Wilson O. Korb  
ADVOGADO

13.2  
✓

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO - RS

J. C. J. - Nova Hamburgo  
4/6 a  
Protoc. 4/19/69  
Em 13/8/1969

SUELI THALITA C. CASTILHOS, LORENA BARBIERI, NEIVA TEREZINHA CASTILHOS e SUELI COLISSI, brasileiras, industriárias, residentes nesta cidade, vem, respeitosamente, perante V. Exa., ajuizar a presente reclamação contra a firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida à Av. Mauricio Cardoso, nº 307, em Hamburgo Velho, pelos motivos que passa a expor:

1 - Em 27 de dezembro de 1968, as Reclamantes foram dispensadas dos serviços que prestavam a Reclamada, face a mesma estar em "questão com a Justiça. Acontece, porém, que as Reclamantes até a presente data não receberam as indenizações devidas.

2 - Pedem, dessa forma, seja o Empregador condenado a lhes pagar o seguinte:

Sueli Thalita C. Castilhos: Admitida em 3/11/67 (retif. na CP) Ncr\$ 300,00 mensais.

Férias 1 período completo .....	Ncr\$ 230,00
Aviso prévio .....	300,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>530,00</u> ✓

Lorena Barbieri : Admit. 1º de março de 1968 - p/hora 0,43.

Férias .....	Ncr\$ 48,16
Aviso prévio .....	103,20
Liberação do FGTS .....	-
	<u>151,36</u> ✓

Neiva Terezinha Castilhos Admit. 16 de março/68 p/hora 0,588.

Férias .....	65,80 ✓
Aviso prévio.....	141,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>206,80</u> ✓

Sueli Colissi - p/hora 0,43 - Admit. 15 de julho/68.

Férias .....	40,08
Aviso prévio .....	103,20
Liberação do FGTS .....	-
	<u>143,28</u> ✓

3 - Face ao exposto, as Reclamantes requerem que V. Exa, determine seja o Empregador notificado, a fim de que compareça em juízo, no dia e hora designados. Protesta-se por todos os gêneros de provas admitidas em direito. P. Deferim.

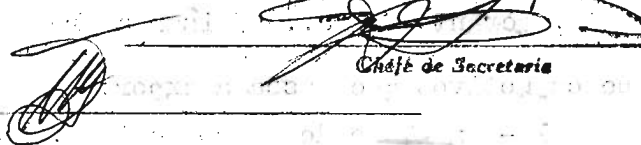
Sueli Colissi  
x Sueli T C Castilhos  
x Lorena Maria Barbieri  
Neiva Terezinha de Castilhos.

CERTIDÃO

1345  
que foi destinado o dia 5 de 5 de 1969, as  
para a realização da audiência, e que nesta data,  
as reclamantes por seu Procure-  
dor e a reclamada pelo Sr. Oficial  
de Justiça  
na designação.

do é verdade e dou fé.

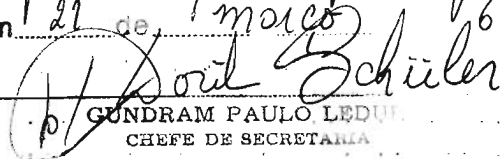
Novo Hamburgo, 13 de 11 de 1969.

  
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada de uma notificação  
e respectivas cópias, que seguem

Em 21 de maio 69

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO** Proc. 416 a 419/69

SR. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SUELI THALITA C. CASTILHOS E OUTRAS  
N/Cidade

Reclamado ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Av. Maurício Cardoso, 307 - Hamburgo Velho

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no dia cinco ( 5 ) do mês de maio, às treze e quarenta e cinco (13,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

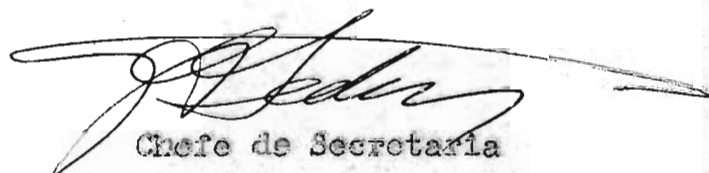
Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 17 de Março de 1969.

  
Chefe de Secretaria  
Dr. Gaudran Paulo Ledur



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. 416 a 419/69

SR. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SUELI THALITA C. CASTILHOS E OUTRAS

N/Cidade

Reclamado ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Maurício Cardoso, 307 - Hamburgo Velho

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no dia cinco ( 5 ) do mês de maio, às treze e quarenta e (13,45) horas, cinco a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

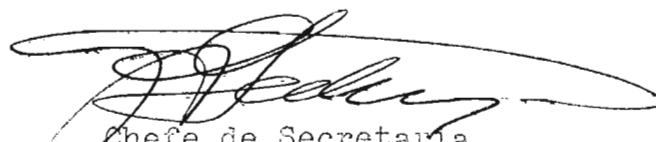
Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

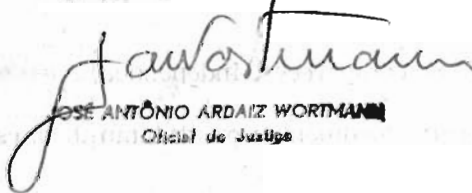
Nôvo Hamburgo, 17 de março de 19 69.

  
Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Paulo Ledur

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE que  
deixei de efetuar a presente notificação, por  
ter encontrado a firma destinatária com suas  
portas totalmente fechadas.

NHamburgo, 20 de março de 1969.

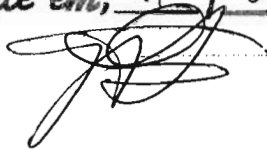
  
JOSE ANTONIO ARDAIZ WORTMANN  
Oficial de Justiça



1505

CONCLUSÃO

Faça estes autos conclusos ao exmo.  
Snr. Presidente em, 21 / 02 / 1969



Aguarda-se a audiência  
em que os reclamantes  
nos indicam na in-  
icial seu endereço e  
o advogado que foi  
notificado no verso de  
fls 2. nos tem procu-  
racão nestes autos.  
Determino que a Secu-  
taria nos verba rela-  
tórias em tais em-  
dições pois, no caso  
dos autos a pessoa  
notificada nos é pro-

Quadro das Reclamações.

J. G. L.  
Juiz de P.  
21/3/69

*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*





6  
11

**PROCESSO N.º 416 a 419/69**

Aos cinco (5) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 15,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SUELI THALITA C; CASTILHOS e outras (total 4), reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. reclamada, para apreciação do processo, em que as primeiras pleiteiam FER., AP. e FGTS.- Presentes as reclamantes e seus procurador. Ausente a reclamada. Ausente a reclamante Lorena Barbieri, que autorizou a reclamante Sueli Castilhos a representá-la neste ato. Como a reclamada não tivesse sido devidamente notificada para esta audiência, determinou a Presidente da Junta o adiamento da audiência para ser notificado o procurador da reclamada de nome Wasghinton Silveira, que reside ao lado do estabelecimento reclamado na Av. Mauricio Cardoso, 307, conforme informações prestadas pelo procurador de outros reclamantes que acionam a mesma reclamada na reclamação 528 a 537/69, fls. 13. Como medida de economia processual a Presidente da Junta por antecipação determinou que se oficiasse ao Banco do Estado de Minas Gerais S.A., no sentido de que informe para fins judiciais, quais os montantes das contas vinculadas das reclamantes ao tempo em que trabalharam para a reclamada e para a Fundação São Dimas a quem a reclamada sucedeu. Determinou ainda que fossem extraídos traslados dos contratos de trabalho anotados nas C.P. das reclamantes. Foi adiada a audiência para o dia 19 de maio, às 15,15 horas. Cientes as reclamantes. Nada mais.

*[Handwritten Signature]*  
JUIZA PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten Signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*  
CHEFE DA SECRETARIA

*[Handwritten Signature]*  
Neva Terejinha de Bastilhos.

*[Handwritten Signature]*  
Sueli Colino  
Sueli & C. Castilhos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Fl. Hamburgo de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Sueli T. C. Bastilho

e filho  
(Estado civil) Fl. Hamburgo (Profissão) Industriário  
maior, residente na

e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Wilson Orlando Storb  
Bastilho Castro  
(Nacionalidade) R. G. Sul (Estado civil)  
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção 4.885, sob n.º

4.885, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, [Assinatura], Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Fl. Hamburgo 5 de maio de 1969  
x Sueli T. C. Bastilho  
x Sueli Castro  
x Marta T. de Bastilhos

VISTO:

[Assinatura]  
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 14648 série 97,  
pertencente ao Sr. SUELY THALITA COLISSE CASTILHOS

a qual continha a fls. 15 as seguintes anotações:

Nome do Estabelecimento FUNDAÇÃO SÃO DIMAS

Cidade: Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

Rua: Av. Mauricio Cardoso, nº 307

Espécie do Estabelecimento: Tecelagem de Lona

Natureza do cargo: Contra-mestre

Data da admissão: 01-03-68

Data da saída: .....

Remuneração: NCr\$ 220,00 p. mês

Percentagens: .....

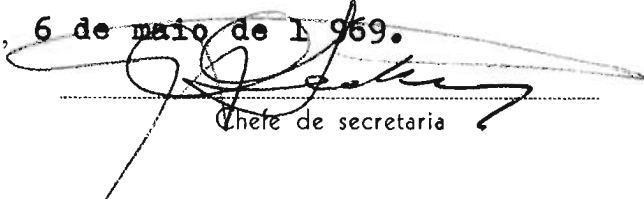
Observações: .....

Assinatura do empregador: FUNDAÇÃO SÃO DIMAS - Guido Hansen - Gerente

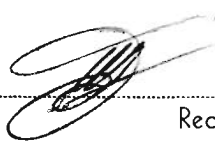
Continha mais, a fls. ...., as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 6 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI

  
Reclamante



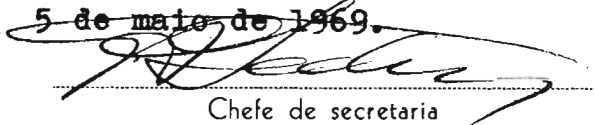
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 46.785 série 216,  
pertencente ao Sr. NEIVA TEREZINHA DE CASTILHOS  
a qual continha a fls. 7 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Av. Maurício Cardoso, nº 307  
Espécie do Estabelecimento: Industria  
Natureza do cargo: Costureira  
Data da admissão: 16 de março de 1968  
Data da saída: \_\_\_\_\_  
Remuneração: NCr\$ 0,588 p/hora de 1º de Agosto endeante  
Percentagens: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador: ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.(As.) Washington Silveira  
Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 5 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI \_\_\_\_\_

  
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO


## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 31.621 série 3ª,  
pertencente ao Sr. SUELI COLISSI  
a qual continha a fls. 8 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Av. Mauricio Cardoso, nº 307  
Espécie do Estabelecimento: Industria  
Natureza do cargo: Ofic. Equipamentos de Lona  
Data da admissão: 15 de Julho de 1968.  
Data da saída: \_\_\_\_\_  
Remuneração: NCr\$ 0,36 por hora  
Percentagens: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador: \_\_\_\_\_

Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 5 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI

  
Reclamante

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento

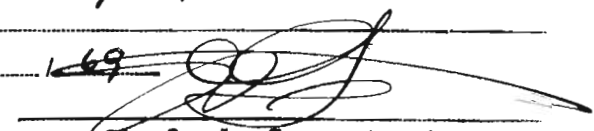
ao despacho retro *exaõ há sido de 3 CP apresentadas*

Em 6 / 05 / 1969 expedite o ofício nº 96/69



CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. *expedi notificação à reclamada.*

Em 7 / 5 / 1969



Chefe de Secretaria

Offício nº 96/69

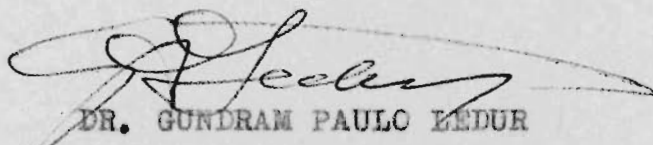
Nôvo Hamburgo, 6 de maio de 1969.

SR. GERENTE:

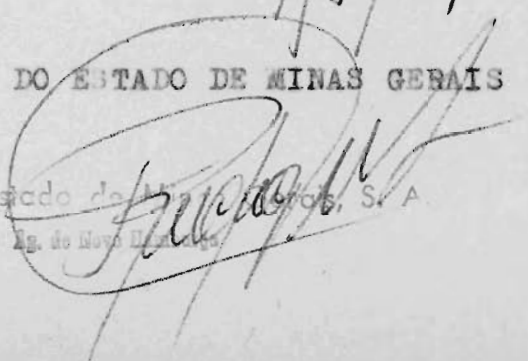
Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, contida nos autos do processo J.C. J. nº 416 a 419/69, em que são partes: SUELI THALITA C. CASTILHOS, LORENA BARBIERI, NEIVA TEREZINHA CASTILHOS E SUELI COLISSI, reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, vimos solicitar a V. Sª. a fineza de informar, para fins judiciais, o montante dos depósitos referentes ao Fundo de Garantia, relativos aos reclamantes supracitados, ao tempo em que trabalhavam para Arvel Representações Ltda. e para a antecessora desta, Fundação São Dimas.

Por outra parte, solicitamos a necessária urgência na informação ora formulada, eis que a audiência para prosseguimento da reclamatória está designada para o dia 19 (dezenove) do mês em curso, às 15,15 horas.

Sem outro propósito, aproveitamos o ensejo - para renovar a V. Sª. protestos de alto apreço e distinta consideração.

  
DR. GUNDRAM PAULO EEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Ilmo. Sr.  
GERENTE DO BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
NESTA  
GPL/ds.-

7/5/69  
  
Banco do Estado de Minas Gerais S.A.  
R. de Nôvo Hamburgo

**JUNTADA**

Faço juntada da notificação

que segue

Em 12 de maio de 1963

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
PAULO LEONARDO LOPES  
CHefe de SECRETARIA

*[Faint Handwritten Signature]*



13  
9/97

Nôvo Hamburgo, 7 maio 69.

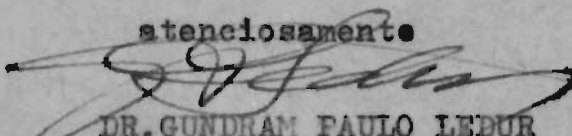
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
a/c Washington Silveira  
Nesta

Proc. JCJ nº 416 a 419/69

Pela presente, fica V.Sa. notificado, de que deverá comparecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no próximo dia 19 de maio, às 15,15 horas, a fim de contestar, querendo a reclamatória trabalhista apresentada por SUELI THALITA C. CASTILHOS e outras, e cuja petição inicial segue em anexo:

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará nos termos da lei, em aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

atenciosamente



DR. GUNDRAM PAULO LEBUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Gemma B. de Souza

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data notifiquei  
A esposa do Sr. Washington Silveira que é preposto -  
da reclamada.

Nôvo Hamburgo, 9 de maio de 1969.

*Aleixo Batista de Oliveira*  
OFICIAL DE JUSTIÇA



14  
W

**PROCESSO N.º 416 a 419/69**

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e 69, às 16,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e do Srs. Vogais, ERNO FUCK dos empregadores, e GALDINO VARGAS CÂMARA dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: SUELI THALITA C. CASTILHOS E OUTRAS, reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que as primeiras pleiteiam: Férias, Aviso prévio e FGTS.- Presentes as reclamantes acompanhadas de seu procurador, Dr. Wilson Korb. Ausente o reclamado. Como o reclamado tivesse sido devidamente notificado para esta audiência e a ela não tivesse comparecido, foram-lhe aplicadas as penas de revelia e de confissão quanto a matéria de fato. As reclamantes provaram o contrato de trabalho com os traslados inclusos aos autos. Foi dispensada a produção de outras provas. A conciliação ficou prejudicada pela ausência da empregadora. Na impossibilidade de conciliar passou a Junta a decidir:

VISTOS, etc...

Os autos da presente reclamatória em que Sueli Salita Castilhos e mais 3 reclamantes acionam a empresa Arvel Representações Ltda., reclamada, para dela haverem o pagamento de férias, o aviso prévio e liberação do fundo de garantia. A fls. 2 consta a petição inicial em que as reclamantes dão notícia do fechamento da empresa sem o competente pagamento dos direitos trabalhistas dos empregados. A empresa reclamada embora notificada não comparece à audiência e - lhe são aplicadas as penas de revelia e de confissão. As reclamantes fizeram prova do contrato de trabalho através dos traslados juntos aos autos. Foi dispensada a produção de outras provas. A conciliação foi prejudicada pela ausência da empresa. É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO.

CONSIDERANDO que a reclamada é revel e - confessa;

CONSIDERANDO que é fato público e notório o fechamento da empresa reclamada no fim do ano passado;



15  
*[Handwritten signature]*

- 2 -

CONSIDERANDO que os reclamantes fizeram prova da relação empregatícia através dos traslados que fazem partes dos autos;

CONSIDERANDO que se verifica das anotações das carteiras profissionais que as reclamantes haviam optado pelo regime do Fundo de Garantia e que a empresa reclamada fazia depósitos em Banco depositário indicado naquelas anotações;

CONSIDERANDO por isso que é de se mandar compensar, no valor a que for condenada a reclamada, na parte referente ao Fundo de Garantia, os depósitos que por ventura houver naqueles estabelecimentos bancários, nas contas vinculadas dos reclamantes;

CONSIDERANDO que essa compensação somente pode ser efetuada em liquidação de sentença, eis que não ficou provado nos autos o montante desses depósitos;

CONSIDERANDO que o fato notório do fechamento da empresa e a confissão ficta do empregador fazem com que se entenda inteiramente provada a procedência da reclamação, RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo, unanimemente, JULGAR PROCEDENTE a reclamação para condenar a reclamada a pagar a reclamante SUELI TALITA CASTILHOS, quantia de NC<sup>4</sup>\$ 530,00, a reclamante IRENA BARBIERI, a quantia de NC<sup>4</sup>\$ 151,36, a reclamante NEIVA CASTILHOS, a quantia de NCR\$ 206,80, e a reclamante SUELI COLISSI, a quantia de NC<sup>4</sup>\$ 143,28, verbas estas referentes a férias e aviso prévio e ainda a pagar o valor que for apurado em liquidação de sentença, correspondente ao fundo de garantia, autorizada a compensação do valor que a empresa reclamada houver depositado nas contas vinculadas das reclamantes. Ainda a pagar as custas processuais sobre o valor líquido da sentença, que é de NC<sup>4</sup>\$ 1.031,44, e que correspondem a NCR\$ 63,88. Dita decisão foi proferida em audiência dela ficando cientes as reclamantes, devendo ser notificada a reclamada - revel. Nada mais.

*[Handwritten signature]*  
JUIZA PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
CHEFE DA SECRETARIA

Reia T. de Bastillos  
Louise Marie Bordieri  
Sully Colino  
Suey & A. Bastillos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

16  
10

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 23.522 série 3ª Menor  
pertencente ao Sr. **LORENA MARIA BARBIERI**  
a qual continha a fls. 14 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento **FUNDAÇÃO SÃO DIMAS**  
Cidade: **Nôvo Hamburgo**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: **Av. Mauricio Cardoso, 307**  
Espécie do Estabelecimento: **Tecelagem de Lona**  
Natureza do cargo: **Aprendiz - Seção costura**  
Data da admissão: **01/03/1968**  
Data da saída: \_\_\_\_\_  
Remuneração: \_\_\_\_\_  
Percentagens: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador: **Guido Hansen**

Continha mais, a fls. 34 e 35, as seguintes anotações  
Em 01/04/68 passou a perceber NCr\$ 0,36 p/hora. Fundação São Dimas-  
Guido Hansen-Gerente. A partir de 1 de Novembro de 1968 foi reco-  
lhido o fundo de garantia; conf. Lei 5107 de 13-9-66 no Bco, do Es-  
tado de Minas Gerais S/A. Fundação São Dimas-Guido Hansen-Gerente.  
Nesta data, Arvel Representações Ltda., assume todos os compromi-  
sos com o empregado. Nôvo Hamburgo, 1º de Junho de 1968. Arvel Re-  
presentações Ltda.-Marilene Schviatti. Em 1º/8/68 passou a perceber  
NCr\$ 0,432 por hora. Arvel Representações Ltda.-Washington Silveira.

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

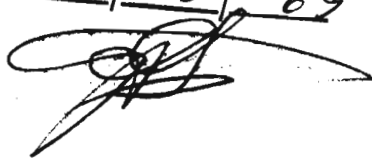
NOVO HAMBURGO, 19 de maio de 1969.

*Paulo Scher*  
Chefe de secretaria

RECEBI *Lorena M. Barbieri*  
Reclamante

**CERTIDÃO**

que em cumprimento  
do despacho retro expedido em  
Em 20/05/69



**JUNTADA**

Faço juntada dos três ofícios

que se seguem

Em 20 de maio de 1969

GUNDRAM PAULO LEFUR  
CHEFE DE SECRETARIA





I. C. J. - Novo Hamburgo  
 Protoc. n. 386/69  
 Em 20/05/69

--	--

Nôvo Hamburgo, 19 de maio de 1969

Exma. Sra.  
 Dra. Juíza Presidente da Junta  
 de Conciliação e Julgamento de  
Nôvo Hamburgo

J. aos autos  
 Em 20/05/69

*[Handwritten Signature]*  
 D<sup>CA</sup>. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
 Juíza do Trabalho Presidente

Prezada Senhora:

Em resposta ao Ofício nº 96/69 de 6 de maio de 1969, estamos enviando a seguinte relação de ex-funcionários da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., com seus respectivos saldos na Conta Vinculada F.G.T.S.-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Suely Thalita C. Castilhos	R\$	69,08 /
Lorena Barbieri	R\$	21,76
Neiva Terezinha Castilhos	R\$	— / —
Sueli Colissi	R\$	— / —

Limitados ao exposto, é com prazer que lhe apresentamos

Atenciosos Cumprimentos  
 Banco do Estado de Minas Gerais, S. A.  
 I. C. J. - Novo Hamburgo

*[Handwritten Signature]*





I.C.I. - Novo Hamburgo  
 Protoc. n. 385/69  
 Em 90/05/1969

--	--

*[Handwritten initials]*

Nôvo Hamburgo, 19 de maio de 1969

Exma. Sra.  
 Dra. Juíza Presidente da Junta  
 de Conciliação e Julgamento, de  
Nôvo Hamburgo

Prezada Senhora:

Em resposta ao Ofício nº 94/69 de 6 de maio de 1969, estamos enviando a seguinte relação de ex-funcionários da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., com seus respectivos saldos na Conta Vinculada F. G.T.S. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

José Aguiar	R\$ 7,31
Tania Maria Sarkis	R\$ 20,98
Angelina Maria Sarkis	R\$ —//—

Limitados ao expôsto, é com prazer que lhe apresentamos

Atenciosos Cumprimentos

Banco do Estado de Minas Gerais, S. A.  
 Novo Hamburgo

*[Handwritten signature]*



J.C.J. - Novo Hamburgo  
 Protoc. n. 38469  
 Em 20/05/1969

--	--

9  
 10/5/69

Nôvo Hamburgo, 19 de maio de 1969

Exma. Sra.

Dra. Juíza Presidente da Junta  
de Conciliação e Julgamento de  
Nôvo Hamburgo

Prezada Senhora:

Em resposta ao Ofício nº 97/69 de 6 de maio de 1969, estamos enviando a seguinte relação de ex-funcionários da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA, com seus respectivos saldos na Conta Vinculada F.G.T.S.-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Edi Gonçalves da Silva	R\$ -- --
Ercilia Maria da Silva	R\$ -- --
Eredi Maria Petersen	R\$ 5,35
Maria Erenita Ramos de Oliveira	R\$ 29,12
Maria Sarmiento da Silva	R\$ 34,52
Noedi Ferreira da Silva	R\$ -- --

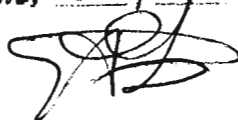
Limitados ao exposto, é com prazer que lhe apresentamos

Atenciosos Cumprimentos

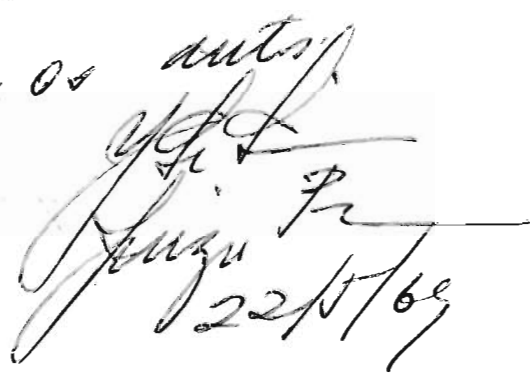
Banco do Estado de Minas Gerais, S. A.  
 Agência Novo Hamburgo

**CONCLUSÃO**

Os autos conclusos ao exma.  
Presidente em, 20/05/1969



Os documentos de fls. 17/18 e  
19 somente serão aficcia-  
dos depois do trânsito em  
julgado da sentença.  
Guardem os autos




22/5/69

**JUNTADA**

Faço juntada do requerimento  
que segue

Em 21 de maio de 1969

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHÉFE DE SECRETARIA

Dr. Wilson O. Korh

ADVOGADO

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO - RS

J.C.J. - NOVO HAMBURGO  
Protoc. n. 392/69  
Em 21/05/1969

J. aos autos

Em 21/05/69

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juíza do Trabalho Presidente

SUELI T. CASTILHOS, e outros, em autos da reclamatória trabalhista que movem a ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., vem a presença de V.Exa., através de seu procurador, requerer se digne determinar ofício ao Banco do Estado de Minas Gerais S.A. e Banco Nacional do Comércio S.A., Agência nesta cidade, a fim dos mesmos relacionarem os depósitos creditados pela Fundação São Dimas ou a Sucessora Arvel Representações Ltda, conforme discriminação abaixo; referente ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço:

Banco de Minas Gerais

- 1) Maria Francisca Fonseca
- 2) Dorvalina Antonia de Paula
- 3) Venir Terezinha Mendes
- 4) Nelda Nair de Moraes
- 5) Genita Ortenila Henrich
- 6) Jaldiva Correa Soares
- 7) Decio Ferreira dos Santos

Banco Nacional do Comércio

- 1) José Aguiar
- 2) Tania M. Sarkis
- 3) Angelina M. Sarquis
- 4) Edi G. da Silva
- 5) Ercilia M. Silva
- 6) Eredi M. Petersen
- 7) Maria E. R. Oliveira
- 8) Maria Sarmento da Silva
- 9) Noedi Ferreira da Silva
- 10) Sueli T. Castilhos
- 11) Lorena Barbieri
- 12) Neiva Castilhos
- 13) Sueli Colissi
- 14) Maria Francisca Fonseca
- 15) Dorvalina Antonia de Paula
- 16) Venir T. Mendes
- 17) Decio F. dos Santos
- 18) Nelda Nair de Moraes
- 19) Genita Ortenila Henrich
- 20) Jaldiva Correa Soares

Têrmos em que

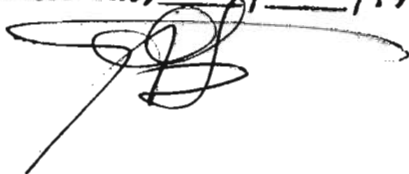
Pedem Deferimento

Novo Hamburgo, 20 de maio de 1969.

22  
22

**CONCLUSÃO**

Faça estes autos conclusos ao Exm.  
Snr. Presidente em, 21/05/1969



Ofício-se na forma  
pedida.  
Y. S. S.  
Juiz  
22/5/69

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,  
nesta data, em cumprimento ao despacho de  
fls. expedi. Ofícios 111/69 e 112/69

Em 29/5/69

  
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Faco juntada *da notificação*

*que segue*

*Em 27 de Maio de 1969*

*Ornel*

*Jr* J. CUNHA M. PAULO LÉDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

23  
G

Nôvo Hamburgo, 20 de maio de 1969.

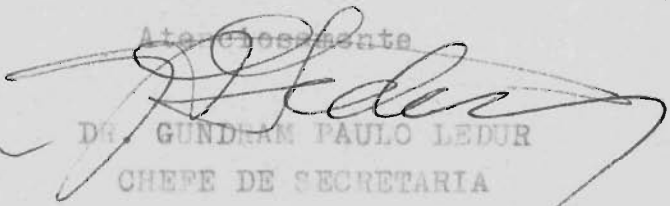
A firma  
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Av. Maurício Cardoso, 307  
Nesta

PROCESSO JCJ nº 416 a 419/69

Pela presente, fica V. Sa. notificado da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, nos autos da reclamatória trabalhista apresentada por SUELI THALITA C. CASTILHOS E OUTRAS, cujo teor é o seguinte:

"RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo, unanimemente, JULGAR PROCEDENTE a reclamatória para condenar a Reclamada a pagar a Reclamante Sueli Talita Castilhos, a quantia de NCr\$ 530,00, a reclamante IRENA BARBIERI, a quantia de NCr\$ 151,36, a reclamante NEIVA CASTILHOS, a quantia de NCr\$ 206,80, e a reclamante SUELI COLISSI, a quantia de NCr\$ 143,28, verbas estas referentes a férias e aviso prévio e ainda a pagar o valor que fôr apurado em liquidação de sentença, correspondente ao fundo de garantia, autorizada a compensação do valor que a empresa reclamada houver depositado nas contas vinculadas das reclamantes. E ainda a pagar as custas processuais sôbre o valor líquido da sentença, que é de NCr\$ 1.031,44, e que correspondem a NCr\$ 63,88. Dita decisão foi proferida em audiência dela ficando cientes as reclamantes, devendo ser notificada a reclamada revel. Nada mais."

Gemma M. B. de Souza

Atenciosamente  
  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei a dna Gema silveira de Souza  
esposa do preposto da reclamada

Novo Hamburgo 22 de Maio de 1969

*Alcindo Batista de Oliveira*  
ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Of. 112/69

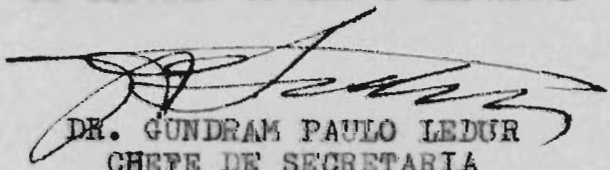
Nôvo Hamburgo, 29 de maio de 1969.-

SENHOR GERENTE .

Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, contida nos autos da reclamatória, J.C.J. nº 416 a 419/69 no qual são litigantes: SUELI THALITA C. CASTILHOS e outras, reclamantes, e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, vimos solicitar a V.Sa. a gentileza de determinar as necessárias ordens no sentido de que sejam relacionados os depósitos feitos pela Fundação São Dimas ou pela sucessora desta, Arvel Representações Ltda., referentemente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aos reclamantes abaixo relacionados:

JOSÉ AGUIAR, TANIA M. SARKIS, ANGELINA M. SARQUIS, EDI G. DA SILVA, ERCILIA M. SILVA, EREDI M. PETERSEN, MARIA E.R. OLIVEIRA, MARIA SARMENTO DA SILVA, NOEDI FERREIRA DA SILVA, SUELI T. CASTILHOS, LORENA BARBIERI, NEIVA CASTILHOS, SUELI COLISSI, MARIA FRANCISCA FONSECA, DORVALINA ANTONIA DE PAULA, VENIR T. MENDES, DECIO F. DOS SANTOS, NELDA NAIR DE MORAES, GENITA ORTENILA HENRICH e JALDIVA CORREA - SOARES.-

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Ilmo. Sr. Gerente

Banco Nacional do Comércio S/A

Nôvo Hamburgo -RGS.

Of. 111/69


Nôvo Hamburgo, 29 de maio de 1969.-

SENHOR GERENTE;

Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, contida nos autos da reclamação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, contida nos autos da reclamação, J.C.J. nº 416 a 419/69 no qual são litigantes: SUELI THALITA C. CASTILHOS e outras, reclamantes, e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, vimos solicitar a V.Sa. a gentileza de determinar as necessárias ordens no sentido de que sejam relacionados os depósitos feitos pela Fundação São Dimas ou pela sucessora - desta, Arvel Representações Ltda., referentemente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aos reclamantes abaixo relacionados:

MARIA FRANCISCA FONSECA  
DORVALINA ANTONIA DE PAULA ✓  
VENIR TEREZINHA MENDES  
NELDA NAIR DE MORAES  
GENITA ORTENILA HENRICH ✓  
JALDIVA CORRÊA SOARES ✓  
DECIO FERREIRA DOS SANTOS ✓

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.-

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDOR  
CHEFE DE SECRETARIA

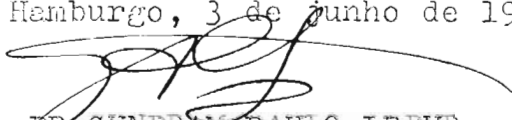
Ilmo. Sr. Gerente  
Banco do Estado de Minas Gerais  
Nôvo Hamburgo - RGS.

26  
49

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo de lei, ser que a firma reclamada interpuzesse recurso à decisão de fls.

Nôvo Hamburgo, 3 de junho de 1969.-



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 3 de junho de 1969



GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Notifique-se o Sr. Procurador das Reclamantes para que, em prazo de cinco dias, obtenha as informações bancárias para servir de base ao cálculo da liquidação da sentença.*

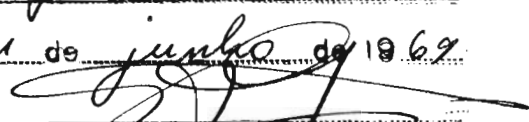
*J. L. L.*  
*Juiz P.*  
*4/6/69*

**JUNTADA**

Faço juntada da comunicação

que segue.

Em 11 de junho de 1969.

  
GUNDRAM PAULO LEMON  
CHEFE DE SECRETARIA

*[Faint handwritten notes]*

*[Faint handwritten notes]*

*[Faint handwritten notes]*

*[Faint handwritten notes]*

*[Faint handwritten notes]*

# Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S/A

FUNDADO EM 1911 — SEDE: BELO HORIZONTE — CAIXA POSTAL 13 — TELEGRAMAS: MINASBANK  
SUCURSAIS: RIO DE JANEIRO — CAIXA POSTAL 10-ZC-00 — SÃO PAULO — CAIXA POSTAL 8072

I.C.T. - Novo Hamburgo  
Protoc. n. 498169  
Em 11/06/1969

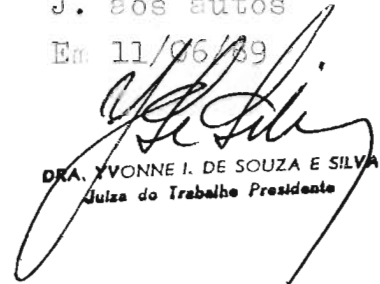
Novo Hamburgo, 11 de junho de 1969

Exma. Sra.

Dra. Juíza Presidente da Junta  
de Conciliação e Julgamento de  
Novo Hamburgo

J. aos autos

Em 11/06/69



DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juíza do Trabalho Presidente

Prezada Senhora:

Em resposta ao Ofício Nº 111/69 de 29 de maio de 1969, estamos enviando a seguinte relação de ex-funcionários da Firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., com seus respectivos - saldos da Conta Vinculada F. G. T. S. - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Maria Francisca Fonseca	-
Dorvalina Antonia de Paula	78,13
Venir Terezinha Mendes	-
Nelda Nair de Moraes	-
Genita Ortenila Henrich	90,25
Jaldiva Corrêa Soares	8,47
Decio Ferreira dos Santos	16,82

Limitados ao exposto, é com prazer que lhe apre-  
sentamos

Atenciosos Cumprimentos



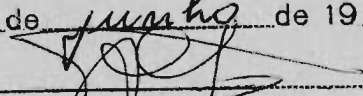
EM BRANCO

28  
88

**JUNTADA**

Faço juntada dos documentos  
de fls. 27 a 38. -

Em 11 de junho de 1969

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

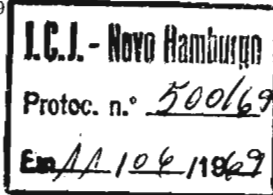


22  
57

Nôvo Hamburgo, 10 de junho de 1969

HB. Inscrição C. G. C. 92.761.279

59/66/5205



J. aos autos

Em 11/06/69

Ilmo. Sr.  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
DD. Chefe de Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento  
Nôvo Hamburgo - RS

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juíza do Trabalho Prestitada

Prezado senhor.

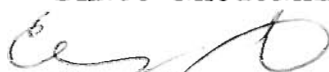
REF. EXTRATOS DE CONTA VINCULADA = FGTS

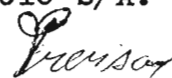
Em atenção ao seu ofício nº 112/69 de 29 de maio ppº., estamos anexando os extratos de conta da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., referente aos recolhimentos do FGTS em favor dos empregados constantes no referido ofício.

Não fôram incluídos os nomes de Maria Francisca Fonseca e Venir T. Mendes, por não ter sido localizado nenhum depósito a favor dos mesmos.

Sem outro particular, firmamo-nos  
atenciosamente

BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO S/A.

  
Gerente

  
Contador

ERNESTO TREVISAN

30  
21

*Banco Nacional do Comércio S.A.*

INSCRIÇÃO C. G. C. 92.761.979

AGÊNCIA:

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO  
N. HAMBURGO

\*NÃO OPTANTE\*

TITULAR - ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

C GC NO. 97.529.168

\*0003\*

CONTAGEM DE TEMPO:

01/03/68

CARTEIRA PROFISSIONAL

EMPREGADO - SUFLY C. CASTILHOS

94 14.568

EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSPORTE DE SALDO			09,00	C
31/03/68	JUROS E C.M. DEL. AC 1. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/06/68	JUROS E C.M. DEL. AB 2. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/09/68	JUROS E C.M. DEL. AC 3. TRIM	09,00	C	09,00	C
31/12/68	JUROS E C.M. DEL. AB 4. TRIM	09,00	C	09,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	09,00	09,00	09,00
OPTANTE	133,88	109,36	144,22
TOTAL	133,88	09,00	133,88

Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 99.761.979

AGÊNCIA:

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

N. HAMBURGO

\*NÃO OPTANTE\*

TITULAR - ANVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CGC Nº. 97.769.168 \*9003\*  
EMPREGADO-LORENA MARTA BARBYRO

CONTAGEM DE TEMPO:

01/03/68

CARTEIRA PROFISSIONAL

3 23.522

EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSPORTE DO SALDO			0,00	C
31/03/68	JUROS C.M. FFL. AN 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/68	JUROS C.M. FFL. AN 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/68	JUROS C.M. FFL. AN 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/68	JUROS C.M. FFL. AN 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	44,43	3,45	47,88
TOTAL	44,43	0,00	44,43

CONTINUAÇÃO P. H 32 - C

SEMEC 7 - 260.000 - 07/68

31/5

*[Faint, illegible handwriting]*



*[Small handwritten mark]*

*[Small handwritten mark]*

TITULAR - APVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 CGC Nº. 91.482.138 Nº 0003#  
 EMPREGADO-NÍVIA T. BUEN CASTILHOS

CONTAGEM DE TEMPO: 3/03/68  
 CARTEIRA PROFISSIONAL  
 2 99.305  
 EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO/CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSPORTE DE SALDO			09,00	C
31/03/68	JUROS C.M. P.L. AD 1. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/06/68	JUROS C.M. P.L. AD 2. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/09/68	JUROS C.M. P.L. AD 3. TRIM	09,00	C	09,00	C
31/12/68	JUROS C.M. P.L. AD 4. TRIM	09,00	C	09,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	09,00	09,00	09,00
OPTANTE	589,30	69,53	629,92
TOTAL	598,30	78,53	589,30

CONTINAC P. H. 92 - C SEMEC 7 - 900.000 - 07/68

*Banco Nacional do Comércio S.A.*

INSCRIÇÃO C. G. C. 92 761 279

AGÊNCIA:

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO  
N. HAMBURGO

\*NÃO OPTANTE\*

TITULAR - ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. CGC Nº. 97.402.169 *0003*	CONTAGEM DE TEMPO: 15/07/68
EMPREGADO-SUFLY COLICE	CARTEIRA PROFISSIONAL 3 31.421
EST. _____ MOD. _____ SÉRIE _____ NÚMERO _____	

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/68	JUROS E C.M. FCL. AC 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/68	JUROS E C.M. FCL. AC 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/68	JUROS E C.M. FCL. AC 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/68	JUROS E C.M. FCL. AC 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	36,97	2,33	39,30
TOTAL	36,97	0,00	36,97



32  
1/2

TITULAR - ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. C.C. Nº. 01.679.388 EMPREGADO - ANGELA MAITA SAPOYS	CONTAGEM DE TEMPO: 1/06/68
	CARTEIRA PROFISSIONAL
	EST. _____ MOD. _____ SÉRIE _____ NÚMERO _____

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO/CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/68	JUROS F. C.M. FCL. AD 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/68	JUROS F. C.M. FCL. AD 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/68	JUROS F. C.M. FCL. AD 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/68	JUROS F. C.M. FCL. AD 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	20,94	0,72	22,92
TOTAL	20,94	0,00	20,94

# Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 92.761.279

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

AGÊNCIA:

TITULAR - ALV. L. ...  
 CGC Nº. 07.222.812  
 EMPREGADO - EDI GENCAI V. DA SILVA

CONTAGEM DE TEMPO: ...  
 CARTEIRA PROFISSIONAL  
 EST. — MOD. — SÉRIE — NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO/CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/88	JUROS E C.M. ...	0,00	C	0,00	C
30/04/88	JUROS E C.M. ...	0,00	C	0,00	C
30/05/88	JUROS E C.M. ...	0,00	C	0,00	C
31/12/88	JUROS E C.M. ...	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	60,37	3,13	57,24
TOTAL	60,37	0,00	40,37

CONTINUAÇÃO P. 14 15  
SEMEC 7 - 1000.000 - 07/88

33  
~~19~~

TITULAR - NIVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 CGC NO. 93.449.349 \*0003\*  
 EMPREGADO - FÉLIX MARTA DA SILVA

CONTAGEM DE TEMPO: 23/07/68

CARTEIRA PROFISSIONAL

3 27.137

EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSPORTE DE SALDO			09,00	C
31/03/68	JUROS E C.M. FTL. AP 1. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/06/68	JUROS E C.M. FTL. AP 2. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/09/68	JUROS E C.M. FTL. AP 3. TRIM	09,00	C	09,00	C
31/12/68	JUROS E C.M. FTL. AP 4. TRIM	09,00	C	09,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	09,00	09,00	09,00
OPTANTE	09,00	19,27	29,20
TOTAL	09,00	09,00	19,93

CONTINUAÇÃO P. H. 22 - C  
 SEMEC 7 - 200.000 - 07/68

# Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 92.761.979

AGÊNCIA:

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

M. HAMBURGU

\*NÃO OPTANTE

TITULAR - AVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

CGC Nº. 01.000.159

800038

CONTAGEM DE TEMPO:

01/05/88

CARTEIRA PROFISSIONAL

3 10.007

EMPREGADO - ELTON MARCA PATROSEN

EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO/CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/88	JUROS E C.M. DEPL. AF 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/88	JUROS E C.M. DEPL. AF 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/88	JUROS E C.M. DEPL. AF 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/88	JUROS E C.M. DEPL. AF 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	29,23	2,28	31,51
TOTAL	29,23	0,00	29,23

3/2/26

TITULAR - ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. CGC Nº. 21.609.149 #00034	CONTAGEM DE TEMPO: 01/03/68
EMPREGADO-MARIA HELENA DE OLIVEIRA	CARTEIRA PROFISSIONAL
	188 12.892
EST. _____ MOD. _____	SÉRIE _____ NÚMERO _____

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO/CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSPORTE DO SALDO			0,00	C
31/03/68	JUROS E C.M. REL. AC 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/68	JUROS E C.M. REL. AC 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/68	JUROS E C.M. REL. AC 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/68	JUROS E C.M. REL. AC 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	76,57	5,54	82,11
TOTAL	76,57	0,00	76,57

CONTINAC. P. H. 22. C. SEMEC. 7. 900.000 - 07/68



TITULAR - ANVIL REPRESENTAÇÕES LTDA.

C.G.C. Nº. 91.202.353

20003\*

EMPREGADO - MAÍTA SALMENTI DA SILVA

CONTAGEM DE TEMPO:

01/03/68

CARTEIRA PROFISSIONAL

216 5.978

EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO/CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSPORTE DE SALDO			0,00	C
31/03/68	JUROS F. C.M. F.L. AN 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/68	JUROS F. C.M. F.L. AN 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/68	JUROS F. C.M. F.L. AN 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/68	JUROS F. C.M. F.L. AN 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

DEPÓSITOS

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

SALDO

NÃO OPTANTE

OPTANTE

TOTAL

0,00

49,53

49,53

0,00

4,70

0,00

0,00

53,53

49,53

35  
R

Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 92.761.879

AGÊNCIA:

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

N. HAMBURGUÊ

\*NÃO OPTANTE\*

TITULAR - AVELLETTI S. NICHES LTDA.  
 CCG N.º 91.442.388 80003#  
 EMPREGADO - CORVALINA A. M. PAULO

CONTAGEM DE TEMPO: 01/01/87  
 CARTEIRA PROFISSIONAL 218 1.788  
 EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/88	JUROS E C.M. REL. AD 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/88	JUROS E C.M. REL. AD 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/88	JUROS E C.M. REL. AD 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/88	JUROS E C.M. REL. AD 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	56,91	0,00	56,91
OPTANTE	56,91	4,39	61,30
TOTAL	56,91	0,00	56,91

CONTINAC. P. H. 93 - C

SEMEC 7 - 900.000 - 07/88

Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 99.761.879

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

N. HAMBURGO

\*NÃO OPTANTE\*

AGÊNCIA:

TITULAR - AVEL REPARTIÇÃO S. LTA.  
 CEC Nº. 03.448.300 \*003\*  
 EMPREGADO - NUNY FERREIRA DA SILVA

CONTAGEM DE TEMPO: 01/05/58  
 CARTEIRA PROFISSIONAL  
 EST. — MOD. — SÉRIE — NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/58	JUROS E C.M. TPL. AC 1. TPLM	0,00	C	0,00	C
30/06/58	JUROS E C.M. TPL. AC 2. TPLM	0,00	C	0,00	C
30/09/58	JUROS E C.M. TPL. AC 3. TPLM	0,00	C	0,00	C
31/12/58	JUROS E C.M. TPL. AC 4. TPLM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

CONTINAC P. H 98-C SEMEC 7 - 200.000 - 01/58

36  
8

TITULAR - ALVIL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CGC Nº. 03.469.169  
EMPREGADO - DEPTO. FINANCEIRA DOS SANTOS

CONTAGEM DE TEMPO: 01/01/68  
CARTEIRA PROFISSIONAL  
EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
21/03/68	JUROS F. C.M. TEL. AD 1. T. 1. TM	09,00	C	09,00	C
30/04/68	JUROS F. C.M. TEL. AD 2. T. 1. TM	09,00	C	09,00	C
30/09/68	JUROS F. C.M. TEL. AD 3. T. 1. TM	09,00	C	09,00	C
31/12/68	JUROS F. C.M. TEL. AD 4. T. 1. TM	09,00	C	09,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	14,91	1,90	16,81
OPTANTE	14,91	1,90	16,81
TOTAL	14,91	09,00	14,91

CONTINAC. P. H. 12. C  
SEMEC 7 - 200.000 - 07/68

# Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 92 761 979

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO  
 N.º HAMBURGUÊS 139-73.27

AGÊNCIA:

TITULAR - ALVEL RFFES INDUSTRIA LTDA.  
 C.G.C. Nº. 07.660.389  
 EMPREGADO-NELDA NATI DE MORAES

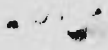
CONTAGEM DE TEMPO: 09/07/88  
 CARTEIRA PROFISSIONAL  
 EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO/CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/88	JUROS E C.M. INT. AP 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/88	JUROS E C.M. INT. AP 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/88	JUROS E C.M. INT. AP 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/88	JUROS E C.M. INT. AP 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	48,14	3,04	51,18
TOTAL	48,14	0,00	48,14

CONTINAC. P. H. 25-C  
 SEMEC 7.900.000-07/88

37  
~~38~~





# Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 92.761.279

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

AGÊNCIA:

TITULAR - AVELAR P. S. N. T. A. C. S. L. I. M. A.  
 CGC Nº. 93.469.343  
 EMPREGADO - GENITA T. T. A. T. I. D. A. S. I. T. H. E. M. H. E. N. R. I. C. H.

CONTAGEM DE TEMPO: 01/01/78  
 CARTEIRA PROFISSIONAL  
 EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/68	JUROS E C.M. TPL. AN 1. TPLM	0,00	C	0,00	C
30/06/68	JUROS E C.M. TPL. AN 2. TPLM	0,00	C	0,00	C
30/09/68	JUROS E C.M. TPL. AN 3. TPLM	0,00	C	0,00	C
31/12/68	JUROS E C.M. TPL. AN 4. TPLM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	0,00	5,41	74,57
TOTAL	0,00	0,00	60,10

CONTINAC P. H 22-C  
SEMEC 7 - 900.000 - 07/68

# Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 92 761 279

AGÊNCIA:

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

N. HAMBURGO

\*NÃO OPTANTE\*

TITULAR - AVEL REPRESENTAÇÃO S.A.	CONTAGEM DE TEMPO: 01/05/68
CGC Nº. 21.432.349	CARTEIRA PROFISSIONAL
EMPREGADOR - JALDYVA C. S. A. S.	EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/68	JUROS E C.M. FFL. AP 1. TRIM	0,00	C	9,00	C
30/06/68	JUROS E C.M. FFL. AP 2. TRIM	0,00	C	9,00	C
30/09/68	JUROS E C.M. FFL. AP 3. TRIM	0,00	C	9,00	C
31/12/68	JUROS E C.M. FFL. AP 4. TRIM	0,00	C	9,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	30,90	2,95	33,85
TOTAL	30,90	2,95	33,85

CONTINUAÇÃO P. H. F. C.  
 SEMEC 74.900.000 - 07/68

38  
~~38~~

TITULAR - ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. CGC NO. 91.219.310	CONTAGEM DE TEMPO: 01/05/68
EMPREGADO-JOSÉ AGUIAR	CARTEIRA PROFISSIONAL 3 27.196
	EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSPORTE DE SALDO			0,00	C
31/03/68	JUROS E C.M. FCL. AC 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/68	JUROS E C.M. FCL. AD 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/68	JUROS E C.M. FCL. AD 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/68	JUROS E C.M. FCL. AD 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	30,96	3,14	43,90
TOTAL	30,96	3,14	39,96

*Banco Nacional do Comércio S.A.*

INSCRIÇÃO C. G. C. 92.761.979

AGÊNCIA:

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

HAMBURGO

\*NÃO OPTANTE\*

TITULAR - ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 C.G.C. Nº. 01.189.110  
 EMPREGADO - TÂNIA MAITA SARDUYS

CONTAGEM DE TEMPO:

03/03/68

CARTEIRA PROFISSIONAL

EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

2 03.650

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSFERÊNCIA SALDO			09,00	C
31/03/68	JUROS E C.M. T.T.L. AN 1. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/06/68	JUROS E C.M. T.T.L. AN 2. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/09/68	JUROS E C.M. T.T.L. AN 3. TRIM	09,00	C	09,00	C
31/12/68	JUROS E C.M. T.T.L. AN 4. TRIM	09,00	C	09,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	09,00	09,00	09,00
OPTANTE	329,32	29,64	349,04
TOTAL	329,32	09,00	329,32

CONTINUA P. H 22 - C

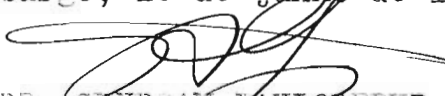
SEMEC T. 100.000.07/68

39  
67

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que se encontram em fase processual idêntica ao presente os processos JCJ nºs. 429 a 434/69, 487 a 491/69, e 578 a 580/69, todos contra a mesma reclamada.

Nôvo Hamburgo, 18 de junho de 1969.

  
DR. GONDRA M PAULOLETUR  
CHEFE DE SECRETARIA

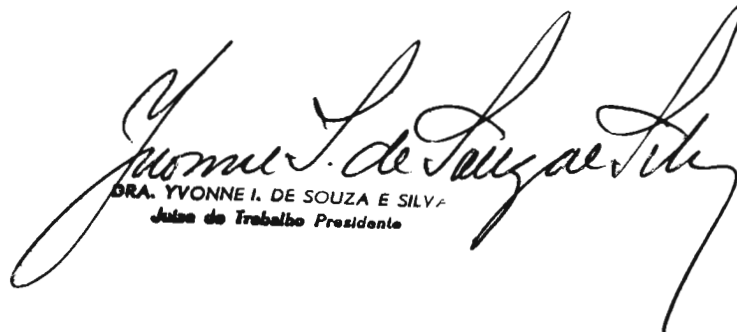
**C O N C L U S ã O**

*Faço estes autos conclusos ao exmo.  
Sr. Presidente em, 18/06/1969*



Apensem-se a êste processo os autos dos processos mencionados na certidão supra.

Nôvo Hamburgo, 18.06.69

  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juiz de Trabalho Presidente

40/95


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que foram juntados a estes autos os expedientes de fls. 17,18,19,27 e de fls. 29 a 38, dos Bancos depositários, todos referentes ao FGTS dos reclamantes.

CERTIFICO, mais, que é a seguinte a relação dos reclamantes e respectivos depósitos bancários referentes ao FGTS:

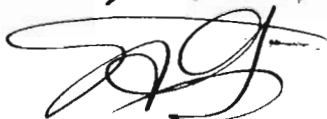
Reclamantes	Minasbank Ncr\$	Banmercio Ncr\$	Total Ncr\$
Sueli Thalita C. Castilhos	69,08	144,22	213,30
Lorena Barbieri	21,76	47,86	69,62
José Aguiar	7,31	43,00	50,31
Tania Maria Sarkis	20,98	34,96	55,94
Eredi Maria Petersen	5,35	31,51	36,86
Maria E. Ramos de oliveira	29,12	82,21	111,33
Maria Sarmento da Silva	34,52	53,53	88,05
Dorvalina A. de Paula	78,13	60,55	138,68
Genita Ortenila Henrich	90,25	74,57	164,82
Jaldiva Corrêa Soares	8,47	39,92	48,39
Decio Ferreira dos Santos	16,82	15,41	32,23
Neiva T. Bueno Castilhos		62,92	62,92
Suely Colice		39,20	39,20
Angela Maria Sarquis		22,32	22,32
Edi Gonçalves da Silva		52,50	52,50
Ercilia Maria da Silva		21,20	21,20
Noedi Ferreira da Silva		7,53	7,53
Nelda Nair de Moraes		51,18	51,18

Nôvo Hamburgo, 18 de junho de 1969.

  
DR. EUNIR DE PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

*Faço estes autos conclusos no termo.*  
*Sra. Presidente em, 18/6, 69*



**GUNDRAM PAULO LEBUR**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

*Esperam-se Alvarás.*

*J. J. Silva*  
*Juiz*  
*19/6/69*



EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO - RS

I.C.J. - Novo Hamburgo  
Protoc. n.º 520/69  
Em 12/06/1969

J. aos autos

Em 19/06/69

*[Handwritten Signature]*  
SRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juiza do Trabalho Presidente

SUELI T. CASTILHOS e Outros, empregados de ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA, vem a presença de V.Exa., através de seu procurador, Bel. Wilson O. Korb, requerer se digne conceder certidão de seus creditos trabalhistas para com a Reclamada, a fim de requerer no juizo cível, a respectiva falência.

Têrmos em que

Pedem Deferimento

Novo Hamburgo, 19 de junho de 1969.

*[Handwritten Signature]*  
PP \_\_\_\_\_

**CONCLUSÃO**

Taco estes autos conclusos ao exmo.  
Sr. Presidente em, 19/06/1969



depois o pedido,  
mundo que se for-  
nea a certidão e,  
de ofício, com o  
benefício da Justiça  
Gratuita.

Yd. Diniz  
Juiz(a) Titular  
20/6/69



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

447

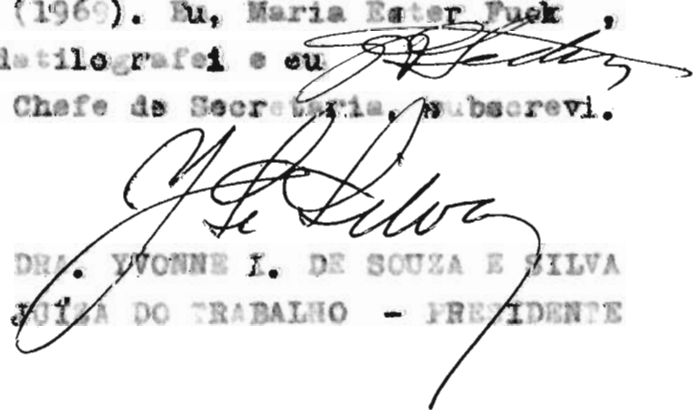
ALVARÁ

A EXMA. SRA. DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NÓVO HAMBURGO - RS:

PELO PRESENTE ALVARÁ, NA FORMA DA LEI, AUTORIZA os Srs. SUELI THALITA C. CASTILHOS, LORENA BARBIERI, JOSÉ AGUIAR, TANIA MARIA SARKIS, EREDI MARIA PETERSEN, MARIA BRENITA RAMOS DE OLIVEIRA, MARIA SARMENTO DA SILVA, - DORVALINA ANTONIA DE PAULA, GENITA ORTENILA HENRICH, JALDIVA CORRÊA SOARES, DECIO FERREIRA DOS SANTOS, NEIVA T. BUENO CASTILHOS, SUELY COLICE, ANGELA MARIA SARQUIS, EDI GONÇALVES DA SILVA, ERCILIA MARIA DA SILVA, NOEDI FERREIRA DA SILVA e NELDA NAIR DE MORAES, através de seu procurador Dr. WILSON ORLANDO KORB, a levantar no Banco Nacional do Comércio S.A. o valor de suas contas vinculadas, relativas ao FGTS, correspondente ao período em que trabalharem como empregados da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., inclusive com juros e correção monetária tendo em vista sentença irrecorrível constante no Proc. JCJ nº 416 e 419/69.

O QUE SE CUMIRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Nôvo Hamburgo, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judiciário JJ-7, datilografuei e eu (Dr. Guandram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscrevi.

  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

Recbi  
19/6/69  




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

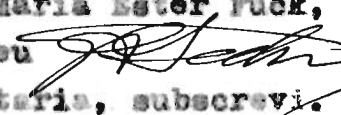
451

ALVARÁ

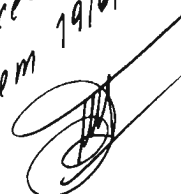
A Exma. Sra. Dra. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NÓVO HAMBURGO - RS:

PELO PRESENTE ALVARÁ, NA FORMA DA LEI, AUTORIZA os Srs. SUELI THALITA C. CASTILHOS, LORENA BARBIERI, JOSÉ AGUIAR, TANIA MARIA SARKIS, EREDI MARIA PETERSEN, MARIA ERENITA RAMOS DE OLIVEIRA, MARIA SARMENTO DA SILVA, DORVALINA ANTONIA DE PAULA, GENITA ORTENILA HENRICH, JALDIVA CORRÊA SOARES e DECIO FERREIRA DOS SANTOS, através de seu procurador Dr. WILSON ORLANDO KORB, a levantar no Banco do Estado de Minas Gerais, S.A. o valor de suas contas vinculadas, relativas ao FGTS, correspondente ao período em que trabalharam como empregados da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., inclusive com juros e correção monetária tendo em vista sentença irrecorrível constante no Proc. JCJ nº 416 e 419/69.

O QUE SE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Nôvo Hamburgo, aos dezanove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Maria Ester Fuch, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografei e eu  (Dr. Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscrevi.

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

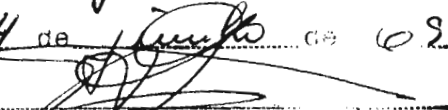
Recebi  
em 19/6/69  


JUNTADA

Faço juntada do requerimento

que segue.

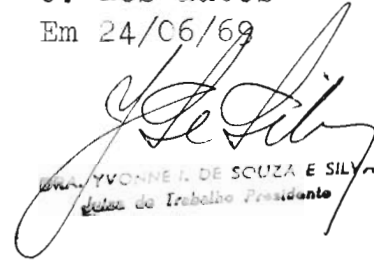
Em 24 de Junho de 02

  
GONDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

46  
EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO - RS

J.C.J. - Novo Hamburgo  
Protoc. n. 543169  
Em 24, 6, 1969

J. aos autos  
Em 24/06/69

  
SRA. YVONNE DE SOUZA E SILVA  
Juiz de Trabalho Presidente

MARIA NOELI SEBASTIANI, GETULIO HOLMES PEREIRA, ARCINA AGUIAR PEREIRA, VERA LUCIA DE MELLO, EUGENIA LIDIA ALVES, NEUSA MARIA P. CONSTANT, e BERLOCI J. SARQUIZ, empregados da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., vem a presença de V.Exa., através de seu procurador, Bel. Wilson O. Korb, requerer se digne determinar ofício ao Banco Hipotecário de Minas Gerais e ao Banco Nacional do Comércio S.A., agências nesta cidade, a fim dos mesmos informarem qual o saldo existente relativo aos depósitos de Fundo de Garantia-por Tempo de Serviço, depositados pela Reclamada, com a finalidade de ser expedido Alvarás por esta Junta.

Têrmos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 24 de junho de 1969.



47/87

CONCLUSÃO

Faça estes autos conclusos ao exmo.

Snr. Presidente em, 24/06/1969

GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

oficiu-se na forma  
requerida.

*[Handwritten signature]*  
26/6/69

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,  
nesta data, em cumprimento ao despacho de  
f.º exped.º ofício nº 134 e 135 e

Dec.º Hipotecário de 106 e Nacional do Com. S.ª.

Em 12 de Junho de 1969

Chefe de Secretaria

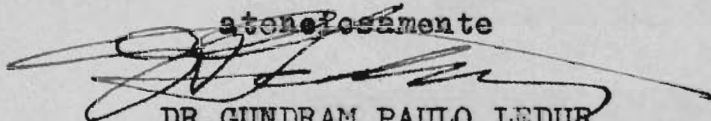
Nôvo Hamburgo, 12                      junho                      69.

ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Av. Mauricio Cardoso, 307-H.Velho  
Nesta

Proc. JCJ nº 429 a 434/69

Pela presente, ficam V.Sas notificados, de que nos autos da reclamatória trava - lhista, em que são reclamantes EDI GONÇALVES DA SILVA e outros, foi pela Dra. Juíza Presidente exarado o se guinte despacho: " Concedo às partes o prazo de dez di as para oferecerem seus esboços de liquidação e inclu sive provarem a existência de depósitos bancários re- lativos ao F.G.T.S.(as) Yvonne I. de Souza e Silva , Juíza Presidente. 10/6/69."

atenciosamente



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA

Yvonne I. de Souza



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei a dña Gema esposa de  
preste da reclamada  
Nova Hamburgo 24 de Junho de 1969

*Aleirado Batista de Oliveira*  
ALEIRADO BATISTA DE OLIVEIRA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 134/69

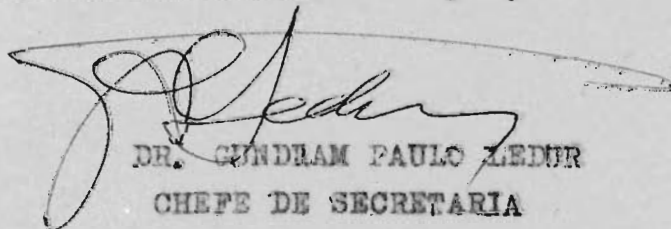
Novo Hamburgo, 1º de julho de 1969.

SENHOR GERENTE:

Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, contida nos autos da reclamatória, J.C.J. nº 416 a 419/69 no qual são litigantes: SUELI THALITA C. CASTILHOS E OUTRAS, reclamantes, e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, vimos solicitar a V.Sª. a gentileza de determinar as necessárias ordens no sentido de que sejam relacionados os depósitos feitos pela Fundação São Dimas ou pela sucessora desta, Arvel Representações Ltda., referentemente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aos reclamantes abaixo relacionados:

MARIA NOELI SEBASTIANI, GETULIO HOLMES PEREIRA, ARCINA AGUIAR PEREIRA, VERA LUCIA DE MELLO, EUGENIA LIDIA ALVES, NEUSA MARIA P. CONSTANT e BERLOCI J. SARQUIZ.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sª. protestos de consideração e apreço.



DR. GENDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Ilmo. Sr. Gerente  
BCO. HIPOTECARIO DE MINAS GERAIS  
NOVO HAMBURGO - RS  
GPL/ds.-

Ofício nº 135/69

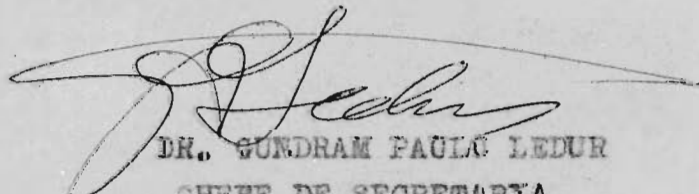
Novo Hamburgo, 1º de julho de 1969.

SENHOR GERENTE:

Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, contida nos autos da reclamatória, J.C.J. nº 416 a 419/69 no qual são litigantes: SUELI THALITA G. CASTILHOS E OUTRAS, reclamantes, e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, vimos solicitar a V.Sª. a gentileza de deterinar as necessárias ordens no sentido de que sejam relacionados os depósitos feitos pela Fundação São Dimas ou pela sucessora desta, Arvel Representações Ltda., referentemente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aos reclamantes abaixo relacionados:

MARIA NOELI SEBASTIANI, GETULIO HOLMES PEREIRA, ARCI NA AGUIAR PEREIRA, VERA LUCIA DE MELLO, EUGENIA LIDIA ALVES, NEUSA MARIA P. CONSTANT e BERLOCI J. SARQUIZ.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sª. protestos de consideração e apreço.


  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Ilmo. Sr. Gerente  
BCO. NACIONAL DO COMÉRCIO S.A.  
NOVO HAMBURGO - RS  
GPL/ds.-

**JUNTADA**

Fago juntada dos documentos  
de fls. 51 e 55.

Em 9 de julho de 1962

  
GONDI PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

51  
101

Banco Nacional do Comércio S.A.

Nôvo Hamburgo, 8 de julho de 1969

HB. - Inscrição C. G. C. 92.761.879

59/80/5287

I.C.J. - Novo Hamburgo

Protoc. n.º 607/69

Em 9/7/1969

Ilmo. Sr.  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
MD. Chefe de Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento  
N/CIDADE

*J. an autaj*  
*et alios*  
*Juiza Fúrid*  
*9/7/69*

Prezado senhor.

Em atenção ao seu ofício nº 135/69 de 1º de julho em curso, estamos anexando os seguintes extratos de conta vinculada ao FGTS, todos da empresa ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.:

MARIA NOELI SEBASTIANI.....	NCr\$	34,49
ARICINA AGUIAR PEREIRA.....	NCr\$	51,85
VERA LUCIA DE MELLO.....	NCr\$	33,57
NEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT.....	NCr\$	23,36
BELOCI JOSÉ SARQUIS.....	NCr\$	77,29

Com referência aos nomes de GETULIO HOLMES PEREIRA e EUGENIA LIDIA ALVES nada consta em nossos registros.

Subscrevemo-nos  
atenciosamente

BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO S/A.

*Gerente*

*Ernesto Trevisan*  
Contador

ERNESTO TREVISAN

57/45

# Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 92 761 979

AGÊNCIA:

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO  
 N. HAMBURGO \*NÃO OPTANTE\*

TITULAR - ALVEL REPRESENTAÇÃO LTDA. C.G.C. Nº. 01.729.388 EMPREGADO - MARTA NONI T. BASTANT	CONTAGEM DE TEMPO: 12/03/88
	CARTEIRA PROFISSIONAL
	EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO/CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/88	JUROS E C.M. F.L. AP 1. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/06/88	JUROS E C.M. F.L. AP 2. TRIM	0,00	C	0,00	C
30/09/88	JUROS E C.M. F.L. AP 3. TRIM	0,00	C	0,00	C
31/12/88	JUROS E C.M. F.L. AP 4. TRIM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

CONTINAC P. H. 88 - C  
 SEMEC 7 - 900.000 - 07/68



# Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 92.761.279

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

AGÊNCIA:

N. HAMBURGUÊ

#NÃO OPTANTE\*

TITULAR - AVULSO REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 CGC Nº. 01.252.122  
 EMPREGADOR - CLÍNICA AGUIAR PEREIRA

CONTAGEM DE TEMPO: 797/1971  
 CARTEIRA PROFISSIONAL  
 188 27.537  
 EST. — MOD. — SÉRIE — NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO/CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/03/68	JUROS E C.M. SAL. AP 3. TRIM	0,00	C		C
30/06/68	JUROS E C.M. SAL. AP 2. TRIM	0,00	C		C
30/09/68	JUROS E C.M. SAL. AP 3. TRIM	0,00	C		C
31/12/68	JUROS E C.M. SAL. AP 4. TRIM	0,00	C		C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	1,97	0,00	1,97
OPTANTE	45,52	3,61	48,93
TOTAL	47,49	3,61	51,10

CONTINAC. P. 14 82-C

S/SEMEC 7 - 200.000 - 07/68

5/2/5

TITULAR - AVEL R. REPRESENTAC. LTDA.  
 CGC Nº. 91.400.118  
 EMPREGADO - VITA LUCIA DE M. L.

CONTAGEM DE TEMPO: 01/06/68  
 CARTEIRA PROFISSIONAL  
 EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSF. DE SALDO			09,00	C
31/03/68	JUROS C.M. FTL. AD 1. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/06/68	JUROS C.M. FTL. AD 2. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/09/68	JUROS C.M. FTL. AD 3. TRIM	09,00	C	09,00	C
31/12/68	JUROS C.M. FTL. AD 4. TRIM	09,00	C	09,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	09,00	09,00	09,00
OPTANTE	209,40	292,40	319,70
TOTAL	209,40	190,00	209,40

CONTINUAÇÃO P. 14 DE 15 - MEC. 7 - 200.000 - 07/68

# Banco Nacional do Comércio S.A.

INSCRIÇÃO C. G. C. 92.761.979

AGÊNCIA:

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO  
N. HAMBURG 67 \*NÃO OPTANTE\*

TITULAR - ANEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
C.G.C. Nº. 03.120.142 Nº 00034  
EMPREGADO - LUSA MARIA PEREIRA CONSTANT

CONTAGEM DE TEMPO: 22/07/88  
CARTEIRA PROFISSIONAL  
EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
31/02/88	JULYS C.M. L. AC 3. T. TM	0,00	C	0,00	C
30/06/88	JULYS C.M. L. AC 3. T. TM	0,00	C	0,00	C
30/09/88	JULYS C.M. L. AC 3. T. TM	0,00	C	0,00	C
31/12/88	JULYS C.M. L. AC 4. T. TM	0,00	C	0,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE			0,00
OPTANTE			229,06
TOTAL			229,06

CONTINAC P. H. 32-C  
SEMEC 7 - 900.000 - 07/88

34  
82

*Banco Nacional do Comércio S.A.*

INSCRIÇÃO C. G. C. 92.761.979

F. G. T. S. - EXTRATO DE CONTA PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

AGÊNCIA:

H. HAMBURGO

\*NÃO OPTANTE\*

TITULAR - AVEL PERPETUACAO S. LTDA.  
 CGC Nº. 07.440.342  
 EMPREGADO - ELLIOT JOHN SAUJ

CONTAGEM DE TEMPO: 01/03/68  
 CARTEIRA PROFISSIONAL  
 EST. MOD. SÉRIE NÚMERO  
 188 20. 36

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSFERÊNCIA - P. SAUJ				C
31/03/68	C.M. P.L. AP 3. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/06/68	C.M. P.L. AP 3. TRIM	09,00	C	09,00	C
30/09/68	C.M. P.L. AP 3. TRIM	09,00	C	09,00	C
31/12/68	C.M. P.L. AP 3. TRIM	09,00	C	09,00	C

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	09,00	09,00	09,00
OPTANTE	09,00	09,00	729,00
TOTAL	09,00	09,00	679,00

CONTINUAÇÃO P. H. 22 - C. 200.000 - 07/68

2/10  
5/5



I.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n. 606/69
Em 9 / 7 / 1969

--	--

Novo Hamburgo, 8 de julho de 1969

Exma. Sra.

Dra. Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo

*Janayra*  
*Juiza Previd.*  
 9/7/69

Prezada Senhora:

Em resposta ao Ofício Nº 134/69 de 1º de julho de 1969 estamos enviando a seguinte relação de ex-funcionários da Firma ARVEL REPRESENTAÇÕES.LTDA. , com seus respectivos saldos da Conta Vinculada F. G. T. S. - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço .

Maria Noeli Sebastiani	25,52
Getúlio Holmes Pereira	-
Arcina Aguiar Pereira	11,94
Vera Lucia de Mello	5,88
Eugenia Lidia Alves	34,10
Neusa Maria P. Constant	-
Berloci J. Sarquiz	36,44

Limitados ao exposto, é com prazer que lhe apresentamos

Atenciosos Cumprimentos

Banco do Estado de Minas Gerais, S. A.  
 Novo Hamburgo

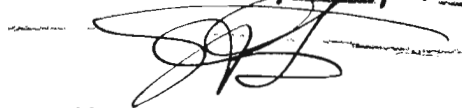
*Francisco*  
*[Signature]*



56  
1/8

CONCLUSÃO

... conclusões em exame.  
Presidência em, 9 / 7 / 19 69



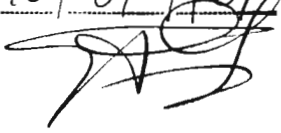
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Expediam-se alvarás.*

*Y. Ledur  
de L. 153  
Juiz Presidente  
9/7/69*

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento  
ao despacho nº expede Olho's  
Em 10 / 07 / 1969



*Handwritten initials*

ALVARÁ

A EXMA. SRA. DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA, JUIZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO - RS:

PELO PRESENTE ALVARÁ, NA FORMA DA LEI, AUTORIZA os Srs. MARIA NOELI SEBASTIANI, ARICINA AGUIAR PEREIRA, VERA LUCIA DE MELLO, NEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT e BELOCI JOSÉ SARQUIZ, através de seu procurador DR. WILSON ORLANDO-KORB, a levantar no Banco do Estado de Minas Gerais S.A. o valor de suas contas vinculadas, relativas ao FGTS, correspondente ao período em que trabalharam como empregados da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., inclusive com juros e correção monetária tendo em vista sentença irrecorrível constante no Proc. JCM nº 416 a 419/69.

O QUE SE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Novo Hamburgo, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Dorit Schüller, Auxiliar - Judiciário PJ-6, datilografei e eu *[Handwritten Signature]* (Dr. Sundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscrevi.

*Recubi e  
10/7/69  
[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
JUIZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

ALVARÁ

A EXMA. SRA. DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA, JUIZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO - RS:

PELO PRESENTE ALVARÁ, NA FORMA DA LEI, AUTORIZA os Srs. MARIA NOELI SEBASTIANI, ARICINA AGUIAR PEREIRA, VERA LUCIA DE MELLO, NEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT e BELOCI JOSE SARQUIS, através de seu procurador Dr. WILSON ORLANDO-KORB, a levantar no Banco Nacional do Comércio S.A. o valor de suas contas vinculadas, relativas ao FGTS, correspondente ao período em que trabalharam como empregados da firma - ARVAL REPRESENTAÇÕES LTDA., inclusive com juros e correção monetária tendo em vista sentença irrecorrível constante no Proc. JCJ nº 416 a 419/69.

O QUE SE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Novo Hamburgo, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Dorit Schdler, Auxiliar - Judiciário RJ-6, datilografei e eu *[assinatura]* (Dr. Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscrevi.

*[Assinatura]*  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
JUIZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

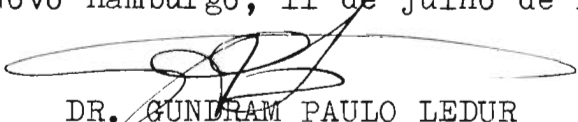
Recebi  
10/7/69  
*[Assinatura]*

1259

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FE que deixou de constar no Alvará do Banco do Estado de Minas Gerais S/A o nome da Sra. Eugenia Lidia Alves, que constou da relação enviada pelo Banco à fls. 55.

Novo Hamburgo, 11 de julho de 1969.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

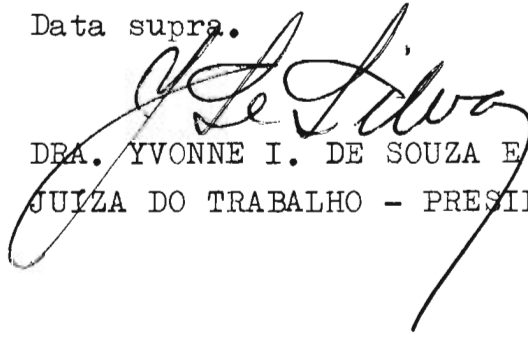
**CONCLUSÃO**

*Faça estes autos conclusos ao Sr. Presidente em, 11/07/1969*



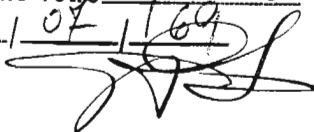
EXPEÇA-SE ALVARÁ.

Data supra.

  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
JUIZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro *expedi Alvará*  
Em 11/07/1969



JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,  
da petição que segue

Fls. 11 e 12 de 19

  
Chefe da Secretaria

60  
9

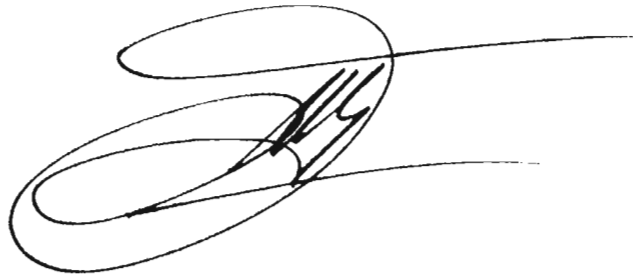
EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE NOVO HAMBURCO - RS

J.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n. 697/69
Em 11/7/69

*J. em autos;*  
*Y. de Moraes*  
*Juiza Presidente*  
*11/7/69*

SUELI T. CASTILHOS e outros, reclamantes integrantes do processo nº 416 à 419/69, 578 à 580/69, 487 à 491/69, 429 a 434/69, 625 à 627/69 e 668 à 671/69, que movem ação trabalhista contra ARVEL REIRESENTAÇÕES LTDA., vem a presença de V.Exa., através de seu procurador Bel. Wilson O.Korb, requerer, a dispensa da parte ilíquida, relativo ao FGTS, tendo em vista estarem plenamente satisfeitos com a parte já recebida.

Têrmos em que  
Pedem Deferimento  
Novo Hamburgo, 11 de julho de 1969.




67  
4

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÊ que transcorreram em julgado todas as sentenças dos presentes processos apensados, sem ter havido recurso por parte da reclamada quer dos reclamantes.

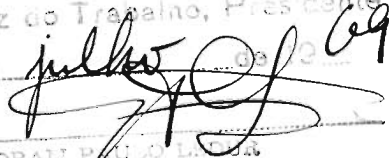
N. Hamburgo, 11 de julho de 1969

  
Gundram Paulo Ledur  
Chefe de Secretaria

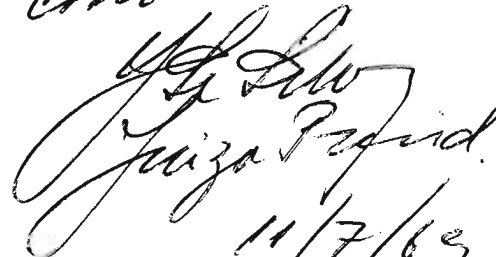
C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 11 de julho de 1969

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Autê. se quanto à parte líquida. Homologo o pedido de extinção da parte ilíquida de condempnação.*

  
Juiz  
11/7/69

62  
31

ALVARÁ

A EXMA. SRA. DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA,  
JUIZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CON-  
CILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO-RS:

PELO PRESENTE ALVARÁ, NA FORMA DA LEI, AUTORI-  
ZA a Sra. EUGENIA LIDIA ALVES, através de seu procurador Dr.  
WILSON ORLANDO KORB, a levantar no Banco do Estado de Minas -  
Gerais S/A o valor de sua conta vinculada, relativa ao FGTS,  
correspondente ao período em que trabalhou como empregada da  
firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., inclusive com juros e corre-  
ção monetária tendo em vista sentença irrecorrível constante  
no Proc. JGJ nº 416 a 419/69.

O QUE SE CUMpra, na forma e sob as penas da  
lei.

Dado e passado nesta cidade de Novo Hamburgo,  
aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e  
sessenta e nove (1969). Eu, Dorit Schüller, Auxiliar Judiciário  
PJ-6, datilografei e eu *[assinatura]* (Dr. Gundram Paulo  
Ledur), Chefe de Secretaria, subscrevi.

*[assinatura]*  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
JUIZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

*Recibido em 14/7/69.  
As 12 e 1/2 min  
[assinatura]*

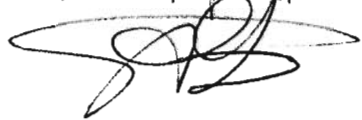


62

**CERTIDÃO**

CERTIDÃO que em cumprimento  
ao despacho retro expedido *M. Bilac*

Em 15 / 07 / 1969



**GONDRAM PAULO LEDUR**  
CHEFE DE SECRETARIA

*[Faint handwritten mark]*

JUNTADA

Nesta data, fazo junta da, aos presentes autos,  
de um Bandado de Bibesõ e  
cõpia, que segue

Nova Hamburgo, 28 de julho, de 1969

*[Signature]*  
D. Schuler  
D. de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ..... decisão .....  
na forma abaixo:

O Doutor Lorenço Otto Schorr ..... Juiz do Trabalho,  
Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo ..... :  
MANDO ao Oficial de Justiça ..... desta JCJ ..... Sr. ....

....., que a vista do  
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de SUELI THALITA C. CASTILHOS  
E OUTRAS ....., em seu cumprimento, cite a ARVEL REPRESENTAÇÕES  
LTDA. ....., com endereço Av. Mauricio Cardoso, 307-NC

..... para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.528,78 .....  
(Seis mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos e setenta e  
oito centavos) correspondente principal, custas e impresso ..... devidos no processo  
n.º 416 a 419 / 69 .....

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para integral pagamento da dívida., e à avaliação.

O QUE CUMPRA, na forma da lei N. Hamburgo, 15 de julho ..... de 1969 .....  
Eu, Dorit Schtler, Auxiliar Judiciário PJ-6 ..... datilografei,  
e eu, Dr. Gundram Paulo Ledur ..... Chefe da Secretaria subscrevi

Principal - NCr\$ 6.240,70  
custas - NCr\$ 287,98  
impresso - NCr\$ 0,10

Juiz Presidente

**Dr. Lorenço Otto Schorr**

Além da importância acima mencionada deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais

Cr\$..... ( ..... )

correspondentes às custas da execução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de decisão

na forma abaixo:

O Doutor Lorenço Otto Schorr Juiz do Trabalho,  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo:  
MANDO ao Oficial de Justiça desta JCJ Sr.

que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de SUELI THALITA C. CASTILHOS E OUTRAS, em seu cumprimento, cite a ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., com enderêço Av. Mauricio Cardoso, 307-NC

para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.528,78 (Seis mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos e setenta e oito centavos) correspondente principal, custas e impresso devidos no processo n.º 416 a 419 / 69

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, e à avaliação.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. N. Hamburgo, 15 de julho de 1969

Eu, Dorit Schüller, Auxiliar Judiciário PJ-6 datilografei,  
e eu, Dr. Gundram Paulo Ledur Chefe da Secretaria subscrevi

Principal - NCr\$ 6.240,70  
custas - NCr\$ 287,98  
impresso - NCr\$ 0,10

Juiz Presidente

Dr. Lorenço Otto Schorr

Além da importância acima mencionada deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais

Cr\$ ( )

correspondentes às custas da execução.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de cumprir o presente  
mandado porque o representante legal da firma reside  
em Porto Alegre

Novo Hamburgo 25 de Julho de 1969

*Alcindo Batista de Oliveira*  
ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 28 de julho de 1969

GUNDAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Indique o enquirente  
o endereço do enquirente.

Data supra  
Jornal 6. Jul

Crime  
29/7/69  
[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,  
de um requerimento, que segue.

Mosa Hamburgo, 29 de julho, de 1969

Edil Schuler  
Chefe da Secretaria

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE NOVO HAMBURGO - RS

JUNTE-SE AOS AUTOS;

Em 29/07/69.

*Lorenço Otto Schorr*  
DR. LORENÇO OTTO SCHORR  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTº.

I.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n. 680/69
Em 29, 7 / 1969

SUELI T. CASTILHOS E OUTROS, em autos da  
r.t. que movem a ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., vem a presença,  
de V.Exa., indicar o endereço solicitado a fls. 66.

Av. Pernambuco, nº 241o - Porto Alegre (fone 22-47-7o)

Têrmos em que

Pede deferimento

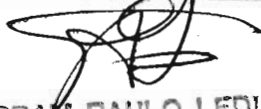
Novo Hamburgo, 29 de julho de 1969

*[Handwritten signature]*



CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusivos ao exmo.  
Senh. Presidente em, 29 / 7 / 1969

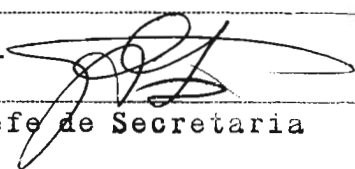


GONDRAN PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Emprego - se precatório;  
Data supra  
Jury G. Ledur*

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,  
nesta data, em cumprimento ao despacho de  
fls. expedi Carta Precatória Citatória.

Em 31 / 7 / 69



Chefe de Secretaria

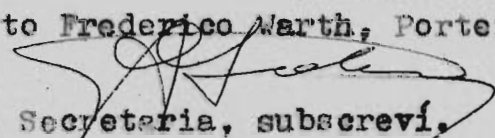
69  
4

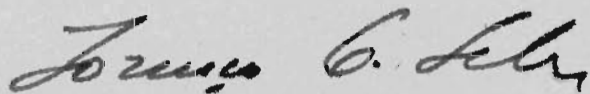
CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, a quem esta couber por distribuição:

O Exmo. Sr. Dr. LORENÇO OTTO SCHORR, Juiz do Trabalho, Substituto da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo,

D E P R E C A a V.Exa. que, em lhe sendo esta apresentada, e depois de nela exarar seu respeitável "CUMPRASE", dignese determinar a citação do Sr. WASHINGTON SILVEIRA, à Av. Pernambuco, 2410, nessa Capital, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, efetuar o pagamento da importância de NCr\$ - - - 6.528,78 (seis mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos e setenta e oito centavos), assim especificados: NCr\$ 6.240,70, NCr\$ 287,98 e Impresso NCr\$ 0,10, devidos nos autos da reclamatória trabalhista (Proc. JGJ nº 416 a 419/69), em que são partes: SUELI THALITA-C. CASTILHOS e outras (total 4), reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada.

Lavrada nesta cidade de Nôvo Hamburgo, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Herberto Frederico Warth, Porteiro de Auditório PJ-7, datilografei e eu,  (Dr. Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscrevi.

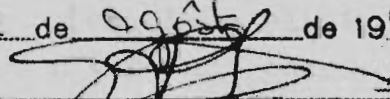
  
DR. LORENÇO OTTO SCHORR  
JUIZ DO TRABALHO - SUBSTITUTO

**JUNTADA**

Faço juntada da petição que

segue

Em 12 de agosto de 1969

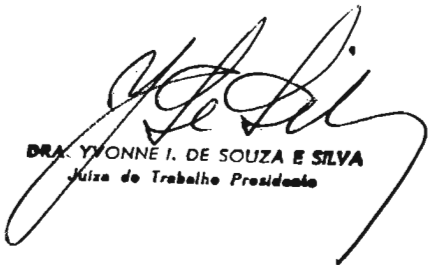
  
GUDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE NOVO HAMBURGO - RS

J. aos autos.

Em 12.8.69.

J.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n. 730/69
Em 12 / 8 / 1969

  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juiza de Trabalho Presidente

SUELI T. CASTILHOS e outros, em autos da r.t. que movem a ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., vem a presença de V.Exa., através de seu procurador, Bel. Wilson O. Korb, requerer se digne determinar fornecimento de certidão de seus créditos trabalhistas a fim de se habilitarem em falência, ou requerem a mesma.

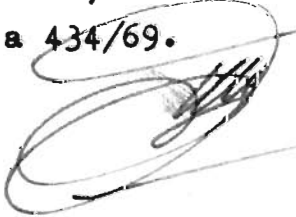
Têrmos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 1969.

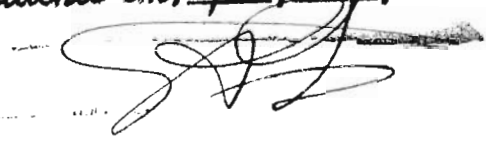
pp 

E.T.: Requer, também, certidão da procuração de fls. 7 do processo nº 429 a 434/69.

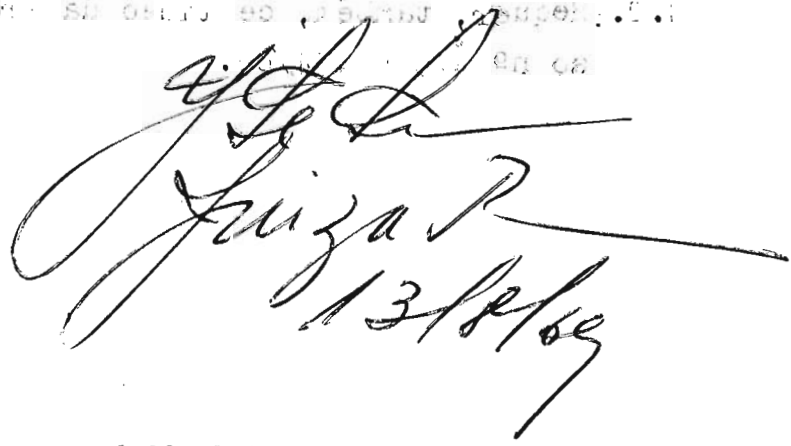


**CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos ao exmo.  
Snr. Presidente em, 12/8/1969



Dejuro o pedido e  
incluive concedo  
o benefício da jus-  
tica gratuita aos  
empregados para  
fins de isentá-los  
do pagamento de  
emolumentos.

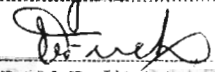


Luiz R.  
13/8/69

**JUNTADA**

Faço juntada de telegrama que  
segue.

Em 15 de agosto de 1969



GUNDRAM PAULO L. D. R.  
CHEFE DE SECRETARIA

71  
~~71~~

Handwritten text, possibly a title or header, mostly illegible.

Handwritten text, possibly a date or reference number, mostly illegible.

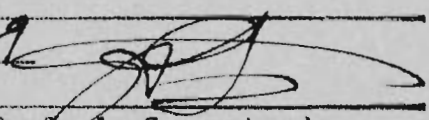
Handwritten text, possibly a name or signature, mostly illegible.

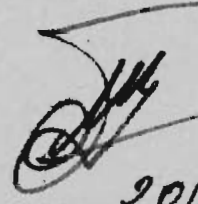
Handwritten text, possibly a name or signature, mostly illegible.

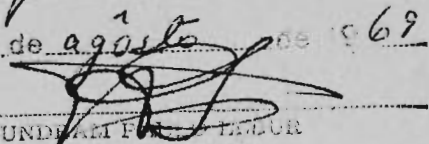
Handwritten text, possibly a name or signature, mostly illegible.

Handwritten text, possibly a name or signature, mostly illegible.

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,  
nesta data, em cumprimento do despacho de  
fls. 70, curso, expedi certidão.

Em 15 / 08 / 69  
  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

  
20/8/69

JUNTADA  
Faço juntada de Carta Precatória  
que segue.  
Em 19 de agosto de 1969  
  
\_\_\_\_\_  
GONDIAM FERRELL  
CHEFE DE SECRETARIA

Departamento dos Correios e Telégrafos

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

1123

11 AGO 69

TRIJUNTA NOVO HAMBURGO RS

Recebido

De

L.C. - Novo Hamburgo

Carimbo da Estação

Indicações de Serviços  
Tasas e Endereços

Protoc. nº 737169 horas

15 8 69  
1 18

119/14 CY DE PALEGRE RS 166 39 14 1930

o proponente indicar os seguintes elementos do serviço: espécie de telegrama, categoria de usuário, número do telegrama, número de palavras, data e hora de apresentação.

Habitue-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora em que receber, com essa providência, auxiliará o Departamento na fiscalização da entrega dos Telegramas.

A |  
NR 82/69<sup>o</sup> DE 14/8/69 COMUNICO DISTRIBUICAO ESTA  
TERCEIRA JUNTA AUTOS PRECATORIA ENTRE PARTES SUELI  
THALITA CASTILHOS E OUTROS VG RECLAMANTES VG ET ARVEL  
REPRESENTACOES LTDA VG RECLAMADA PT SAUDACOES PT LYRA  
S | MARIA CASTRO BARCELLOS VG CHEFE SECRETARIA =====

T  
E  
X  
T  
O



GANHE UM DIA, VIAJANDO À NOITE...

**Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda.**

Modernos e confortáveis ônibus leito

PÔRTO ALEGRE

Praça Ruy Barbosa, 143  
Fones, 4.13.82 e 4.28.75

FLORIANÓPOLIS

Estação Rodoviária  
Fones, 2172 e 3682





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

72/BR

74/69

D. 1153C

Precatória citatória

DEPRECANTE: Juiz Trab J CJ Novo Hamburgo

DEPRECADO: Juiz Trab 3ª J CJ

Partes: Sueli Thalita C. Castilhos e outros três

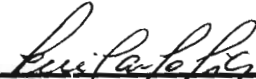
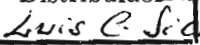
X

Arvel Representações Ltda.

Citadô: Washington Silveira,  
Av. Pernambuco, 2410

Valor: R\$ 6.528,78.-

13.8X

<p>1.ª VIA</p> <p>JUSTIÇA DO TRABALHO</p> <p>JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO</p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p>	Deprecante		JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ DE NÓVO HAMBURGO
	Deprecado		JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 3ª JCJ D/CAPITAL
	Local: Pôrto Alegre	Data: 6-8-69	N.º 1 158-C
	Objeto: Carta precatória citatória ref. proc. JCJ 416 a 419/69.		1ª Distrib.
	Espécie: Escrita	ESCRITA	S/..... Documentos
	Distribuída à ..... 3ª Junta de Conciliação e Julgamento		
Doc. Indent. Reclamante:			
		Distribuidor subst. 	

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

*Handwritten signature and scribbles in the top right corner.*

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, a quem esta couber por distribuição:

O Exmo. Sr. Dr. LORENÇO OTTO SCHORR, Juiz do Trabalho, Substituto da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo,

D E P R E C A a V.Exa. que, em lhe sendo esta apresentada, e depois de nela exarar seu respeitável "CUMPRASE", dignese determinar a citação do Sr. WASHINGTON SILVEIRA, à Av. Pernambuco, 2410, nessa Capital, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, efetuar o pagamento da importância de NCr\$ - - - 6.528,78 (seis mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos e setenta e oito centavos), assim especificados: NCr\$ 6.240,70, NCr\$-287,98 e Impresso NCr\$ 0,10, devidos nos autos da reclamatória - trabalhista (Proc. JCJ nº 416 a 419/69), em que são partes: SUELI THALITA C. CASTILHOS e outras (total 4), reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada.

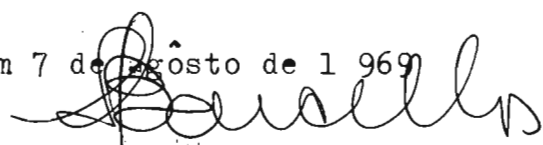
Lavrada nesta cidade de Nôvo Hamburgo, aos - trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, ~~Herberto Frederico Warth~~, Porteiro de Auditório PJ-7, datilografei e eu, *[Handwritten signature]* (Dr. Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscrevi.

*[Handwritten signature of Dr. Lorenço Otto Schorr]*  
DR. LORENÇO OTTO SCHORR  
JUIZ DO TRABALHO - SUBSTITUTO

Conclusão

Faço conclusos estes autos ao Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz Substituto

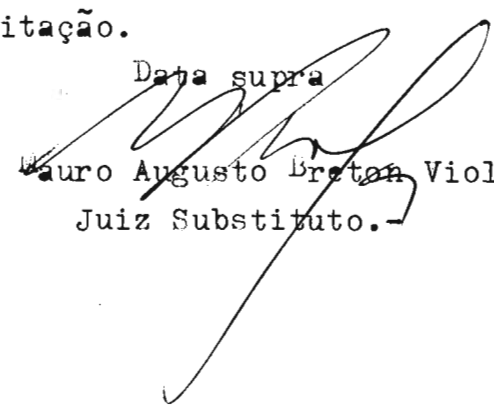
Em 7 de agosto de 1969

  
Lyra Maria Castro Barcellos  
Chefe de Secretaria

Cumpra-se:

Expeça-se o competente mandado  
de citação.

Data supra

  
Mauro Augusto Bretan Viola  
Juiz Substituto.

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, fiz  
entrega ao Sr. Oficial da Justiça

Em

*do mandado*  
31/8/69

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

*Barcellos*  
**LYRA MARIA CASTRO BARCELLOS**  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Pôrto Alegre

*4000*  
*75*  
*[assinatura]*

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de precatória.  
na forma abaixo:

O Doutor Mauro Augusto Breton Viola, Juiz do Trabalho, Presidente da  
3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre.

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta Sr. [nome],  
que a vista do  
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de SUELI THALITA C. CASTI-  
LHOS e outras (total 4) -, em seu cumprimento, cite a WASHINGTON SILVEI  
RA, com endereço à Av. Pernambuco, 2410 -  
N/Capital para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ 6.528,78  
( seis mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos e setenta ),  
e oito centavos,  
correspondente à condenação, custas e impresso devidos no processo  
nº 416-419/69

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos  
bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. P. Alegre, 12 de agosto de 1969.

Eu, Neri F. Ferriche Ponsi, Aux. Jud. PJ-7, o datilografei,  
e eu, Lyra M. Castro Barcellos, Chefe da Secretaria subscrevi.

Condenação: ..... NCr\$ 6.240,70  
Custas: ..... NCr\$ 287,98  
Impresso ..... NCr\$ 0,10

Juiz Presidente Subste  
**MAURO AUGUSTO BRETON VIOLA**  
JUIZ DO T

Além da importância acima mencionada deverá V. Sª. trazer mais  
NCr\$ ( ..... )  
correspondentes às custas da execução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Pôrto Alegre

*5  
Pena  
76  
[assinatura]*

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de precatória.

na forma abaixo:

O Doutor Mauro Augusto Breton Viola, -.-.- Juiz do Trabalho, Presidente da  
3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre.-

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta -.-.- Sr. -.-.-,  
-.-.-, que a vista do  
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de SUELI THALITA C. CASTI-  
LHOS e outras (total 4) -, em seu cumprimento, cite a WASHINGTON SILVEI-  
RA -.-.-, com endereço à Av. Pernambuco, 2410 -  
N/Capital -.-.- para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ 6.528,78  
( seis mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos e setenta  
( e oito centavos. ),  
correspondente à condenação, custas e impresso -.-.- devidos no processo  
nº 416-419/69

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos  
bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. P. Alegre, 12 de agosto de 1969.  
Eu [assinatura] Meri A. Ferriche Ponsi, Aux. Jud. PJ-7, o datilografei,  
e eu [assinatura] Lyra M. Castro Barcellos, Chefe da Secretaria subscrevi.

Condenação: ..... NCr\$ 6.240,70  
Custas: ..... NCr\$ 287,98  
Impresso ..... NCr\$ 0,10

Juiz Presidente Subste  
**MAURO AUGUSTO BRETON VIOLA**  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Além da importância acima mencionada deverá V. Sª. trazer mais  
NCr\$..... (.....)  
correspondentes às custas da execução.

- CERTIDÃO -

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, nesta data, me dirigi à Av. Pernambuco, nº 2410, e, sendo aí, não me foi possível citar o sr. Washington Silveira, por motivo do mesmo não residir no endereço indicado.

Certifico ainda, que no endereço citado é a residência do sr. Anadir Braga, e que o sr. Washington Silveira, ali aparece esporadicamente e ignorando também sua residência, as informações acima me foram prestadas pessoalmente pelo sr. Anadir Braga. O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 14 de agosto de 1.969

  
Ary Silva

Oficial de Justiça.-

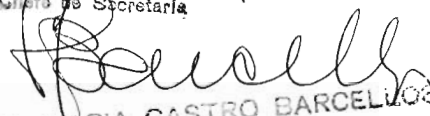
CERTIDÃO

Certifico que, neste dia, 14 de agosto de 1969, fui desobrigado pelo Sr. Oficial de Justiça

o mandado

Em 15/8/69

Chefe de Secretaria

  
LYRA MARIA CASTRO BARCELLOS  
CHEFE DE SECRETARIA



*6/27/69*

Conclusão

Faço conclusos estes autos ao Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz Substituto

Em 15 de agosto de 1969

*Parcellos*

Lyra Maria Castro Parcellos

Chefe de Secretaria

*Devolva-se ao  
juiz de origem  
data supra*

*[Signature]*

MAURO AUGUSTO BRETON VIOLA  
JUIZ DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PRÉAMBULO

Espécie: **OFICIAL**

Número .....

Data..... Hora.....

Origem .....

Palavras .....

Via a seguir .....

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

ENDEREÇO

TRIJUNTA NOVO HAMBURGO RS

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 82/69 de 14/08/69

COMUNICO DISTRIBUIÇÃO ESTA TERCEIRA JUNTA AUTOS PRECATORIA ENTRE PARTES  
SUELI THALITA CASTILHOS E OUTROS vg RECLAMANTES vg ET ARVEL REPRESENTA  
ÇÕES LTDA vg RECLAMADA pt SAUDAÇÕES pt LYRA MARIA CASTRO BARCELLOS vg -  
CHEFE SECRETARIA

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

GABINETE DA ESTACAO

HORA DA TRANSMISSÃO

INICIAIS DO OPERADOR

8  
49  
107

REMESSA

Faço remessa destes autos ad

Mo. Junta deprecante

Em 28/8/1969

*Lyra Maria Castro Barcellos*

CHEFE DE SECRETARIA

LYRA MARIA CASTRO BARCELLOS  
CHEFE DE SECRETARIA

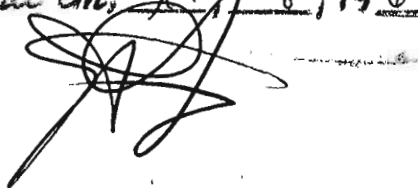
RECEBIMENTO

Recebi estes autos em 19 / 8 / 1969

  
SECRETARIO

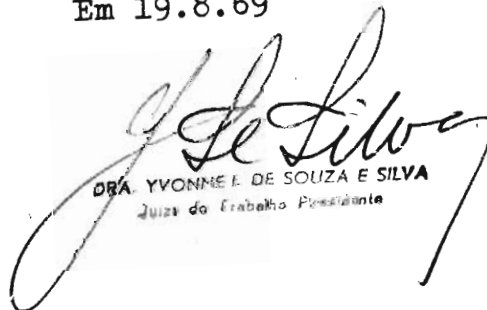
CONCLUSÃO

Faco estes autos conclusos ao exmo.  
Sra. Presidente em, 19 / 8 / 1969



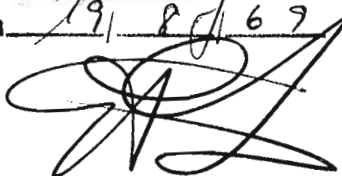
Junte-se aos autos

Em 19.8.69

  
DRA. YVONNE L. DE SOUZA E SILVA  
Juiz do Trabalho Presidente

CERTIDÃO

CERTifico que ora se imprimanto  
ao despacho retro juntei aos autos  
Em 19 / 8 / 69



80  
B

FORM. 100-10

JUSTIÇA DO TRABALHO

SENTENÇA DE CONCILIAÇÃO E ARRECADAMENTO

100

EM BRANCO

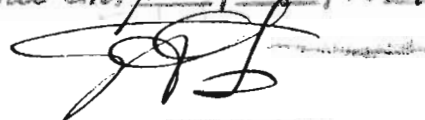
EM BRANCO

EM BRANCO

100

CONCLUSÃO

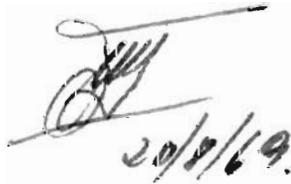
Faca ~~esta~~ ~~as~~ ~~conclusas~~ ~~as~~ ~~exmo~~  
S<sup>ra</sup>. Presidência em, 19/8/1969



GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Fali o promotor dos  
Reclamantes, faca o  
requerimento de fls.

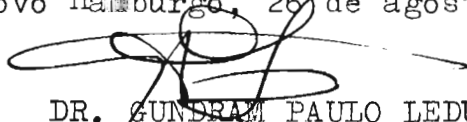
Fo J. P. Selwy  
Juiza Fedid.  
19/8/69



C E R T I D A O

CERTIFICO E DOU FE que nesta data decorreu o prazo de lei, sem que o Reclamante se manifestasse sobre o despacho supra.

Nôvo Hamburgo, 26 de agosto de 1969.



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Faco estas conclusões ao exmo.

Sr. Presidente em, 26/8/1969

*[Handwritten signature]*

Aguardou os autos por  
dez dias manifesta-  
ção dos interessados.

*[Handwritten signature]*  
Juizá Rufino  
26/8/69

ciente  
28/8/69

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO  
=====

CERTIFICO e dou fé que, decorreu  
o prazo de dez (10) dias, sem que houvesse -  
manifestação do Sr. Procurador dos reclaman-  
tes.

Nôvo Hamburgo, 9 de setembro de 1969.-

*[Handwritten signature]*  
DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTA

82/87

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO - RS

LC.J. - Novo Hamburgo  
Protoc. n. 844/69  
Em 9/9/1969

J. aos autos

Em 9.9.69

*Yvonne I. de Souza e Silva*  
SRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juiza de Trabalho Presidente

SUELI T. CASTILHOS, e outros, em autos da r.t.  
que movem a ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., vem a presença de V.Exa., di-  
zer que em data de 1º de setembro do corrente, deram entrada no Forum  
local, do pedido de falência, sem que até o presente momento fosse de-  
cretada a mesma.

*Stela*

Têrmos em que  
Pede Deferimento  
Novo Hamburgo, 9 de setembro de 1969.

PP  
*[Signature]*

[Stamp]



83/8

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, o procurador dos Reclamantes apresentou o requerimento de fls. 82 que foi juntado aos autos.

Nôvo Hamburgo, 9 de setembro de 1969.

*Dorit Schuler*  
DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBST.

**CONCLUSÃO**

Foram estes autos conclusos ao exmo  
Sen. Presidente em, 9 / 9 / 19 69

*Dorit Schuler*  
DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

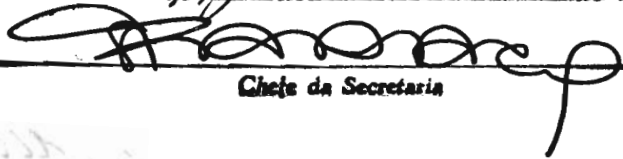
*Aguardem os autos  
por quinze dias.  
Y. H. Silva  
Juiz de F. Rep. J.  
9/9/69*

*Leante  
10/9/69  
[Signature]*

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,  
do requerimento que segue.

Hamburgo, 18 de setembro de 1969

  
Chefe da Secretaria

*[Faint handwritten notes and stamps, possibly a receipt or administrative record, located in the bottom left corner.]*


EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE NOVO HAMBURGO -RS

J. aos autos

Em 18.9.69

84/107

I.C.I.
Protoc. n. 886/69
Em 18/9/1969

  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juiza do Trabalho Presidente

MARIA ERENITA RAMOS DE OLIVEIRA e MARIA SARMENTO  
DA SILVA, em autos dar.t. que movem a ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., vem  
a presença de V.Exa., expor e requerer o que segue:

Que as Reclamantes estão encontrando dificuldades  
em permanecer no emprêgo, tendo em vista a não saída em suas carteiras  
profissionais, no contrato de trabalho com a Reclamada.

Que ficou devidamente nos autos que as Reclamantes  
foram despedidas em 26 de dezembro de 1968.

¶ Isto Posto, requerem a V.Exa. que determine junto  
a Secretaria, as anotações referente a saída das peticionárias, no con-  
trato de trabalho de ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA ou FUNDAÇÃO SÃO DIMAS.

Têrmos em que

Podem Deferimento

Novo Hamburgo, 18 de setembro de 1969.

PP



25/8

CONCLUSÃO

Faço estas coisas conclusas ao exame.  
Snr. Presidente em, 18/9/1962

*[Handwritten signature]*

Proceda a Secretaria  
à anotação da saída  
nas C. P. das Reda-  
mentos, com a data  
indicada na petição  
inicial, eis que a  
Reclamada foi em-  
barrada à revelar  
e foi considerada  
provada a matéria  
de fato contida na  
petição inicial

*[Handwritten signature]*  
18/9/62

CERTIDÃO  
CERTIDÃO que em cumprimento  
ao despacho nº 1000/62 do C.P.  
Em 28/9/62

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FE que nesta data entreguei ao Sr. Julio Carlos de Oliveira espôso da reclamante Maria Eremita Ramos de Oliveira a CP da mesma de nº 22-892 série 188, com a saída devidamente anotada.

Nôvo Hamburgo, 23 de setembro de 1969.

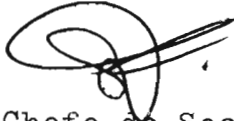
  
SÉRGIO CONCEIÇÃO FARACO  
CHEFE DE SECRETARIA

*Julio Carlos de Oliveira*

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FE que nesta data entreguei a Sra. MARIA SARMENTO DA SILVA a sua C.P. nº 6908 série 216, com a saída devidamente anotada.

Nôvo Hamburgo, 26 de setembro de 1969.

  
Chefe de Secretaria  
Sérgio Conceição Faraco

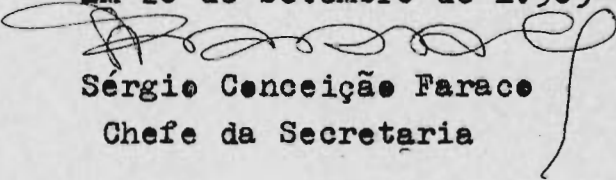
*Maria Sarmento da Silva*



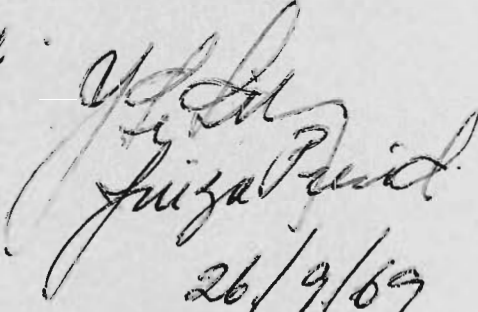
CONCLUSÃO

Nesta data, faça êstes autos conclu-  
ses ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.

Em 26 de setembro de 1.969

  
Sérgio Conceição Farace  
Chefe da Secretaria

Requereu o autor  
a decretação da fa-  
lência.

  
Juiz Pineda  
26/9/69

COMISSÃO

-dionos todos estes egras, etas etas

. . . . .

Em 20 de setembro de 1967

Carla Conceição  
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faz juntada, aos presentes autos,  
da petição que segue.

Manoel Monteiro, 6 de outubro de 1967

*Dorit Schuler*  
Chefe de Secretaria  
DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

87  
87

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE NOVO HAMBURGO - RS

J.C.J. - Novo Hamburgo  
Protoc. n.º 963/69  
Em 6/10/1969

J. dos autos

Em 6.10.69

*[Handwritten signature]*  
SRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juiza do Trabalho Presidente

EDI GONÇALVES DA SILVA, em autos da r. t. que  
move a ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., vem a presença de V.Exa., requerer  
se digne determinar junto a Secretaria da Junta, a anotação da adata  
de saída na Carteira Profissional, uma vez que está devidamente prova-  
do que o ultimo dia de trabalho na Reclamado foi 26 de dezembro de 1968.

Têrmos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 06 de outubro de 1969

pp

*[Handwritten signature]*

RECEBIDO  
10/10/69



**CONCLUSÃO**

Faca estes autos conclusos ao exmo  
Sarr. Presidente em, 7/10/1969

*Dorit Schüler*  
DORIT SCHÜLER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBST. 1073

Proceda a Secretaria  
à anotação na  
forma do que  
dispõe o paragr.  
2.º do art. 39 da  
C. L. T.

*[Signature]*  
Juiza Presid.  
7/10/69


CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,  
nesta data, em cumprimento ao despacho de  
fls. suohi e Seida no OP de  
reclamante n.º 89.576 p.ºs 188  
Em 7/10/69

*Dorit Schüler*  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que, desde princípios de outubro do corrente ano, nada de nôvo foi trazido / aos autos.

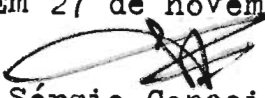
Em 27 de novembro de 1.969


  
Sérgio Conceição Faraco  
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 27 de novembro de 1.969


  
Sérgio Conceição Faraco  
Chefe da Secretaria

*Aguardar de 24*  
*Data de juízo*  
  
LORENCO OTTON SCHIORR  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O  
= = = = =

CERTIFICO e dou fé que, decorridos sessenta dias, não há manifestação da parte interessada no presente processo.

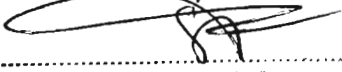
Nôvo Hamburgo, 27 de janeiro de 1970.-

  
SÉRGIO CONCEIÇÃO FARACO  
Sérgio Conceição Faraco  
Chefe da Secretaria

89  
/

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente em 27/1/70



CHEFE DE SECRETARIA

Sérgio Conceição Faraco  
Chefe de Secretaria

*Arquivado de  
Data supra  
João 6. J. M.*

LORENÇO OTTO SCHORR  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

*Arquivado  
Data supra*

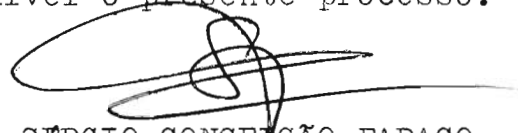


Sérgio Conceição Faraco  
Chefe de Secretaria

90  
/ 92

TÉRMO DE DESARQUIVAMENTO

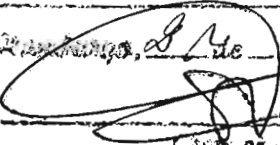
Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), em virtude da petição de fls. 91, desarquivei o presente processo.



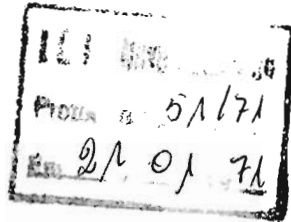
SÉRGIO CONCEIÇÃO FARACO  
CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, fôca juntada, assa presente assado,  
da petição que segue.

M. de Monteiro, A. de Janeiro de 1971  
  
C. de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE NOVO HAMBURGO



J. aos autos

em 21.1.71

JUIZ PRESIDENTE

GENITA ORTENILA ROHTEN HENRICH, em autos da reclamatória trabalhista que move a ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., vem a presença de V.Exa., expor e requerer o que segue:

- 1 - que conforme inicial a firma cerrou as atividades em 27 de dezembro de 1969.
- 2 - não há falência da Reclamada, automaticamente não há síndico.
- 3 - a Reclamante necessita que se dê saída em sua carteira profissional.

Isto posto, requer a V.Exa., que determine anotação da saída da CP em 27/12/69.

Têrmos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 1971.

pp

**CONCLUSÃO**

Faço estas atas conclusivas da sessão

Em Sessão em, 21 de 1941

*[Handwritten signature]*

Faça-se a anotação pela Secretaria da Junta.

Em 5-2-41

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO. -- Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. anotei a pedido no CP de  
reclusão

Em 21 de 1941

*[Handwritten signature]*  
Chefe de Secretaria

92  
WBJ

**CONCLUSÃO**

Fazs estes autos conclusos ao Excm.  
Sen. Presidente em, 12/2/71

DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

**ARQUIVE-SE**

12/2/71

ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO**

12/2/71

DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA



93  
47

RECIBO

Recebi, nesta data, a Carteira Profissional de Renita Othelilla Rohten Henrich, devidamente assinada, referente ao processo em que a mesma reclama de CALÇADOS NAVIO S/A.

Nôvo Hamburgo, 14.4.71.



Roberto Henrich

416/413/69

JUNTADA

Para esta Junta, en presencia de  
se felicita que sigue.

Monte Hermoso, 14 de Julio de 1971  
J. de Siguera

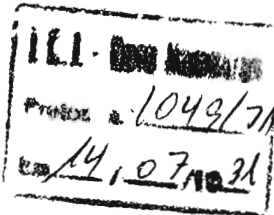
Therzina de Siguera  
Chefe de Secretaría

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE NOVO HAMBURGO

J. aos autos. À c.

Em 14.07.71

JUIZ PRESIDENTE



GENITA ORTENILA ROHTEN HENRICH, brasileira, casada, industrial, residente nesta cidade, vem, perante V.Exa., expor e requerer o que segue:

- 1 - A Reclamante moveu processo contra Arvel Representações - Fundação São Dimas.
- 2 - Que foi solicitado ao Juiz Presidente desta JCJNH, saída em sua Carteira Profissional.
- 3 - Que por lapso, a saída foi colocada no contrato de trabalho de Calçados Navio S.A., da qual a petionária ainda é empregada.
- 4 - que a saída na Fundação São Dimas é 27 de dezembro de 1968, e não como consta 1969.

Isto posto, requer a V.Exa., retificação na CP como saída de Fundação São Dimas 27/12/68, e tornar sem efeito a saída na CP do contrato de Calçados Navio S.A.

Têrmos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 14 de julho de 1971.

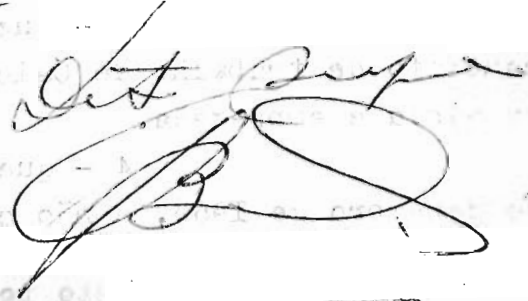
pp

### CONCLUSÃO

Faço esta conclusão em nome  
 Car. Escrivão em 14/07/1971  
 7. de Figueiredo  
 Abrezozinha de  
 Cria de Beccaria

Proceder-se à cancelament  
 requerida.

No fôto de anotação  
 cancela-se o boleto exatame  
 cedore do enfome quanto  
 ao depósito de cada cancela  
 à flr 10.

*Det. Supr*  


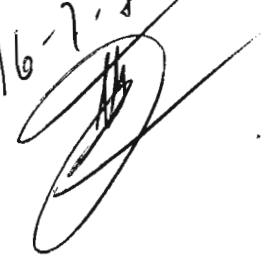
**CARLOS HEKTOR DUTRA BRANDÃO**  
 Juiz de Trabalho - Foz de Iguaçu

### CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento  
do despacho supra procedi a  
correção.

DOU FÉ, Em 16 / 7 / 1971

Wolff Schuler

Recebi  
 em 16-7-71  


CERTIDÃO

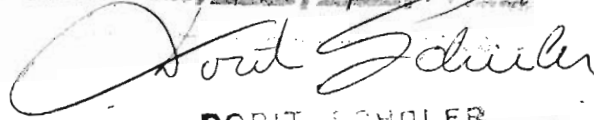
CERTIFICO que entreguei 2 CP  
do reclamante Sr. Da Wilson  
O. Korb

DOU FÉ, Em 16 / 7 / 1971  
Karl Schiller

**CONCLUSÃO**

Faço esta autos conclusões ao verso

Car. Presidente em, 16/7/71



DORIT SCHOLER

**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**

**ARQUIVE-SE**

16/7/71



DR. CARLOS HEITOR COSTA BRANDÃO  
Juiz de Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO**

16/7/71



DORIT SCHOLER

**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA**

69

55

69

00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 578 a 580/69

JUIZ DO TRABALHO DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 18 dias do mês de abril do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
JOSÉ AGUIAR E OUTROS (total 3) contra  
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: Aviso prévio, férias e FGTS.

Valor: R\$ 452,00

Dr. Wilson O. Korb

ADVOGADO

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO - RS

I.C.J. - Novo Hamburgo  
578 a  
Protoc. n.º 580/69  
Em 18/4/1969

JOSÉ AGUIAR, TANIA MARIA SARKIS e ANGELA MARIA SARKIS, brasileiros, auxiliares, residentes nesta cidade, o primeiro em Camudos e as duas ultimas na rua Marques de Souza, s/nº, vem, respeitosamente, perante V. Exa. ajuizarem a presente reclamação contra ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida à rua Mauricio Cardoso, 307 (notificar ao lado Sr. Washington), pelos motivos que passam a expor:

1 - Os Reclamantes trabalharam para a Reclamada e em 27 de dezembro de 1968, a mesma encerrou as atividades, não lhes pagando o que era devido.

PEDEM, dessa forma, seja o Empregador condenado a lhes pagar o seguinte:

JOSE AGUIAR - Admitido em 1º/5/68 - Ncr\$ 103,20 mensal.

Aviso prévio .....	Ncr\$ 103,20
Férias .....	54,40
Liberação do FGTS .....	-
	<u>157,60</u>

TANIA MARIA SARKIS - Admitida em 6/3/68 - p/hora Ncr\$ 0,432

Aviso prévio .....	Ncr\$ 103,68
Férias .....	61,20
Liberação do FGTS .....	-
	<u>164,88</u>

ANGELA MARIA SARKIS - Admitida em 4/5/68 - p/hora 0,36

Aviso prévio .....	Ncr\$ 86,40
Férias .....	43,20
Liberação do FGTS .....	-
	<u>129,60</u>

Face ao exposto, os Reclamantes requerem a V. Exa. que determine notificação do Empregador.

Protesta-se por todo gênero de provas admitidas em direito.

Valor da causa : Ncr\$ 452,00

Têrmos em que

Pedem deferimento

Novo Hamburgo, 17 de abril de 1969.

X Angela Maria Sarquiz  
X Tania Maria Sarquiz

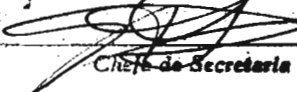


1355  
que foi destinado o dia 5 de 5 de 1969  
nomas para a realização da audiência, e que nesta data,  
o reclamante por seu Procurador  
e a reclamada pelo Sr. Oficial de  
Justiça

de designação.

do e do e dou fe.

em cargo, 18 de abril de 1969

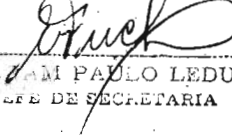
  
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da notificação

que segue.

Em 29 de abril de 1969

  
JUNILAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO** Proc. 578 a 580/69

SR. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante JOSÉ AGUIAR E OUTROS (3)  
Rua Marques de Souza, s/n - Nesta  
Reclamado ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Rua Mauricio Cardoso, s/nº - Nesta

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua Av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no dia cinco ( 5 ) do mês de maio, às treze e cinqüenta (13,55), horas, e cinco a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 22 de abril de 1969.

*Gemma M. S. de Souza*  
Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Paulo Leduc

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei a sra Gema esposa do sr  
Washinton preposto da reclamada

Novo Hamburgo 29 de Abril de 1969

*Arcindo Batista de Oliveira*  
ARCINDO BATISTA DE OLIVEIRA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

*Handwritten signature and notes at the bottom of the page.*



4

**PROCESSO N.º 578 a 580/69**

Aos cinco (5) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 15,20 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ AGUIAR e outros (total 3), reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, para apreciação do processo, em que os primeiros pleiteiam APFER. E FGTS.- Presentes as reclamantes com exceção de José Aguiar. Presente o procurador das reclamantes. Ausente a reclamada. Como o reclamante José Aguiar não tivesse comparecido nem estivesse assinada por êle a petição inicial, foi pela Presidente da Junta considerado excluído da reclamatória. Como o reclamado tivesse sido notificado para esta audiência e a relanção tivesse comparecido foram-lhe aplicadas as penas de revelia e de confissão quanto a matéria de fato. A reclamante Tânia Maria Sarquis, fez prova da relação empregatícia através de sua C.P., da qual deverá ser extraído traslado. A reclamante Angela Maria Sarquis, protestou provar a relação de emprêgo através dos envelopes de pagamentos. Foi deferido êsse requerimento e autorizada a prova na audiência que fôr signada. A Presidente da Junta mandou que se oficiasse ao Banco de Minas Gerais S.A., no sentido de que informe para fins judiciais, o montante dos depósitos do Fundo de garantia, relativo a cada uma das reclamantes, durante o tempo em que trabalhavam para a reclamada e para a antecessora da reclamada Fundação São Dimas. Foi adiada a audiência para o dia 20 de maio, às 15,00 horas, digo, para o dia 20 de maio, às 15,00 horas. Cientes as reclamantes. Nada mais.

*[Handwritten Signature]*  
JUIZA PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten Signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*  
CHEFE DA SECRETARIA

*[Handwritten Signature]*  
Ordina A. Sarquis

*[Handwritten Signature]*  
Tânia M. Sarquis

*[Handwritten Signature]*  
Angela M. Sarquis

3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quinta e nou perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de N. Hamburgo de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Tania M. Sarguin e outros

Brasileiras  
(Nacionalidade)  
letradas  
(Profissão)  
(Estado civil)  
maior, residente na Novo Hamburgo

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Wilson Orlando Zorb

Brasileiro  
(Nacionalidade)  
solteiro  
(Estado civil)  
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R.G. Silva, sob n.º 4.885, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

"ad-juditia" e mais os especiais necessários, para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, [Signature]

, Chefe da Secretaria, lavrei êste térmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Novo Hamburgo 5 de maio de 196 9

X Tania M. Sarguin  
X Angela M. Sarguin

Ornelina A. Sarguin

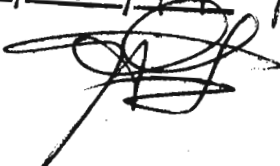
VISTO.

[Signature]  
Juiz do Trabalho, Presidente

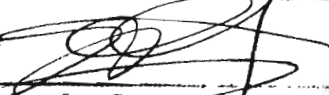
7130-2148 613000004

**CERTIDÃO**

CERTIDÃO que em cumprimento  
do despacho retro expedido nº. 94/69  
Em 6/05/69



CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,  
nesta data, em cumprimento ao despacho de  
fls. expedi notificação a reclamada

Em 7/5/69 

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Em 7/5/69  
Chefe de Secretaria

7130-2148

NOTA

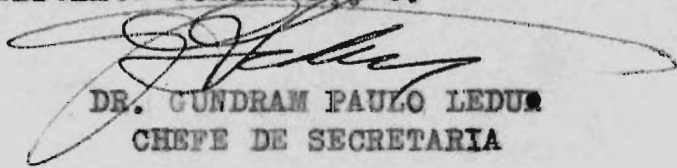
Ofício nº 94/69. Nôvo Hamburgo, 06 de maio de 1969.

SR. GERENTE:

Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, contida nos autos do Processo J.C.J. nº 578 a 580/69, no qual são litigantes: José Aguiar e outros, reclamantes e Arvel Representações Ltda., reclamada, vimos solicitar a V. Sa. a fineza de informar, para fins judiciais, o montante dos depósitos do Fundo de Garantia, relativos aos reclamantes José Aguiar, Tania Maria Sarkis e Angela Maria Sarkis, ao tempo em que os mesmo trabalhavam para Arvel Representações Ltda. e para a antecessora - desta, Fundação São Dimas.

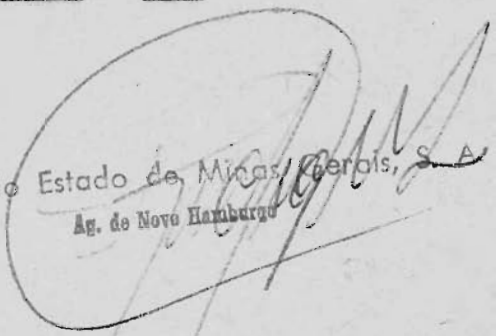
Outrossim, solicitamos urgência na informação, de vez que a audiência de prosseguimento do feito será realizada no dia 20 (vinte) do mês em curso às 15 (quinze) horas.

Sem outro particular, servimo-nos da oportunidade para apresentar a V. Sa. nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.  
GERENTE do Banco do Estado de Minas Gerais  
Nôvo Hamburgo - RGS

GPL/rtj

  
Banco do Estado de Minas Gerais, S.A.  
Ag. de Novo Hamburgo

7/5/69



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

7  
*[assinatura]*

**TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL**

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 93.459 série 2ª-Cart., Menor pertencente ao Sr. **TANIA MARIA SARQUIZ**

a qual continha a fls. 15 as seguintes anotações:

Nome do Estabelecimento FUNDAÇÃO SÃO DIMAS

Cidade: Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

Rua: Av. Mauricio Cardoso

Espécie do Estabelecimento: Tecelagem de Lona

Natureza do cargo: Aprendiz - Exercida na Costura

Data da admissão: 06 de março de 1968

Data da saída: .....

Remuneração: R\$ 0,28 p. hora - Tipo de salário - Mensal

Percentagens: .....

Observações: .....

Assinatura do empregador: FUNDAÇÃO SÃO DIMAS - Guido Hansen - Gerente

Continha mais, a fls. ...., as seguintes anotações

.....  
.....  
.....

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 5 de maio de 1969.

*[assinatura]*  
Chefe de secretaria

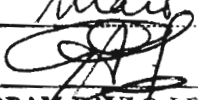
RECEBI *[assinatura]*  
Reclamante



JUNTADA

Faço juntada de cópia de notificação que segue

Em 17 de Maio de 1969



GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Nôvo Hamburgo, 7

maio

69.

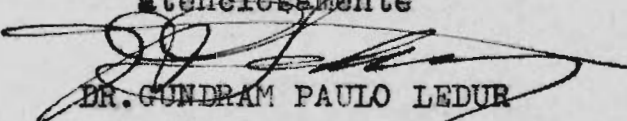
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
a/c Washington Silveira  
Nesta

Proc. JGJ nº 578 a 580/69

Pela presente, fica V.Sa. notificado de que deverá comparecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no próximo dia 20 de maio, às 15,00 horas, a fim de contestar, querendo, a reclamatória trabalhista em que são reclamantes JOSÉ ACUIAR e outros (total 3), e cujos termos da inicial se encontram em seu poder.

O não comparecimento de V.Sa. - à referida audiência, importará nos termos da lei, em revelia e confissão quanto a matéria de fato.

atenciosamente

  
DR. GONDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Gemma M. de Souza

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data notifiquei a esposa do Sr. Washington Silveira que é preposto da reclamada.

Nôvo Hamburgo, 9 de maio de 1969.

*Alexis Batista de Oliveira*  
OFICIAL DE JUSTIÇA



9

**PROCESSO N.º 578 a 580/69**

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 17,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e do Srs. Vogais, Erno Fuck dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apreçados os litigantes: JOSÉ AGUIAR E OUTROS (total 3), reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, para apreciação do processo, em que os primeiros pleiteiam AP., FER. e FGTS.- Presentes as reclamantes e sua progenitora. Ausente a reclamada. A reclamante Angela Maria Sarquis fez a juntada de um recibo de pagamento com o timbre da empresa e foi dispensada de produzir outras provas. A Presidente da Junta deu por encerrada a instrução do processo e na impossibilidade de conciliar, pela ausência da empregadora, passou a decidir:

V I S T O S, etc...

Os autos da presente reclamatória em que Tânia Maria Sarquis e Angela Maria Sarquis, reclamantes, acionam a reclamada Arvel Representações Ltda., para dela haverem o pagamento de aviso prévio, férias e liberação do fundo de garantia, as duas primeiras verbas em valor declarado e a última a ser liquidada em liquidação de sentença. A fls. 2 consta a petição inicial. A reclamada notificada não comparece a audiência e lhe são aplicadas as penas de revelia e de confissão. As reclamantes fazem prova da relação empregatícia, com um traslado da C.P. e um envelope de pagamento. Foi dispensada a produção de outras provas. Foi impossível conciliar. É o RELATÓRIO.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO.

CONSIDERANDO que o reclamado é revel e confesso;

CONSIDERANDO que é fato público e notório o fechamento da empresa reclamada;

CONSIDERANDO que as reclamantes fizeram prova da relação empregatícia;

CONSIDERANDO por isso é de se entender procedente o pedido de aviso prévio e férias;



10  
 10

- 2 -

CONSIDERANDO que quanto ao fundo de garantia somente em liquidação de sentença pode ser êle apurado;

CONSIDERANDO ainda quanto ao fundo de garantia que é de se mandar compensar no valor a que fôr condenada a reclamada os depósitos por ventura existentes em Banco depositário;

RESOLVE a J. C.J. de Nôvo Hamburgo, unanimemente, JULGAR PROCEDENTE a reclamatória para condenar a reclamada a pagar a reclamante TÂNIA MARIA SARQUIS, a quantia total de NCR\$ 164,88, correspondente a: aviso prévio no valor de NC \$ 103,68 e férias no valor de NC \$ 61,20, a reclamante ANGELA MARIA SARQUIS, a quantia total de NCR\$ 129,60, correspondente a: aviso prévio no valor de NCR\$ 86,40 e férias no valor de NCR\$ 43,20, e ainda a pagar o valor que for apurado em liquidação de sentença correspondente ao fundo de garantia, Importa a condenação no valor de NCR\$ 294,48, sôbre os quais recaem as custas processuais de NCR\$ 26,19, que também deverão ser pagas pela reclamada. Dita decisão foi proferida nesta audiência, dela ficando cientes as reclamantes, devendo a reclamada ser notificada. Nada mais.

*[Signature]*  
 JUÍZA PRESIDENTE

*[Signature]*  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
 CHEFE DA SECRETARIA

*Ordina A. Sarquis*  
*Tânia M. Sarquis*  
*Angela M. Sarquis*

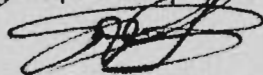
11  
W

CONFIDENTIAL  
PROPERTY OF THE  
UNITED STATES GOVERNMENT  
FORM 1041-101  
MAY 1962 EDITION  
GSA FPMR (41 CFR) 101-11.6

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que em cumprimento  
ao despacho retro *Expedi not.*

Em 21/03/69



N. 49 Nome ANGELA MARIA SARQUIZ

Mês de AGOSTO de 1968

<u>193</u> horas de trabalho	à NCr\$ <u>0,30</u>	<u>57,90</u>
- horas extras	à NCr\$ <u>-</u>	<u>-</u>
<u>3</u> Domingos	a NCr\$ <u>2,40</u>	<u>12,00</u>
Feriados	à NCr\$	
Salário Família	à NCr\$	
Prêmios <u>produção</u>	à NCr\$	<u>2,45</u>
	à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 72,33

I. N. P. S 8% NCr\$ 5,78

Rec. p/ conta salários NCr\$ 45,00

NCr\$ 50,78

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 21,55  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 3 de setembro de 1968

Angela M Sarquiz





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 93.459 série 2ª,  
pertencente ao Sr. TANIA MARIA SARQUIZ  
a qual continha a fls. 15 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento FUNDAÇÃO SÃO DIMAS  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Av. Mauricio Cardoso  
Espécie do Estabelecimento: Tecelagem de Lona  
Natureza do cargo: Aprendiz costura  
Data da admissão: 06./03/1968  
Data da saída: \_\_\_\_\_  
Remuneração: NCr\$ 0,28 p. hora  
Percentagens: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador: Guido Hansen

Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 22 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI

Tânia M. Sarquiz  
Reclamante



ORGANISMO JUDICIÁRIO  
Tribunal do Trabalho  
DE COMPETIÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

JUNTADA  
Faço juntada da notificação  
que segue.  
Em 29 de maio de 1969.  
[Signature]  
GUNDRAM PALMISTO  
CHEFE DE SECRETARIA

Nôvo Hamburgo, 21 de maio de 1969.

Afirma

ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rua Maurício Cardoso, s/nº

Nesta

Processo JCJ nº 578 a 580/69

Pela presente, fica V. Sa. notificado de que nos autos de reclamatória trabalhista em que são partes: JOSE AGUIAR E OUTROS, Reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES - LTDA., Reclamada, foi, por esta Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão:

"RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo, unanimemente, JULGAR PROCEDENTE a reclamatória para condenar a reclamada a pagar a reclamante TÂNIA MARIA SARQUIS, a quantia de NCr\$ 164,88, correspondente a: aviso prévio no valor de NCr\$ 103,68 e férias no valor de NCr\$ 61,20, a reclamante-ANGELA MARIA SARQUIS, a quantia total de NCr\$ 129,60, correspondente a: aviso prévio no valor de NCr\$ 86,40 e férias no valor de NCr\$ 43,20, e ainda a pagar o valor que for apurado em liquidação de sentença correspondente ao fundo de garantia. Importa a condenação no valor de NCr\$ 294,48, sobre os quais recaem as custas processuais de NCr\$ 26,19, que também deverão ser pagas pela reclamada. Dita decisão foi proferida nesta audiência, dela ficando cientes as reclamantes, devendo a reclamada ser notificada. Nada mais."

Gemma Maria B. de Souza

Atenciosamente

Dr. GUNDRAM PAULO LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA

Certidão:

Certifico e dou fé, que notifiquei pessoalmente o destinatário.

Nôvo Hamburgo, 27 de maio de 1969.

*Alcindo Batista de Oliveira*  
Oficial de Justiça

14  
4

C E R T I D ã O  
= = = = =

CERTIFICO e dou fé que, nesta data decorreu o prazo de lei, sem que a firma reclamada interpuzesse recurso à decisão de fls.

Nôvo Hamburgo, 9 de junho de 1969.-



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 9 de junho de 1969

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Notifique-se o Sr. Procurador das Reclamantes para que providencie as informações que se fazem necessárias para a liquidação da sentença, na parte referente ao F.A.T.S., já que, de ofício fo-*

com solicitações as  
informações do  
Banco do Estado de  
Minas Gerais (fl. 6)  
e até a presente data  
não foram acubi-


das  
Y. L. S.  
Juiz P.  
6/6/69

Fonte:  
12/6/69  
S. W.

**C E R T I D A O**

CERTIFICO e dou fé que este processo se encontra na mesma fase processual que o Proc. JCJ nº 416 a 419/69, contra a mesma reclamada, a qual estão juntados todos os expedientes dos Bancos relativos ao FGTS dos reclamantes.

Nêve Hamburgo, 18 de junho de 1969.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

**C O N C L U S Ã O**

*Faça estes autos conclusos ao exmo  
Snr. Presidente em, 18/06/1969*



Sejam os presentes autos apensados ao Proc. JCJ nº 416 a 419/69.


Nêve Hamburgo, 18.06.69


DRA. YVONNE R. DE SOUZA E SILVA  
Juiza do Trabalho Presidente


**C E R T I D A O**

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao despacho supra apensei este processo aos autos de Proc. JCJ nº 416 a 419/69.

Nêve Hamburgo, 18 de junho de 1969.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,  
nesta data, em cumprimento ao despacho de  
fls. aludidos pedidos do Dr. Wilson, entre-  
quei-cho arbitriação da sentença de fls. por habilitação  
Em 25.06.09 da Jalenca da Reclamada.  
  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Recebi em  
1/7/69  




5.69  
00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 487 a 491/69

JUIZ DO TRABALHO DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 26 dias do mês de março do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
MARIA FRANCISCA DA FONSECA E OUTROS (5) contra  
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: Aviso prévio, férias e FGTS.

Valor: R\$ 858,96

Dr. Wilson O. Korb

ADVOGADO

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO - RS

I.C.J. - Novo Hamburgo  
487 a  
Protoc. n. 491/69  
Em 26/3/1969

MARIA FRANCISCA DA FONSECA, DORVALINA ANTONIA DE PAULA, VENIR TEREZINHA MENDES, DECIO FERREIRA DOS SANTOS, NELDA NAIR DE MORAES, todos brasileiros, industriários, a primeira residente à rua Tamoió, nº 224, nesta cidade, através de seu procurador, Bel. Wilson Orlando Korb, inscrito na OAB, sob o nº 4.885, vem, respeitosamente, perante V. Exa., ajuizar a presente reclamação contra ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida na Av Mauricio Cardoso nº 307, em Novo Hamburgo (notificar na Av. Mauricio Cardoso, nº 275, Novo Hamburgo, Sr. Washington - representante legal da empresa), pelos motivos que passam a expor:

1 - A Reclamada encerrou as atividades em 27 de dezembro de 1968, sem prestar contas com os Reclamantes acima citados.

2 - PEDEM, dessa forma, seja o Empregador condenado a - lhes pagarem o seguinte:

Maria Francisca da Fonseca - Admit. 1º novembro/68 - p/h 0,37	
Aviso prévio .....	Rcr\$ 88,00
Férias .....	5,92
Liberação do FGTS .....	-
	93,92 ✓
Dorvalina Antonia de Paula - Admit. 1º/11/67 - p/hora 0,60	
Aviso prévio .....	192,00
Férias 1 período completo .....	147,20
Liberação do FGTS .....	-
	339,20 ✓
Venir Terezinha Mendes - Admit. 2/12/68 p/hora 0,49	
Aviso prévio .....	120,00
Férias .....	7,84
Liberação do FGTS .....	-
	127,84 ✓
Decio Ferreira dos Santos - Admitido 1º/2/68 p/hora 0,25	
Avis prévio .....	60,00
Férias .....	40,00
Liberação do FGTS .....	-
	100,00 ✓
Nelda Nair de Moraes - Admit. 8/7/68 - p/h 0,588	
Aviso prévio .....	141,00
Férias .....	57,00
Liberação do FGTS .....	-
	198,00 ✓

3 - Face ao exposto, requerem notificação do Empregador.  
PROTESTA-SE PELA OPORTUNA APRESENTAÇÃO DA PROCURAÇÃO  
Novo Hamburgo, 26 de março de 1969

Maria Francisca da Fonseca

x Dorvalina de Paula

x Venir Terezinha Mendes

x Decio Ferreira dos Santos

x Nelda Nair de Moraes

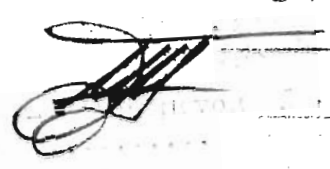
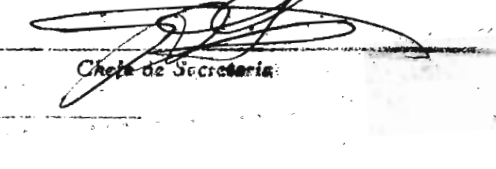
Recibido O. ...

COMISSÃO ...

CERTIFICO que foi destinado o dia 19 de 5 de 1969 14.00 horas para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificados os reclamantes por seu Procurador e a relaçãodes pelo Sr. Oficial de Justiça para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fe.

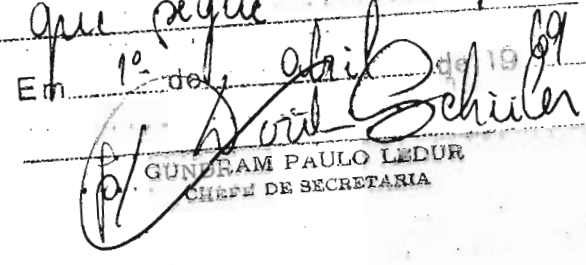
Novo Hamburgo, 26 de março de 1969

   
Chefe de Secretaria

**JUNTADA**

Faço juntada de uma notificação

que segue

Em 1º de abril de 1969  
  
GUNTAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO** Proc. 487 a 491/69

SR. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. A/C. do Sr. Washington

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MARIA FRANCISCA DA PONSECA E OUTROS (5)

Rua Tamoio, 224 - Nesta

Reclamado ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Mauricio Cardoso, 275 - Nesta

Pela presente, fica V. Sª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no dia dezenove (19) do mês de maio, às catorze (14,00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

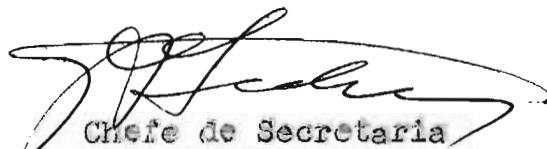
Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

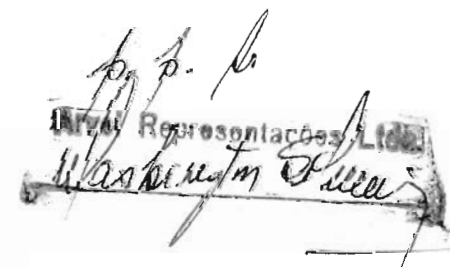
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 26 de março de 1969.

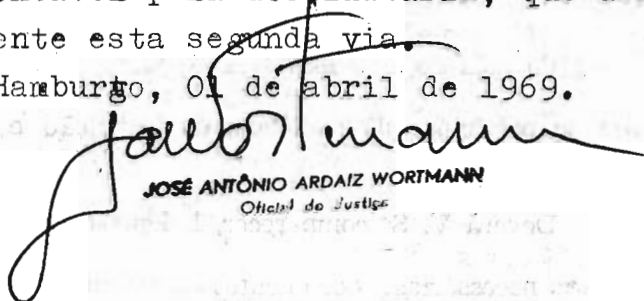
  
Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Paulo Ledur

  
Arvel Representações Ltda.  
Washington

C E R T I D A ~ O

C E R T I F I C O E D O U F E que  
fiz a entrega da original da presente notifica  
ção ao responsável pela destinatária, que assi  
nou devidamente esta segunda via.

Hamburgo, 01 de abril de 1969.



Handwritten signature of José Antônio Ardaiz Wortmann.

JOSE ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN  
Oficial de Justiça



Faint handwritten signature or stamp at the bottom of the page.



4  
W

PROCESSO N.º 487 e 491/69

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e do Srs. Vogais, Erno Fuck dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIA FRANCISCA DA FONSECA E OUTROS, Reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., Reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros pleiteiam: aviso prévio, férias e FGTS. Presentes as reclamantes e seu procurador. Ausente a reclamada. Inicialmente a Presidente da Junta por medida de economia processual mandou que se apensasse aos presentes autos o processo nº 523 a 524/69. A seguir, foram apregoadas as partes, verificando o comparecimento de todos os reclamante e a ausência da reclamada. Como a reclamada estivesse devidamente notificada para esta audiência e a ela não tivesse comparecido, sujeitou-se as penas de revelia e de confissão que lhe foram aplicadas. Os reclamantes apresentaram suas Carteiras profissionais, devendo ser extraído traslado do contrato de trabalho. A reclamante Venir, pediu a juntada de recibos de salários para comprovar a relação empregatícia eis que não tem C.P. anotada. A reclamante Nelda também juntou documentos para provar a relação empregatícia porque sua carteira se encontra em poder da empresa. Idêntico requerimento foi formulado pela reclamante Jaldiva, tendo a Presidente da Junta deferido estes requerimentos e mandado juntar aos autos estes documentos. Foi dispensada a produção de outras provas. Na impossibilidade de conciliar, passou a Junta a decidir:

V I S T O S, etc...

Os autos da presente reclamatória em que Maria Francisca da Fonseca e mais 6 reclamantes, acionam a reclamada Arvel Representações Ltda., para dela haverem o pagamento de aviso prévio, férias e fundo de garantia. Nas respectivas petições iniciais, os reclamantes informam que a reclamada encerrou sua atividade no dia 27 de dezembro do ano passado, sem fazer a prestação de contas com os reclamantes e por isso postulam as verbas acima enumeradas. A reclamada não comparece a audiência e lhe são aplicadas as penas de revelia



5  
14

- 2 -

e de confissão. Foram anexados documentos e traslados. As propostas conciliatórias ficaram prejudicadas pela ausência da empresa. Aos autos do processo 487 a 491/69, que é encabeçado pela Reclamante Maria Francisca da Fonseca, foi apensado o processo 523 a 524/69, encabeçado por Genita Ortenila Rothen Henrich. É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO.

CONSIDERANDO que a reclamada é revel e confessa;

CONSIDERANDO que é fato público e notório o fechamento da empresa reclamada no fim do ano passado;

CONSIDERANDO que os reclamantes fizeram prova da relação empregatícia, uns através do contrato de trabalho anotado em suas respectivas carteiras profissionais e outros através de envelopes de pagamentos com o timbre da empresa;

CONSIDERANDO que se verifica das anotações das carteiras profissionais que houve opção pelo regime do Fundo de Garantia e que a empresa reclamada fazia depósitos no Banco Nacional de Comércio ou no Banco do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO por isso que é de se mandar compensar, no valor a que for condenada a reclamada, na parte referente ao Fundo de Garantia, os depósitos que porventura houver naqueles estabelecimentos bancários, nas contas vinculadas dos reclamantes;

CONSIDERANDO que essa compensação só pode ser efetuada em liquidação de sentença, eis que não ficou provado nos autos o montante destes depósitos;

CONSIDERANDO que o fato notório do fechamento da empresa e a confissão ficta do empregador fazem com que se entente inteiramente procedente a reclamação;

RESOLVE a J. C.J. de Nôvo Hamburgo, unanimemente, digo, unanimemente, JULGAR PROCEDENTE a reclamação, para condenar a reclamada a pagar a reclamante MARIA FRANCISCA DA FONSECA, a quantia de NCR\$ 93,92; a reclamante DORVALINA ANTONIA DE PAULA, a quantia de NCR\$ 339,20, a RECLAMANTE VENIR TERESINHA MENDES, a quantia de NCR\$ 127,84, ao reclamante DECIO FERREIRA DOS SANTOS, a quantia de NCR\$ 100,00, a RECLAMANTE NELDA NAIR DE MORAES, a quantia de NCR\$ 198,00, a RECLAMANTE GENITA ORTENILA HENRICH, a quantia de NCR\$ 305,50 e a



6/4

- 3 -

Reclamante JALDIVA CORREA SOARES, a quantia de NC<sup>4</sup>\$182,32, tudo correspondente a aviso prévio, e férias e ainda a pagar - a cada um dos reclamantes acima mencionados o valor correspondente ao fundo de garantia em importância a ser apurada em liquidação de sentença, autorizada a compensação dos depósitos que a empresa houver feito nos Bancos depositários. Importa a condenação num total líquido de NC<sup>4</sup>\$ 1.346,68, sobre os quais recaem as custas processuais de N<sup>4</sup>\$ 76,49, a que também é condenada a reclamada. Os reclamantes ficaram notificados em audiência e a reclamada deverá ser notificada desta decisão. Nada mais.

*[Signature]*  
JUIZA PRESIDENTE

*[Signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
CHEFE DA SECRETARIA

*J*  
Jaldiva Corrêa Soares.  
Maria Franca da Fonseca.

Dona Leon do Paulo  
genita OR Henrikel

Leir Terzinda Mendes

Nelda Nair de Moraes

Waldelina Corrêa Paz.

Lyocce Ferreira da Santa

Décio Pereira Santos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
19

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Nova Hamburgo de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Donaélino Antonio de Paula e Oliveira,  
(Nacionalidade) brasileiro  
(Estado civil) casado  
(Profissão) Advogado  
maior, residente na

e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Wilson Orlando Korb,  
(Nacionalidade) brasileiro, (Estado civil) casado,  
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção R.G., sob n.º 4.883,  
outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

"ad-judicia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, [Assinatura],  
Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

N.º Hamburgo 19 de maio de 1969

X Deício Pereira Santos X Nelda Nair de Moraes  
X Maria Francisca de Souza X Veris Tealziria Mendes  
X Damael José de Souza  
Gemta de Henriques VISTO  
X Yaldiva Corrêa Soares  
Juiz do Trabalho, Presidente

Contem 2 documentos

7  
10  
8/4

N. 55 Nome Nelda Nair de Moraes

Mês de dezembro de 198

200 horas de trabalho	à NCr\$ 0,588	117,60
22,5 horas extras	à NCr\$ 0,735	16,53
5 Domingos	à NCr\$ 4,704	23,52
Feriados	à NCr\$	
Salário Família	à NCr\$	
Prêmios	à NCr\$	
	à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 157,65

I. N. P. S 8% NCr\$ 12,61

Rec. p/ conta salários NCr\$ 100,00

NCr\$ 112,61

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 45,04  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 15 de janeiro de 1969

N. \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ DEL MORAES

Mês de NOVEMBRO de 19 68

<u>171</u> horas de trabalho	à NCr\$ <u>0,588</u>	<u>100,54</u>
<u>6</u> horas extras	à NCr\$ <u>0,735</u>	<u>4,41</u>
<u>5</u> Domingos	à NCr\$ <u>4,64</u>	<u>23,52</u>
Feriados	à NCr\$ _____	_____
Salário Família	à NCr\$ _____	_____
Prêmios	à NCr\$ _____	_____
	à NCr\$ _____	_____

DEDUÇÕES: \_\_\_\_\_ NCr\$ 128,47

I. N. P. S. 8% NCr\$ 10,28

Rec. p/ conta salários NCr\$ 75,00

\_\_\_\_\_ NCr\$ 85,28

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 43,19  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 6 de nove, bro de 196 68

GRANDE GALA S/A.

CHAPA N.º 55

Ordem de entrega de material para secção  
de 4000 e individual

Data 29 / 11 / 67

Ass. Milda Naves de Moraes  
Milda Moraes

V A L E

N.º 55

NCr\$ 35,00

Correspondente à

Luiza e Carlos

unz - novo

Que será levado a ..... de minha c/c.

Novo Hamburgo,

22 de

AA

de 1968

1.ª Via

Nelda Clair de Moraes

Nelda

Conten & documentos

9/11

N. 55 Nome NELDA MARIA MORAES

Mês de AGOSTO de 1968

horas de trabalho ..... à NCr\$ .....

horas extras ..... à NCr\$ .....

Domingos ..... à NCr\$ .....

Feriados ..... à NCr\$ .....

**treis** Salário Família ..... à NCr\$ 5,90 ..... 17,70

Prêmios ..... à NCr\$ .....

..... à NCr\$ .....

DEDUÇÕES: ..... NCr\$ 17,70

I. N. P. S ..... NCr\$ .....

Rec. p/ conta salários NCr\$ .....

..... NCr\$ .....

Rec. da firma **ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.**, a quantia de NCr\$ 17,70  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 3 de setembro de 1968



N. 55 Nome NELDA NAIR DE MORAES

Mês de SETEMBRO de 19 68

183 horas de trabalho	à NCr\$ 0,588	107,83
25 horas extras	à NCr\$ 0,735	18,37
5 Domingos	à NCr\$ 4,704	23,52
Feriados	à NCr\$	
Salário Família	à NCr\$	
Prêmios	à NCr\$	
	à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 149,72

I. N. P. S. NCr\$ 11,97

Rec. p/ conta salários NCr\$ 96,80

NCr\$ 108,77

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 40,95  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 1968

contem 2 documentos

9  
10  
4

N. 55 Nome **NILDA HAIR. DE MOURA**

Mês de **AGOSTO** de 19 **68**

190,30	horas de trabalho	à NCr\$ 0,588	112,01
13	horas extras	à NCr\$ 0,735	9,55
5	Domingos	à NCr\$ 4,704	23,52
	Feriados	à NCr\$	
	Salário Família	à NCr\$	
	Prêmios	à NCr\$	
		à NCr\$	

DEDUÇÕES:		NCr\$ 145,08
I. N. P. S 8%	NCr\$ 11,60	
Rec. p/ conta salários	NCr\$ 90,00	
<b>farmacia</b>	NCr\$ 15,42	117,02

Rec. da firma **ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.**, a quantia de NCr\$ 28,06  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 3 de **setembro** de 196 8

N. \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

Mês de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

horas de trabalho \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_ 152,30

horas extras \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_ 8,00

Domingos \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_ 23,52

Feriados \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_

Salário Família \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_

Prêmios \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_

DEDUÇÕES: \_\_\_\_\_ NCr\$ \_\_\_\_\_ 100,82

I. N. P. S \_\_\_\_\_ NCr\$ \_\_\_\_\_

Rec. p/ conta salários NCr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ NCr\$ \_\_\_\_\_ 78,14

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ \_\_\_\_\_  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 196 \_\_\_\_\_

10  
~~10~~  
M/S

N. 18 Nome Venir T Mendes

Mês de dezembro de 19 68

<u>173</u> horas de trabalho	à NCr\$	<u>0,432</u>	<u>74,73</u>
<u>23,30</u> horas extras	à NCr\$	<u>0,54</u>	<u>29,43</u>
<u>5</u> Domingos	à NCr\$	<u>3,45</u>	<u>17,25</u>
Feriados	à NCr\$		
Salário Família	à NCr\$		
Prêmios	à NCr\$		
	à NCr\$		

DEDUÇÕES: NCr\$ 121,41

I. N. P. S 8% NCr\$ 9,71

Rec. p/ conta salários NCr\$ 70,00

NCr\$ 79,71

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 41,70  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de janeiro de 1969

Conten 2 documentos

H  
W<sub>12</sub>  
H

N. 52 Nome Jaldiva Correia Soares

Mês de Maio de 1968

DIARISTAS			
200	horas de trabalho	à NCr\$ 0,36	72,00
4	Domingos	à NCr\$ 2,88	11,52
2	Feriados	à NCr\$ 2,88	5,76
TAREFISTAS			
23	Pares	à NCr\$ 0,45	10,35
	Pares Dom. e Feriad.	à NCr\$	,
	Pares	à NCr\$	,
	Pares Dom. e Feriad.	à NCr\$	,

**Deduções:** NCr\$ 99,63

I. N. P. S. NCr\$ 7,97

Rec. p/ conta salários NCr\$ 20,00

NCr\$ 27,97

Recebi da firma **SANROSA S.A.**, a quantia de NCr\$ 71,66 líquido de meus salários conf. demonstrativo supra,

Nôvo Hamburgo, 10 de Junho de 1968



Chapa N.º 52

NCr\$ 20,00

Nome Jaldiva C. Soares

Recebi por conta dos meus salários a quantia

de \_\_\_\_\_

Em 20 de Maio de 1968

Jaldiva Correia

N. 45 Nome Jaldiva Correa Spares

Mês de dezembro de 1968

<u>195</u> horas de trabalho	à NCr\$ <u>0,432</u>	<u>84,24</u>
<u>26,30</u> hora.s extras	à NCr\$ <u>0,54</u>	<u>14,31</u>
<u>5</u> Domingos	à NCr\$ <u>3,45</u>	<u>17,25</u>
Feriados	à NCr\$	
Salário Família	à NCr\$	
Prêmios	à NCr\$	
	à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 115,80

I. N. P. S. 8% NCr\$ ~~11,28~~ 9,26

Rec. p/ conta salários NCr\$ 55,00  
NCr\$ 64,26

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 51,54  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de janeiro de 1969

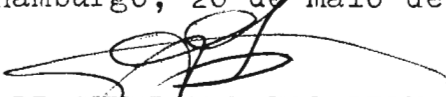
13  
4

C E R T I D ã O

= = = = =

CERTIFICO e dou fé que, renumerei os presentes autos, de fls. 6 a 12, tendo em vista irregularidades na numeração. A renumeração foi feita a carmim.-

Nôvo Hamburgo, 20 de maio de 1969.-



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

C E R T I D ã O

= = = = =

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento a determinação contida na ata de fls. 4 a 6 dos autos, apensei a êstes o Processo JCJ nº 523 e 524/69, em que são partes: Genita Ortenila Rohten Henrich e Jaldiva Correa Soares, reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada.-

Nôvo Hamburgo, 20 de maio de 1969.-



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento  
ao despacho retro *notifiquei a reclamada.*  
Em 20 / 5 / 1969





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

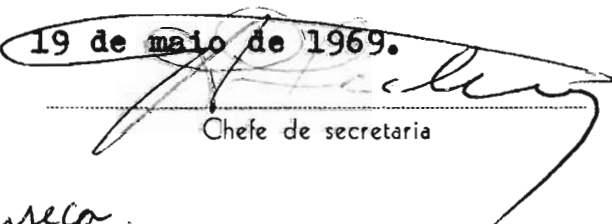
No. 14

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 38858 série 3ª,  
pertencente ao Sr. MARIA FRANCISCA DA FONSECA  
a qual continha a fls. 8 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Av. Mauricio Cardoso, nº 307  
Espécie do Estabelecimento: Industria  
Natureza do cargo: Serviços Gerais em Tecelagem  
Data da admissão: 1º/11/1968  
Data da saída: \_\_\_\_\_  
Remuneração: NCr\$ 0,30 p/hora  
Percentagens: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador: P.P. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.-Washington Silveira

Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 19 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI

Maria Francisca da Fonseca  
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

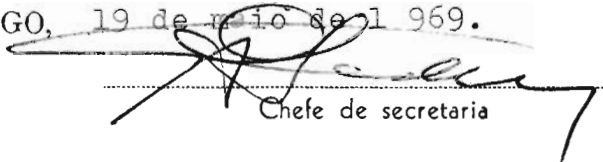
## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 7766 série 216, pertencente ao Sr. DORVALINA ANTONIA DE PAULA a qual continha a fls. 7 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento Fundação São Dimas  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Mauricio Cardoso, nº 307  
Espécie do Estabelecimento: Ind.  
Natureza do cargo: Rocadoeira  
Data da admissão: 1º de novembro de 1967  
Data da saída: .-.  
Remuneração: 0,43 por hora  
Percentagens: .-.  
Observações: .-.  
Assinatura do empregador: Fundação São Dimas. Guido Hansen - Gerente.

Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 19 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI

  
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

**TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL**

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 23,525 série 3ª-Menor pertencente ao Sr. DECIO FERREIRA DOS SANTOS a qual continha a fls. 14 as seguintes anotações:  
 Nome do Estabelecimento FUNDAÇÃO SÃO DIMAS  
 Cidade: Nôvo Hamburgo  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Rua: Av. Mauricio Cardoso  
 Espécie do Estabelecimento: Tecelagem Lona  
 Natureza do cargo: Aprendiz  
 Data da admissão: 01/03/1968  
 Data da saída: Agosto de 1968  
 Remuneração: NCr\$ 0,25 p/hora  
 Percentagens: .....  
 Observações: .....  
 Assinatura do empregador: Guido Hansen - Gerente  
 Continha mais, a fls. ...., as seguintes anotações  
 .....  
 .....

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 19 de maio de 1969.

*[Assinatura]*  
Chefe de secretaria

RECEBI.....

*[Assinatura]*  
Reclamante

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

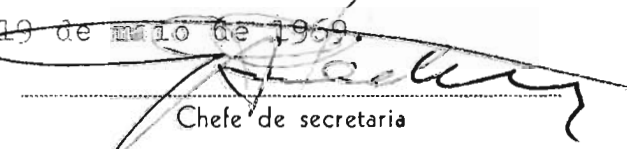
Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 37334 série 59ª, pertencente ao Sr. GENITA HENRICH a qual continha a fls. 9 as seguintes anotações:

Nome do Estabelecimento FUNDACÃO SÃO DIMAS  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Av. Maurício Cardoso, nº 307  
Espécie do Estabelecimento: Indústria  
Natureza do cargo: Tecelã  
Data da admissão: 1º de novembro de 1967  
Data da saída: .-.  
Remuneração: NCÉ 0,53 p/hora  
Percentagens: .-.  
Observações: .-.  
Assinatura do empregador: Fundação São Dimas. Guido Hansen-Gerente.


Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 19 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI

  
Reclamante

18  
4

Nôvo Hamburgo, 20 de maio de 1969.

A firma  
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Av. Maurício Cardoso, 307  
Nesta

Proc. J.C.J. nº 487 a 491/69

Pela presente, fica V. Sa. notificado da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, nos autos da reclamatória trabalhista apresentada por MARIA FRANCISCA DA FONSECA E OUTROS (5), cujo teor é o seguinte:

"RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo, unanimemente, digo, unanimemente, JULGAR PROCEDENTE a reclamatória, para condenar a reclamada a pagar a reclamante MARIA FRANCISCA DA FONSECA, a quantia de NCr\$ 93,92; a reclamante DORVALINA ANTONIA DE PAULA, a quantia de NCr\$ 339,20, a reclamante VENIE TERESINHA MENDES, a quantia de NCr\$ 127,84, ao reclamante DECIO FERREIRA DOS SANTOS, a quantia de NCr\$ 100,00, a reclamante NELDA NAIR DE MORAES, a quantia de NCr\$ 198,00, a reclamante GENITA ORTENILA HENRICH, a quantia de NCr\$ 305,50 e a reclamante JALDIVA CORREA SOARES, a quantia de NCr\$ 182,32, tudo correspondente a aviso prévio, e férias e ainda a pagar a cada um dos reclamantes acima mencionados o valor correspondente ao fundo de garantia em importância a ser apurada em liquidação de sentença, autorizada a compensação dos depósitos que a empresa houver feito nos Bancos depositários. Importa a condenação num total líquido de NCr\$ 1.346,68, sobre os quais recaem as custas processuais de NCr\$ 76,49, a que também é condenada a reclamada. Os reclamantes ficaram notificados em audiência e a reclamada deverá ser notificada desta decisão. Nada mais".

Atenciosamente,

*Gemma S. de Souza*

*[Assinatura]*  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei a dna. Gema Silveira de Sousa  
esposa do preposto da reclamada.

Novo Hamburgo 22 de Maio de 1969

*Alcindo Batista de Oliveira*  
ALCINDO BATISTA de OLIVEIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA

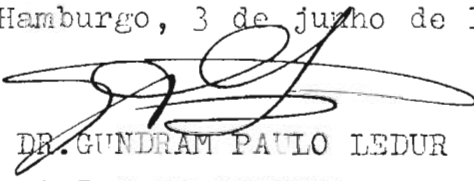
19  
4

CERTIDÃO

=====

CERTIFICO e dou fé que, decorreu o prazo de lei, sem que a firma reclamada interpusse recurso à decisão de fls.

Nôvo Hamburgo, 3 de junho de 1969.-



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 3 de junho de 1969.



GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Operaram as Reclamações no prazo de cinco dias, elementos que permitam o cálculo de liquidação da sentença.*

*Juiz R.*  
4/6/69

*Ciente  
12/6/69*

JUNTADA

Faço juntada \_\_\_\_\_

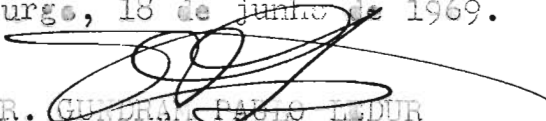
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

GUNDRAM [illegible]  
CHEFE DE SECRETARIA

C E R T I D ã O

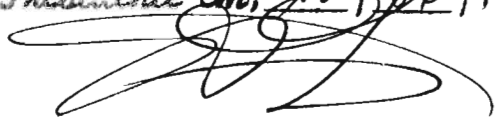
CERTIFICO e dou fé que este processo se encontra na mesma fase processual que o Proc. JCJ nº 416 a 419/69, contra a mesma reclamada, a qual estão juntadas todas as expedientes das Bancos relativos ao FGTS dos reclamantes.

Nêve Hamburgo, 18 de junho de 1969.

  
DR. GUNDRAN PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

*Faça estes autos conclusos ao Exm.  
Sra. Presidente em, 18/06/1969*



Sejam as presentes autos apensadas ao Proc. JCJ nº 416 a 419/69.

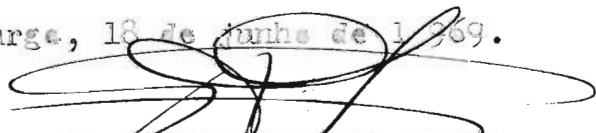
Nêve Hamburgo, 18.06.69

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juiz de Trabalho Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao despacho supra apensei este processo aos autos de Proc. JCJ nº 416 a 419/69.

Nêve Hamburgo, 18 de junho de 1969.

  
DR. GUNDRAN PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 523 e 524/69

JUIZ DO TRABALHO: DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 9 dias do mês de abril do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
GENITA ORTENILA ROHTEN HENRICH E OUTRA contra  
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

Chefe da Secretaria

Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: Aviso prévio, férias e FGTS.

Valor: R\$ 487,82

Dr. Wilson O. Korb  
ADVOGADO

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO - RS

J.C.J. - Novo Hamburgo  
Protoc. n.º 523  
524169  
Em 9/4/1968

GENITA ORTENILA ROHTEN HENRICH, JALDIVA CORREA SOARES, brasileiras, tecelãs, residentes nesta cidade, a primeira à rua Benedito Calixto, nº 356, e a segunda na rua Fernando Noronha, nº 236, vem, respeitosamente, perante V.Exa., ajuizar a presente reclamação contra ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida a Av. Mauricio Cardoso, nº 307 (notificar através do Sr. Washington, residente ao lado da Reclamada), pelos motivos que passam a expor:

1 - A primeira Reclamante trabalhou para a Reclamada a partir de 1º de novembro de 1967 e a segunda a partir de 1º de abril de 1968, percebendo Mcr\$ 0,72 e Mcr\$ 0,43 p/hora, respectivamente.

2 - Em 27 de dezembro a Reclamada encerrou suas atividades, ficando a mesma em débito para com as Reclamantes.

3 - Pedem, dessa forma, seja o Empregador condenado a lhes pagar o seguinte:

Genita Ortenila R. Henrich -

Aviso prévio .....	Mcr\$ 172,80
Férias 1 período completo .....	132,50
Liberação do FGTS .....	-
	<u>305,50</u> ✓

Jaldiva Correa Soares

Aviso prévio .....	103,20
Férias .....	79,12
Liberação do FGTS .....	-
	<u>182,32</u> ✓

4 - Face ao exposto, as Reclamantes requerem a V.Exa. que determine notificação do Empregador.

Protesta-se por todo gênero de provas admitidas em direito.

Têrmos em que

Pedem Deferimento

Novo Hamburgo, 9 de abril de 1969.

X Jaldiva Correa Soares.  
X Genita O R Henrich

Dr. [illegible]

[illegible stamp]

CERTIFICADO  
CERTIFICO que foi destinado o dia 19 de 5 69  
14/10, horas para a realização da audiência, e que ne  
foi notificadas as reclamantes por seu Procu-  
dor e a reclamação pelo Sr. Oficial  
de Justiça  
para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fe.

Novo Hamburgo, 9 de abril de 1969

Chefe de Secretaria

Ciente

[Signature]

[illegible stamp]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/4

**NOTIFICAÇÃO** Proc. 523 e 524/69

SR. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. (Not. o Sr. WASHINGTON ao lado da Reclamada)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante GENITA ORTENILA ROHTEN HENRICH E OUTRA

Rua Benedito Calixto, 356 - Nesta

Reclamado ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Maurício Cardoso, 307 - Nesta

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôve Hamburgo ..... na rua Av. Pedro Adams Filho ..... nº 4918 ..... no dia dezenove ( 19 ) do mês de maio ..... às catorze e dez ( 14,10 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôve Hamburgo ..... 9 de abril de 19 69.

Arvel Representações Ltda.  
*Washington Schun*

*[Assinatura]*  
Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Paulo Ledur

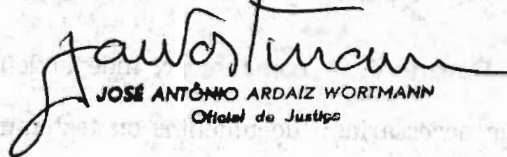


RECEBIDO

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOUFE que fiz a entrega da original da presente notificação a um dos diretores da destinatária, que assinou devidamente esta segunda via.

NHamburgo, 10 de abril de 1969.

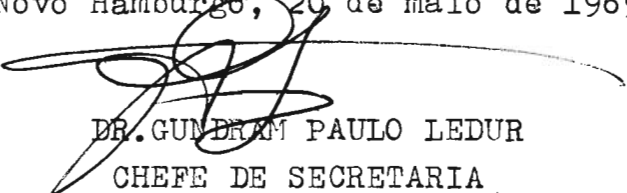
  
JOSE ANTONIO ARDAIZ WORTMANN  
Oficial de Justiça



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à determinação contida nos autos do Proc. JCJ nº 487 a 491/69, em que são partes: MARIA FRANCISCA DA FONSECA e outros (5), reclamantes e ARVEL RE PRESENTAÇÕES LTDA., reclamada., à fls. 5, apen- sei os presentes autos àquêles.

Nôvo Hamburgo, 20 de maio de 1969.-

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

5.69  
5.15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5.69  
5.15

PROC. N.º 429 a 434/69

JUIZ DO TRABALHO: DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de março do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
EDI GONÇALVES DA SILVA E OUTRAS (total 6) contra  
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

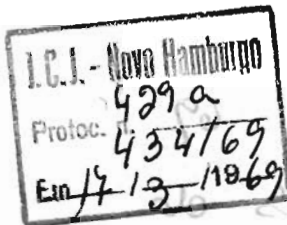
Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: Férias, aviso prévio e FGTS.

Valor: NC

Dr. Wilson O. Korb  
ADVOGADO

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO -RS



EDI GONÇALVES DA SILVA,  
ERCILIA MARIA DA SILVA, EREDI MARIA PETERSEN, MARIA ERENITA  
RAMOS DE OLIVEIRA, MARIA SARMENTO DA SILVA e NOEDI FERREIRA DA SILVA, todas brasi-  
leiras, industriárias, residentes nesta cidade, vem, respeitosamente, perante V. Exa.  
ajuizar a presente reclamação contra ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. estabelecida na Av.  
Maurício Cardoso, nº 307 em Hamburgo Velho, pelos motivos que passam a expor:

Em 27 de dezembro a Reclamada cerrou as portas do estabele-  
cimento, prometendo as Reclamantes o respectivo pagamento de seus Maveres. Aconte-  
ce, porém, que até a presente data, a Reclamada não efetuou qualquer pagamento.

PEDEM, dessa forma, seja a Reclamada condenada lhes pagar o  
seguinte:

✓ Edi Gonçalves da Silva - Admit. 09/07/68 - p/hora Rcr\$0,588	
Férias .....	Rcr\$ 56,40
Aviso prévio .....	142,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>198,40</u>
✓ Ercilia Maria da Silva - Admit. 23/07/68 p/hora Rcr\$0,36	
Férias .....	34,56
Aviso prévio .....	88,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>122,56</u>
✓ Eredi Maria Petersen - Admit. 24/04/68 - p/hora 0,30	
Férias .....	38,00
Aviso prévio .....	72,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>110,00</u>
✓ Maria Erenita Ramos de Oliveira - Admit. 1/3/68 - p/hora 0,588	
Férias .....	94,08
Aviso prévio .....	142,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>236,08</u>
✓ Maria Sarmiento da Silva - Admit. 01/03/68 - p/hora 0,648	
Férias .....	103,68
Aviso prévio .....	156,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>259,68</u>
✓ Noedi Ferreira da Silva - Admit. 08/08/68 - p/hora 0,35	
Férias .....	28,00
Aviso prévio .....	88,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>116,00</u>

Requerem notificação do Empregador.

Têrmos em que

P. E. Deferimento

Novo Hamburgo, 17 de março de 1969.

X Maria Sarmiento da Silva  
Edi Gonçalves da Silva  
Eredi Maria Petersen

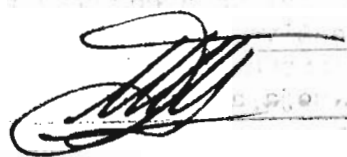
X Maria Erenita Ramos de Oliveira  
Noedi Ferreira da Silva

Rua Bento Gonçalves, 2497 - Fone 2332 - NOVO HAMBURGO

X Ercilia Maria da Silva

1350  
TIFICO que foi designado o dia 5 de 5 de 1969  
horas para a realização da audiência, e que nesta data  
notificados os reclamantes através do  
Sr. Procurador e a reclamada  
pelo Sr. Oficial de justiça

Novo Hamburgo, 17 de Março de 1969.

  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Proc. 429 a 434/69

SR. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante EDI GONÇALVES DA SILVA E OUTRAS

N/Cidade

Reclamado ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Mauricio Cardoso, 307 - Hamburgo Velho

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no dia cinco ( 5 ) do mês de maio, às treze e cinqüenta (13,50), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.


Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 19 de março de 19 69.

  
Chefe de Secretaria  
Dr. Gundraz Paulo Ledur



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO** Proc. 429 a 434/69

SR. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante EDI GONÇALVES DA SILVA E OUTRAS

N/Cidade

Reclamado ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Mauricio Cardoso, 307 - Hamburgo Velho

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo ..... na rua av. Pedro Adams Filho ..... nº 4918 ..... no dia cinco ( 5 ) do mês de maio ..... às treze e cinqüenta (13,50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. ✓


Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo , 19 de março de 19 69.

  
Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Paulo Ledur

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE CANCELAMENTO

EXCERTE

EXCERTE

EXCERTE

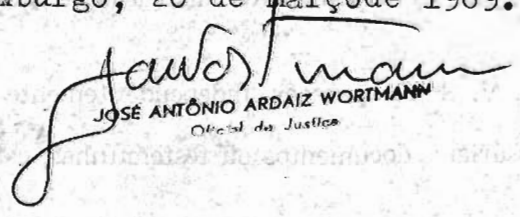
EXCERTE

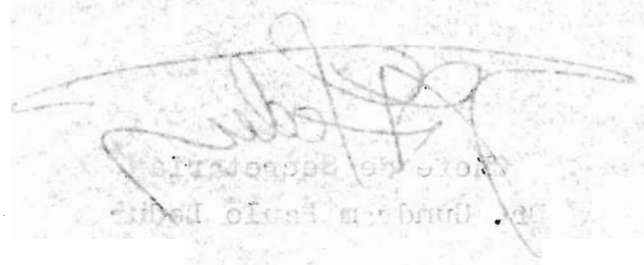
EXCERTE

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOUFE que  
deixei de efetuar a presente notificação, por  
ter encontrado a firma destinatária com suas  
portas totalmente fechadas.

NHamburgo, 20 de março de 1969.

  
JOSE ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN  
Oficial de Justiça






15

CONCLUSÃO

Faça estes autos conclusos ao  
Snr. Presidente em, 21 / 02 / 1969

  
CHefe DE SECRETARIA  
GUNDRAM PAULO LEDUR

Aguardar a audiência,  
eis que as reclamações  
não indicam méritos,  
onde poderiam ter con-  
sultado a respeito do  
estado mérito da Relat-  
ória onde se responsabil-  
pela mesma. Para  
evitar retardamento  
do feito como o  
decorrente do impasse  
criado nestes autos,  
determino que a Secu-  
taria não reciba u-

clamatórias onde não  
seja indicado o en-  
dereço do Reclamante.

Outrossim, devem os re-  
clamantes serem noti-  
ficados <sup>por</sup> para a audi-  
ência quando não  
tenham procurador de-  
vidamente constituído.

J. J. Silva  
Juiz P.  
21/3/69



6  
W

**PROCESSO N.º 429 a 434/69**

Aos cinco (5) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 15,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EDI GONÇALVES DA SILVA e outras (total 6), reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, para apreciação do processo, em que as primeiras pleiteiam FER.AP.FGTS.- Presentes as reclamantes e seu procurador. Ausente a reclamada. Como porém se verificasse dos autos que a reclamada não foi devidamente notificada para esta audiência resolveu a Presidente da Junta adiar o feito, para determinar que a empresa seja notificada na pessoa do Sr. Wasghinton Silveira, que reside ao lado do estabelecimento reclamado de conformidade com a informação prestada pelo Bel. Wilson - Alano na reclamatória nº 528 a 537/69. Atendo os requisitos de celeridade processual e economia do processo a Presidente da Junta determinou que se extraísse traslado nas anotações contidas nas C.P. das reclamantes e que se oficiasse ao Banco depositário do Fundo de Garantia, na forma do que está anotado naquelas carteiras, no sentido de que, no interesse da Justiça informe o montante dos depósitos do Fundo de Garantia de cada uma das reclamantes ao tempo em que foram empregadas da reclamada e de sua antecessora a Fundação São Dimas. No ofício ao estabelecimento bancário deve ser indicada a data da nova audiência designada, isto é, 21 de maio, às 15,15 horas. Cientes as reclamantes. Nada mais.

JUIZA PRESIDENTE

VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

CHEFE DA SECRETARIA

Edi Gonçalves da Silva  
Loreta Maria Petersen  
Alvaro Sormento da Silva

Maria Erasmia Ramos Oliveira

Erasmia Maria da Silva  
Nardi Ferreira da Silva

Erasmia Maria da Silva





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de N. Hamburgo de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Edi Gonçalves da Silva e Oliveira (Nacionalidade) Brasileira (Estado civil) Advogada (Profissão) maior, residente na N. Hamburgo e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Wilson Orlando Nobre Caspary (Nacionalidade) Brasileiro (Estado civil) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R. G. Sul, sob n.º 4-885, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu [Signature] Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

N. Hamburgo 5 de maio de 1969

Edi Gonçalves da Silva  
Arredi Maria Petersen  
Estevão Neri Ferraz da Silva  
[Signature]  
 Juiz do Trabalho, Presidente

X Maria Sormento da Silva VISTO  
 + Maria Emília Lemos Oliveira

1969

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

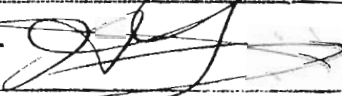
CERTIDÃO

que em cumprimento  
do despacho retro expedido nº 97/69

Em 6 / 05 / 69



CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. expedi notificação à reclamada -

Em 7 / 5 / 69 

Chefe de Secretaria

X Secretaria de Economia e Finanças

X Sistema de Arquivos do JEF

X Arquivo de Expediente

1108

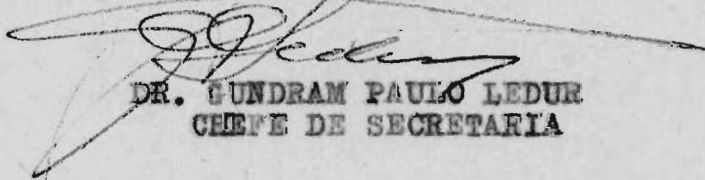
Offício nº 97/69. Nôvo Hamburgo, 6 de maio de 1969.

SR. GERENTE:

Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Dra. Juiza do Trabalho Presidente desta Junta de - Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, contida nos - autos da reclamatória J.C.J. nº 429 a 434/69, na qual - são partes: Edi Gonçalves da Silva, Ercilia Maria da Sil - va, Eredã Maria Petersen, Maria Erenita Ramos de Olivei - ra, Maria Sarmento da Silva e Noedi Ferreira da Silva, - reclamantes e Arvel Representações, Ltda., reclamada, vi - mos solicitar a V. Sa. a gentileza de informar, para fi - ns judiciais, o montante dos depósitos do Fundo de Garan - tia, relativos aos reclamantes supracitados, ao tempo em que os mesmos trabalhavam para Arvel Representações Ltda e para a antecessora desta, Fundação São Dimas.

Outrossim, encarecemos a máxima brevi - dade na informação ora formulada eis que a audiência de prosseguimento do feito será realizada no dia 21 (vinte) e um) do corrente mês, às 15,15 horas.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. nossos protestos de elevado apêço e distinta consideração.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Ilmo. Sr.  
GERENTE do Banco do Estado de Minas Gerais  
Nôvo Hamburgo - RGS

GFL/rtj

9/5/69





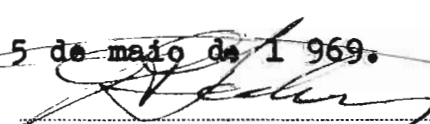
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 22-892 série 188,  
pertencente ao Sr. MARIA ERENITA RAMOS DE OLIVEIRA  
a qual continha a fls. 7 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento FUNDAÇÃO SÃO DIMAS  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Av. Mauricio Cardoso, nº 307  
Espécie do Estabelecimento: Tecelagem de Lona  
Natureza do cargo: Costureira  
Data da admissão: 01 de março de 1968  
Data da saída: \_\_\_\_\_  
Remuneração: NCr\$ 0,42 p. hora  
Percentagens: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador: FUNDAÇÃO SÃO DIMAS - Guido Hansen - Gerente  
Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 5 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI

Maria Erenita Ramos Oliveira  
Reclamante





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 19.027-385 Carteira Menor, pertencente ao Sr. EREDI MARIA PETERSEN

a qual continha a fls. 15 as seguintes anotações:

Nome do Estabelecimento FUNDAÇÃO SÃO DIMAS

Cidade: Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

Rua: Av. Mauricio Cardoso

Espécie do Estabelecimento: Tecelagem Lona

Natureza do cargo: Profissão: aprendiz. Exercida na preparo

Data da admissão: 24 de abril de 1968

Data da saída:

Remuneração: NCr\$ 0,25 p. hora (mensal)

Percentagens:

Observações:

Assinatura do empregador: FUNDAÇÃO SÃO DIMAS - Guido Hansen - Gerente


Continha mais, a fls. ...., as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 5 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI

  
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 27.137 série 3ª Carteira Menor, pertencente ao Sr. **ERCILIA MARIA DA SILVA**

a qual continha a fls. 14 as seguintes anotações:

Nome do Estabelecimento **ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Cidade: **Nôvo Hamburgo**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua: **Av. Mauricio Cardoso, 307**

Espécie do Estabelecimento: **Industria**

Natureza do cargo: **Auxiliar Oficina de Equipamentos**

Data da admissão: **23-07-1968**

Data da saída: **30-03-1969**

Remuneração: **NCr\$ 0,30 p/hora - Mensal**

Percentagens:

Observações:

Assinatura do empregador: **pp. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. - Marilene Schviatti**

e na saída - **Washington Silveira**, Continha mais, a fls. 34, as seguintes anotações

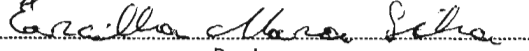
**A partir de 23 de Julho de 1968 passou-se a recolher o Fundo de Garantia no Bco. do Estado de Minas Gerais S/A. pp. Arvel Representações Ltda. - Marilene Schviatti.**

**Em 1/8/68, passou a perceber NCr\$ 0,36 p/hora. Arvel Representações Ltda. - Washington Silveira.**

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 6 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI   
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

**TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL**

12/5/77

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º **6908** série **216**,  
pertencente ao Sr. **MARIA SARMENTO DA SILVA**  
a qual continha a fls. **7** as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento **FUNDAÇÃO SÃO DIMAS**  
Cidade: **Novo Hamburgo**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: **Av. Mauricio Cardoso, nº 307**  
Espécie do Estabelecimento: **Tecelagem Lona**  
Natureza do cargo: **Costureira**  
Data da admissão: **01 de março de 1968**  
Data da saída:  
Remuneração: **Ncr\$ 0,42 p. hora**  
Percentagens:  
Observações:  
Assinatura do empregador: **FUNDAÇÃO SÃO DIMAS - Guido Hansen - Gerente**  
Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, **5 de maio de 1969.**

Chefe de secretaria

RECEBI *Maria Sarmento da Silva*  
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

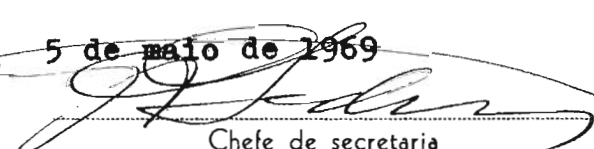
13/10/69

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 89.576 série 188,  
pertencente ao Sr. EDI GONÇALVES DA SILVA  
a qual continha a fls. 7 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Maurício Cardoso, nº 307  
Espécie do Estabelecimento: industria  
Natureza do cargo: costureira  
Data da admissão: 9 de julho de 1968  
Data da saída: \_\_\_\_\_  
Remuneração: NC\$ 0,49 por hora  
Percentagens: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador: ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA. (As) Maitena Schviatti

Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 5 de maio de 1969

  
Chefe de secretaria

RECEBI \_\_\_\_\_

  
Reclamante



**JUNTADA**

Faço juntada da notificação  
que segue.

Em 12 de maio de 1969

  
GÚNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Nôvo Hamburgo, 7 maio 69.

ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
a/c Washington Silveira  
Nesta

Proc. JCJ nº 429 a 434/69

Pela presente, ficam V.Sas. notificados, de que deverão comparecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Pedro Adams Filho nº 4918, no próximo dia 21 de maio, às 15,15 horas, a fim de contestar, querendo, a reclamatória trabalhista apresentada por EDI GONÇALVES DA SILVA e outras (total 6), cujos termos da inicial seguem em anexo:

O não comparecimento de V.Sas. à referida audiência, importará em aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

atenciosamente

  
DR. GUNDHAM PAULO LEIDE  
CHEFE DE SECRETARIA

Gamma H. de Souza

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FE que nesta data notifiquei a esposa do Sr. Washington Silveira que é preposto da reclamada.

Nôvo Hamburgo, 9 de maio de 1969.

*Alcides Batista de Múica*  
OFICIAL DE JUSTIÇA



15

PROCESSO N.º 429 a 434/69

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 18,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e do Srs. Vogais, Erno Fuck dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: EDI GONÇALVES DA SILVA E OUTRAS, reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que as primeiras pleiteiam: férias, aviso prévio e FGTS. A Presidente da Junta por medida de economia processual mandou apensar aos autos deste processo os de nrs. 625 a 627/69 e 668 a 671/69, todos de empregados da mesma empresa e com idênticos objetos. Apregoadas as partes, verificou-se a presença de todos os reclamantes. Ausente a reclamada. Como a reclamada tivesse sido devidamente notificada para esta audiência e a ela não tivesse comparecido foram-lhe aplicadas as penas de revelia e de confissão quanto a matéria de fato. A Presidente da Junta mandou que se juntasse aos autos recibos de salários dos reclamantes que não possuíam carteiras profissionais. Quanto aqueles que possuem tal documento mandou que se extraísse traslados. Em razão de adiantado da hora e por ser necessária que a Secretaria extraísse os traslados, adiou a audiência para o dia 23 de maio, às 15,15 horas. Cientes as reclamantes. Nada mais,

*Aricana de Aguiar*  
PRESIDENTE

*Erno Fuck*  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Galdino Vargas*  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
CHEFE DE SECRETARIA

*Neusa Constante*  
*Berlúcio José Siqueira*  
*Eugenia Alves*  
*Epilba Maria da Silva*  
*Maria Nelly Sebastianij*  
*Maria Sarmiento da Silva*



Naldi Ferreira da Silva  
Ven. Luíza de Mello

© Lorei Maria Tettersen  
Maria Eremita Barros Oliveira  
Edi Gonçalves da Silva

3.º Distrito de Vila Rica  
Rua da Liberdade, 100  
Rio de Janeiro, RJ

DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE ENFERMAGEM  
O presente relatório tem por objetivo avaliar o desempenho da equipe de enfermagem durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. A análise foi realizada com base nos registros de ocorrências, indicadores de qualidade e feedbacks recebidos dos pacientes e familiares. Durante o período analisado, observamos avanços significativos em diversos aspectos, como a adesão aos protocolos de prevenção de quedas e a implementação de medidas de controle de infecções. No entanto, ainda persistem algumas dificuldades, especialmente relacionadas à organização do trabalho em equipe e à comunicação entre os profissionais. É importante destacar que a equipe demonstrou resiliência e comprometimento diante das adversidades enfrentadas. Para o próximo ano, recomendamos a realização de treinamentos específicos para melhorar a comunicação e a gestão de recursos humanos. Além disso, sugerimos a adoção de ferramentas tecnológicas para otimizar o registro de dados e a análise de indicadores. Acreditamos que essas ações contribuirão para a melhoria contínua da qualidade do cuidado prestado aos pacientes.

*[Handwritten signature]*  
Enfermeira Responsável

31/12/2023

1216



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de \_\_\_\_\_ de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Greina Aguiar Pereira e outros

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Nacionalidade) brasileiros  
(Profissão) tecelões  
(Estado civil) maior, residente na

N. Hamburgo

e declarou que neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Wilson Orlando Nob

Dias Carado  
(Nacionalidade) (Estado civil)

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção \_\_\_\_\_, sob n.º

4.885, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

"ad-judicia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como subestabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,

[Signature],  
\_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

N. Hamburgo de maio de 1969  
X Chiria Noelij Sebastianij  
X Greina Aguiar Pereira

VISTO:

[Signature]  
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos trinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de N. Hamburgo de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Berlaci J. Berguini e outro, brasileiros (Nacionalidade) teóricas (Profissão) maior, residente na Novo Hamburgo (Estado civil) Novo Hamburgo (Profissão), e declarou que neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Wilson Orlando Herb, Bros R. G. Silva (Nacionalidade) casado (Estado civil) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção N. 885, sob n.º 1111, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como subestabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, [Assinatura], Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Novo Hamburgo 21 de maio de 1969

X Vera Lúcia de Mello  
X Eugenia Alves  
X Neusa E. Constant.  
Berlaci José Berguini **VISTO**

[Assinatura]  
Juiz do Trabalho, Presidente



1/2.18  
10

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHERES E MENORES

DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO

(a ser preenchida pelo empregador, de acôrdo com Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43)

De ordem do Sr. Diretor da D. H. S. T.,  
o menor portador desta papeleta fica  
autORIZADO a trabalhar até o dia nela  
indicado.

FUNDAÇÃO SÃO DIMAS ..... pretendo empregar  
(empregador, firma ou empresa)  
o menor VERA LUCIA DE MELLO ..... na função de PREPARADORA  
na Seção de PREPARO ..... como .....  
(mensalista, diarista ou tarefeiro)  
do estabelecimento FUNDAÇÃO SÃO DIMAS  
situado na rua MAURICIO CARDOSO ..... n.º 307  
na cidade de NOVO HAMBURGO ..... do Estado R.G.S.

Data: 16 de Maio de 1968

(ass. do empregador ou repr. legal)

A SER PREENCHIDO PELO MÉDICO DA D. H. S. T.

O menor VERA LUCIA DE MELLO ..... foi examinado em 21 de  
5 de 19 68 está a ..... para o exercício da função  
(apto ou inapto)  
acima referida.

OBSERVAÇÕES:

Vacina R. de Mantoux

Data: 25-5-68

(assinatura do médico)

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(a ser preenchida pelo pai, mãe ou responsável legal)

Eu, abaixo assinado, responsável pelo menor VERA LUCIA DE MELLO  
com 14 anos de idade, declaro que dou pleno consentimento, a fim de que o menor regularize  
seus papéis, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Data:

(assinatura do responsável)

PROVA DE IDENTIDADE

NOTA: O responsável que não apresentar nesta Seção Carteira Profissional ou outra prova de  
identidade, deverá reconhecer a firma.

**A SER PREENCHIDA POR FUNCIONÁRIO DA S. A. M. M.**

CERTIFICO que o menor .....  
foi registrado na ..... Circunscrição .....  
Livro ..... Fôlhas ..... Termo ..... nasceu no dia ..... de .....  
de 19..... Filho de .....  
tendo como avós: paternos .....  
.....  
e maternos .....  
.....  
Testemunhas: .....  
.....  
Foi declarante: .....  
Grau de instrução .....  
Apresentou ATESTADO DE VACINAÇÃO datado de .....

**TRAZER, NO DIA MARCADO NESTA PAPELETA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 1 — Certidão de idade ou documento legal que a substitua.
- 2 — Atestado de vacinação.
- 3 — Duas fotografias de frente, 3x4 cm.
- 4 — Prova de saber ler, escrever e contar:
  - a) certificado de conclusão do curso primário;
  - b) certificado ou atestado de matrícula e frequência em Escola Primária.

NOTAS: (1) Na falta destes comprovantes, será o menor submetido a um exame elementar de alfabetização (art. 419 da Consolidação das Leis do Trabalho).  
(2) O candidato à Carteira do Trabalho, com 17 anos de idade, deverá apresentar, além dos documentos acima relacionados, o certificado de Alistamento Militar.

**OBSERVAÇÕES:**

Data: .....

.....  
(Funcionário responsável)

1/2. 19  
100

N. 36 Nome Vera Lucia de Mello

Mês de Junho de 19 68

171:30	horas de trabalho	à NCr\$	0,25	42,82
4:30	horas extras	à NCr\$	0,31	1,33
4	Domingos	à NCr\$	2,00	8,00
2	Feriados	à NCr\$	2,00	4,00
	Salário Familia	à NCr\$		
	Prêmios	à NCr\$		
		à NCr\$		

DEDUÇÕES: NCr\$ 56,15

I. N. P. S NCr\$ 4,49

Rec. p/ conta salários NCr\$ 30,00

NCr\$ 34,49

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 21,66  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de Julho de 196 8

Chapa N.º 36

NCr\$ 15,00

Nome

Vera L. de Mello

Recebi por conta dos meus salários a quantia

de



Em

20 de Junho

de 1968

Vera Lúcia de Mello.



Chapa N. 41 NCr\$ 5,00

Nome Vera Lucia de Mello

Recebi por conta dos meus salários a quantia  
de cinco e nove

Em 10 de 07 de 1968

Vera Lucia de Mello.

Chapa N.º 36

NCr\$ 15,00

Nome Vera Lucia de Mello

Recebi por conta dos meus salários a quantia

de ~~.....~~

Em 30 de Junho de 1968

Vera Lucia de Mello

N. 47 Nome Vera Lucide Mello

Mês de Maio de 1968

DIARISTAS

200	horas de trabalho	à NCr\$	0,25	50,00
4	Domingos	à NCr\$	2,00	8,00
2	Feriados	à NCr\$	2,00	4,00

TAREFISTAS

23,30	Pares	à NCr\$	0,31	7,22
	Pares Dom. e Feriad.	à NCr\$	,	,
	Pares	à NCr\$	,	,
	Pares Dom. e Feriad.	à NCr\$	,	,

Deduções: NCr\$ 69,22

I. N. P. S. NCr\$ 33,53

Rec. p/ conta salários NCr\$ 30,00

NCr\$ 35,53

Recebi da firma **SANROSA S.A.**, a quantia de NCr\$ 33,69 líquido de meus salários conf. demonstrativo supra,

Nôvo Hamburgo, 10 de Junho de 1968

Chapa N.º 47

NCr\$ 15,00

Nome Vera Lucia de Mello

Recebi por conta dos meus salários a quantia

de 

Em 20 de Maio de 1968

Vera Lucia de Mello

Chapa N.º 47

NCr\$ 15,00

Nome Vera Lucia de mello

Recebi por conta dos meus salários a quantia

de ~~.....~~

Em 30 de Maio

de 1968

Vera Lucia de Mello



N. 41 Nome VERA LUCIA DE MELLO

Mês de JULHO de 19 68

<u>167,3</u> horas de trabalho	à NCr\$ <u>0,25</u>	<u>41,87</u>
- horas extras	à NCr\$ <u>-</u>	<u>-</u>
<u>4</u> Domingos	à NCr\$ <u>2,00</u>	<u>8,00</u>
Feriados	à NCr\$	
Salário Família	à NCr\$	
Prêmios	à NCr\$	
	à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 49,87

I. N. P. S 8% NCr\$ 3,98

Rec. p/ conta salários NCr\$ 15,00

Farmacia NCr\$ 6,77 25,75

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 24,12  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de Agosto de 1968

GRANDE GALA S/A.

CHAPA N.º 41

Ordem de entrega de material para secção  
de Vera Lúcia Melo e individual

1500 em. novo

Data 30, 1, 7, 68

Ass. Vera Lúcia de Mello.



# droga RIO

## FARMÁCIAS

BLAUTH, FILHOS & CIA. LTDA.

Av. Daltr Filho, 723 -- HAMBURGO VELHO -- NH

— FONE, 2054 —

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do  
Ministério da Fazenda N.º 91674.665

FILIAL — Rua Joaquim Nabuco, 238 — Debr. Calç. Ciro S. A.

086	002126
Prefixo	Inscrição

MATRIZ — Nota Fiscal  
Série "B"

*H* N.º 16980

ORDEN DE: *ARVEL LTDA*

1.ª Via Natureza da Operação: *VENDA*

Nóvo Hamburgo, *24* de *7* de 196*8*

Nota p/ Sr. *Jose Lucio de Mello*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unit.	TOTAL Ncr\$
<i>1</i>		<i>Emulsão Scott</i>		<i>3,60</i>
<i>1</i>		<i>Opium</i>		<i>1,52</i>
<i>1</i>		<i>Glenn</i>		<i>1,00</i>
<i>1</i>		<i>Paracetamol</i>		<i>1,00</i>
<i>MA</i>				
<i>Desconto 5%</i>				<i>7,12</i>
				<i>0,35</i>
				<i>6,77</i>

1.ª VIA *Jose Lucio de Mello*

NÃO VALE COMO RECIBO

droga **RIO**  
farmácia

Blauth, Filhos & Cia. Ltda.

"O MELHOR ATENDIMENTO"

**MATRIZ:**

Av. Gal. Daltro Filho, 723

Bem no Centro de HAMBURGO VELHO

**FILIAL:**

Rua Joaquim Nabuco, 238

Defrente Calçados CIRO S/A

Bairro Rio Branco - NÓVO HAMBURGO

Solicitamos à droga **RIO** farmácia, fornecer

a(o) nossa(o) funcionária(o)

VERA LÚCIA DE MELLO

a receita anexa.

Atenciosamente

Carimbo da firma e assinatura

OBS.: Para cobrança dia

24, 07, 68

OTOMIT

N. 41 Nome Vera Lucia de Mello

Mês de Agosto de 19 68

<u>190,3</u> horas de trabalho	à NCr\$ <u>0,30</u>	<u>57,00</u>
<u>12</u> horas extras	à NCr\$ <u>0,375</u>	<u>4,50</u>
<u>5</u> Domingos	à NCr\$ <u>2,40</u>	<u>12,00</u>
Feriados	à NCr\$	
Salário Família	à NCr\$	
Prêmios	à NCr\$	
	à NCr\$	

DEDUÇÕES:

NCr\$ 73,50

I. N. P. S. 8 NCr\$ 5,88

Rec. p/ conta salários NCr\$ 45,00

NCr\$ 50,88

50,88

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 22,62  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 196 \_\_\_\_\_

Chapa N.º 41

NCr\$ 25,00

Nome

Vera Lucia de Mello

Recebi por conta dos meus salários a quantia

de

Vinte e cinco Cruzéis

Em

30

de

Agosto

de

1968

Vera Lucia de Mello

GRANDE GALA S/A.

CHAPA N.º 41

neg 20,00

Ordem de entrega de material para secção  
de ..... e individual

Vera L. Mello

Vinte Cruz - livros

Data

23, 08, 08

Ass.

Vera Lúcia de Mello

1/2 21  
D

1



N. 41 Nome V. ...

Mês de Setembro de 19 68

<u>179</u> horas de trabalho	à NCr\$ <u>0,30</u>	<u>53,70</u>
<u>25</u> horas extras	à NCr\$ <u>0,375</u>	<u>9,37</u>
<u>cinco</u> Domingos	à NCr\$ <u>2,40</u>	<u>12,00</u>
Feriados	à NCr\$	
Salário Família	à NCr\$	
Prêmios	à NCr\$	
	à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 75,07

I. N. P. S. 8% NCr\$ 6,00

Rec. p/ conta salários NCr\$ 60,00

----- NCr\$ 66,00

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 9,07  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de Outubro de 196 8

GRANDE GALA S/A.

CHAPA N.º 41

Ordem de entrega de material para secção  
de 30.00 e individual

linda cruz. novo

Data 2 / 10 / 62

Ass. Vera Lúcia de Mello



GRANDE GALA S/A.

~~NO~~ 10,00

CHAPA N.º 41

Ordem de entrega de material para secção  
de e individual

Dez cruzeiros novos

Data 27, 09, 68

Ass. Vera Lúcia de Mello

GRANDE GALA S/A.

CHAPA 41

CHAPA N.º .....

Ordem de entrega de material para secção

de VALE NC\$ 20,00 e individual

Reubi p/ conta vinte  
cunzeiros novos.

Vera L. de Mello

Data 23/9/1968

Ass. Vera Lúcia de Mello

N. \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

Mês de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

horas de trabalho \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_

horas extras \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_ 17,55

Domingos \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_ 14,00

Feriados \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_

Salário Família \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_

Prêmios \_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ à NCr\$ \_\_\_\_\_

DEDUÇÕES: \_\_\_\_\_ NCr\$ 113,87

I. N. P. S \_\_\_\_\_ NCr\$ \_\_\_\_\_

Rec. p/ conta salários NCr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ NCr\$ \_\_\_\_\_ 76,51

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ \_\_\_\_\_  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ 5 de \_\_\_\_\_ novembro \_\_\_\_\_ de 196 \_\_\_\_\_ 8

# droga RIO

## FARMÁCIAS

086	002126
Prefixo	Inscrição

MATRIZ — Nota Fiscal  
Série - B -

BLAUTH, FILHOS & CIA. LTDA.  
Av Dalto Filho, 723 — HAMBURGO VELHO — NH  
— FONE, 2054 —

Nº 19795 *41*

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do  
Ministério da Fazenda N.º 91.674.665

FILIAL — Rua Joaquim Nabuco, 238 — Debr. Calc. Giro S. A.

ORDEN DE: *Arvel Representações*

1.ª Via Natureza da Operação: VENDA

Novo Hamburgo, *31* de *10* de 196 *8*

Nota p/ Sr. *Tea Lucia de Mello*

Quant.	Unid	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unit.	TOTAL Ner\$
<i>1</i>		<i>Clonazepam</i>		<i>370</i>
<i>1</i>		<i>extato hepat. de</i>		<i>325</i>
<i>1</i>		<i>Clonazepam</i>		<i>178</i>
<i>1</i>		<i>benzofl</i>		<i>080</i>
<i>1</i>		<i>polio</i>		<i>200</i>
		<i>unipol</i>		<i>180</i>
		<i>desconto 5%</i>		<i>1833</i>
				<i>1742</i>

1.ª VIA

*Obs. Amis.*

NÃO VALE COMO RECIBO

# droga **RIO** FARMÁCIAS

Blauth, Filhos & Cia. Ltda.

"O MELHOR ATENDIMENTO"

**MATRIZ :**

Av. Gal. Daltro Filho, 723

Bem no Centro de HAMBURGO VELHO

**FILIAL :**

Rua Joaquim Nabuco, 238

Defronte Calçados CIRO S/A

Bairro Rio Branco - NÓVO HAMBURGO



Solicitamos à **droga RIO** farmácia, fornecer  
a(o) nossa(o) funcionária(o) Vera Lucia de Melles

a receita anexa.

*P. Arvel* <sup>Atenciosamente</sup> *Representações Ltda.*  
Jane Onishi  
Carimbo da firma e assinatura

OBS.: Para cobrança dia mensal

Impresso padronizado droga RIO

# Loga RIO FARMÁCIAS

086	002126
Prefixo	Inscrição

MATRIZ — Nota Fiscal  
Série «B»

BLAUTH, FILHOS & CIA. LTDA.  
Av Daltro Filho, 723 — HAMBURGO VELHO — NH  
— FONE, 2054 —

Nº 19795

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do  
Ministério da Fazenda N.º 91.674.665

FILIAL — Rua Joaquim Nabuco, 238 — Debr. Calç. Ciro S.A.

ORDEM DE: *Arrol Representações*

2.ª Via Natureza da Operação: VENDA

Nôvo Hamburgo, *21* de *10* de 196 *8*

Nota p/ Sr. *Sra. Lucina de Melo*

Quant.	Unid	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unit.	TOTAL Ner\$
<i>1</i>		<i>Violoncelo</i>		<i>320</i>
<i>1</i>		<i>caixa de remédios</i>		<i>325</i>
<i>1</i>		<i>Clonina</i>		<i>178</i>
<i>1</i>		<i>Esponja</i>		<i>080</i>
<i>1</i>		<i>pelica</i>		<i>200</i>
		<i>multiquantos cap.</i>		<i>170</i>
		<i>desconto 5%</i>		<i>133</i>
				<i>091</i>
				<i>1742</i>

2.ª VIA  
*Obs. Arrol*

NÃO VALE COMO RECIBO

Gr. Caeté - C. Bom - Inscr. 019/000076 - ICGCMF n.º 80.059.654/1 - 100 Tls: 50x3 15.001 a 20.000 - 5/68

V A L E

N.º 41

NCr\$ 20,00

Correspondente à .....

vinte ezeis e nove

Que será levado a ..... de minha c/c.

Novo Hamburgo, 29 de 10 de 1968

1.ª Via

Vera Lúcia de Mello

GRANDE GALA S/A.

CHAPA N.º 41

Ordem de entrega de material para secção  
de 3000 e individual

feito apenas novo

Data 18 / 10 / 68

Ass. Vera Lúcia de Mello



1/22  
18

N. \_\_\_\_\_ Nome VERA LUCIA DE MELLO

Mês de NOVE?BRO de 1968

<u>177</u>	horas de trabalho	à NCr\$	<u>0,36</u>	<u>63,72</u>
<u>3</u>	horas extras	à NCr\$	<u>0,45</u>	<u>1,35</u>
<u>5</u>	Domingos	à NCr\$	<u>2,88</u>	<u>14,40</u>
	Feriados	à NCr\$		
	Salário Familia	à NCr\$		
	Prêmios	à NCr\$		
		à NCr\$		

DEDUÇÕES: NCr\$ 79,47

I. N. P. S. 8% NCr\$ 6,36

Rec. p/ conta salários NCr\$ 45,00

NCr\$ 51,36

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 28,17  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 6 de novembr de 1968

GRANDE GALA S/A.

CHAPA N.º 41.....

Ordem de entrega de material para secção  
de ..... e individual

25,00

Data 29 / 11 / 68

Ass. Vera Lucia de Mello  
Vera M.

V A L E

N.º 41

NCr\$ 20

Correspondente à conta cur.  
mona

Que será levado a.....de minha c/c.

Novo Hamburgo, 10 de 11 de 1968

1.ª Via para Lucia de Aello

Vera

1/23  
A

N. 51 Nome HEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT

Mês de JULHO de 1968

<u>76</u> horas de trabalho	à NCr\$ <u>0,25</u>	<u>18,90</u>
- horas extras	à NCr\$ <u>-</u>	<u>-</u>
<u>1</u> Domingos	à NCr\$ <u>2,00</u>	<u>2,00</u>
Feriados	à NCr\$	
Salário Família	à NCr\$	
Prêmios <u>Produção</u>	à NCr\$ <u>-</u>	<u>0,24</u>
	à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 21,14

I. N. P. S. 3% NCr\$ 1,59

Rec. p/ conta salários NCr\$ 20,00

NCr\$ 31,69

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 29,49  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de Agosto de 1968

GRANDE GALA S/A.

CHAPA N.º 51

Ordem de entrega de material para secção  
de *Neusa M. Krewig* e individual

*-10,00 cts.*

Data

*30 1 7 1 68*

Ass.

*Neusa M. P. Constant.*

N. 51

Nome

MARIA PEREIRA CONSTANTE

Mês de AGOSTO

de 1968

195

horas de trabalho

à NCr\$

0,36

70,20

horas extras

à NCr\$

5

Domingos

à NCr\$

2,88

14,40

Feriados

à NCr\$

Salário Família

à NCr\$

Prêmios produção

à NCr\$

5,40

à NCr\$

DEDUÇÕES:

NCr\$

90,00

I. N. P. S

8%

NCr\$

7,20

Rec. p/ conta salários

NCr\$

35,00

NCr\$

42,20

47,80

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 3 de setembro

de 1968



Chapa N.º 51

NCr\$ 15,00

Nome Neusa Maria Pereira

Recebi por conta dos meus salários a quantia

de quinze cruzeiros novos

Em 30 de Agosto de 1968

Neusa Maria P. Constant

GRANDE GALA S/A.

CHAPA N.º

51

val 2900

Ordem de entrega de material para secção  
de ..... e individual

Wenya M. Pereira Constant  
Vinte e noz. livros

Data

23, 08, 68

Ass.

Wenya M. E. Constant

1024  
10

N. 51 Nome NEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT

Mês de SETEMBRO de 19 68

<u>174</u> horas de trabalho	à NCr\$ <u>0,36</u>	<u>62,64</u>
horas extras	à NCr\$	
<u>5</u> Domingos	à NCr\$ <u>2,88</u>	<u>14,40</u>
Feriados	à NCr\$	
Salário Família	à NCr\$	
Prêmios	à NCr\$	
	à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 77,04

I. N. P. S 8% NCr\$ 6,16

Rec. p/ conta salários NCr\$ 55,77

NCr\$ 61,93

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 15,11  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 196 68

N. 51 Nome REUSA MARIA FERREIRA CONSTANTE

Mês de OUTUBRO de 19 68

222 horas de trabalho	à NCr\$	36	79,92
4,5 horas extras	à NCr\$	45	2,03
cinco Domingos	à NCr\$	2,88	14,40
Ferriados	à NCr\$		
Salário Família	à NCr\$		
Prêmios	à NCr\$		
	à NCr\$		

DEDUÇÕES: NCr\$ 95,32

I. N. P. S. 8% NCr\$ 7,62

Rec. p/ conta salários NCr\$ 60,00

Farmacia NCr\$ 10,60 78,22

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 17,10  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de Novembro de 1968

10.25  
108

N. 51 Nome NEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT

Mês de NOVEMBRO de 19 68

171	horas de trabalho	à NCr\$	0,36	61,56
X	horas extras	à NCr\$	XXXXX	XXXXX
5	Domingos	à NCr\$	0,45	22,50
	Feriados	à NCr\$		
	Salário Família	à NCr\$		
	Prêmios	à NCr\$		
		à NCr\$		

DEDUÇÕES: NCr\$ 84,06

I. N. P. S. 8% NCr\$ 6,72

Rec. p/ conta salários NCr\$ 45,00

NCr\$ 51,72

32,34

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 6 de novembro de 1968

N. 51 Nome NEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT

Mês de DEZEMBRO de 19 68

200	horas de trabalho	à NCr\$ 0,36	720,00
22	horas extras	à NCr\$ 0,45	9,90
5	Domingos	à NCr\$ 2,88	14,40
	Feriados	à NCr\$	
	Salário Família	à NCr\$	
	Prêmios	à NCr\$	
		à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 96,30

I. N. P. S 8% NCr\$ 7,70

Rec. p/ conta salários NCr\$ 80,00

NCr\$ 87,70

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 8,60  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 15 de janeiro de 1969





30 0 \*

4 0,0 0

4 0,0 0

8 0,0 0 \*

V A L E

N.º 51

NCr\$ 40,00

Correspondente à.....

Que será levado a.....de minha c/c.

Novo Hamburgo, de 11 - 1 de 1969

3.ª Via

Per/ensa M. P. Coustard.

V A L E

N.º Novo

NCr\$ 40.00

Correspondente à .....

provento anz. novo

Que será levado a ..... de minha c/c.

Novo Hamburgo, 24 de 12 de 1968

1.ª Via

Neusa Constant.

1/26  
A

13.º SALÁRIO

Firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA

Empregado NEUSA M P CONSTANT 51

**Descontos**

I. N. P. S. NCr\$ 3,42

Adiantado NCr\$ ~~XXXX~~

Total . NCr\$ 3,42

13.º Salário NCr\$ 47,50

A descontar NCr\$ 3,42

Líquido . . NCr\$ 44,08

Recebi a importância de QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS

E OITO CENTAVOS correspondente

a 15 / 12 avos do 13.º salário relativo ao ano de 1968 em  
cumprimento ao disposto em lei n.º 4.090 de 13 de Julho de 1962  
dando quitação da importância acima, nada mais tendo a receber a  
esse título.

Novo Hamburgo, 20 de dezembro de 1968

1/27  
A

N. 43 Nome Noe...eira da Silva

Mês de Junho de 19 68

158:30 horas de trabalho	à NCr\$	0,25	39,57
8:30 horas extras	à NCr\$	0,31	2,57
5 Domingos	à NCr\$	2,00	6,00
1 Feriados	à NCr\$	2,00	2,00
x Salário Família	à NCr\$		
Prêmios	à NCr\$		
	à NCr\$		

DEDUÇÕES: NCr\$ 50,14

I. N. P. S. NCr\$ 4,01

Rec. p/ conta salários NCr\$ 15,00

NCr\$ 19,01

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 31,13  
líquido de meus salários conf demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de Julho de 1968

N. 27 Nome Noedi Ferreira da Silva

Mês de dezembro de 19 68

137	horas de trabalho	à NCr\$ <del>1,30</del> 0,30	41,10
12	horas extras	à NCr\$ 0,375	4,50
4	Domingos	à NCr\$ 2,40	9,60
	Feriados	à NCr\$	
	Salário Família	à NCr\$	
	Prêmios	à NCr\$	
		à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 10,20

I. N. P. S. 8% NCr\$ 4,41

Rec. p/ conta salários NCr\$ 10,00

NCr\$ 10,00 44,41

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 30,79  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

Novo Hamburgo, 10 de janeiro de 1969





N. 41 Nome Vera Lucia de Mello

Mês de dezembro de 19 68

200	horas de trabalho	à NCr\$ 0,36	72,00
33,30	horas extras	à NCr\$ 0,45	12,56
5	Domingos	à NCr\$ 2,88	14,40
	Feriados	à NCr\$	
	Salário Família	à NCr\$	
	Prêmios	à NCr\$	
		à NCr\$	

DEDUÇÕES: NCr\$ 98,96

I. N. P. S 8% NCr\$ 7,91

Rec. p/ conta salários NCr\$ 0,00

NCr\$ 97,91

Rec. da firma ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., a quantia de NCr\$ 1,05  
líquido de meus salários conf. demonstrativo supra.

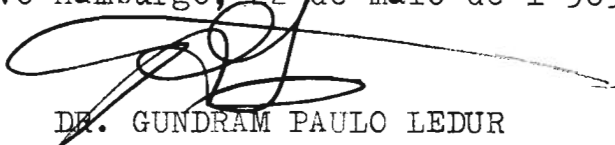
Novo Hamburgo, 1 de janeiro de 196 9

29  
97

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à determinação de fls. 15, foram anexados a estes autos os processos de n.ºs. 625 a 627/69 e 668 a - 671/69.

Nôvo Hamburgo, 22 de maio de 1 969.



DE. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

130

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 48.547 série 180, pertencente ao Sr. **EUGENIA LIDIA ALVES** a qual continha a fls. **11** as seguintes anotações:

Nome do Estabelecimento **ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Cidade: **Nôvo Hamburgo**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua: **Av. Mauricio Cardoso, nº 307**

Espécie do Estabelecimento: **Industria**

Natureza do cargo: **Costureira equipamentos**

Data da admissão: **5 de dezembro de 1968**

Data da saída:

Remuneração: **NCr\$ 0,588 p/hora**

Percentagens:

Observações:

Assinatura do empregador: **pp. Arvel Representações Ltda. - Washongton Silveira**

Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 22 de maio de 1969

  
Chefe de secretaria

RECEBI

  
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

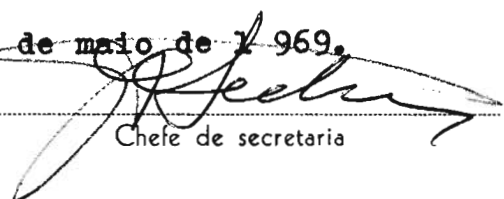
## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 89.595 série 188,  
pertencente ao Sr. MARIA NOELI SEBASTIANY, digo, SEBASTIANY  
a qual continha a fls. 7 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento FUNDAÇÃO SÃO DIMAS  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Av. Maurício Cardoso, 307  
Espécie do Estabelecimento: Tecelagem de Lona  
Natureza do cargo: Serv. Geral.  
Data da admissão: 12/03/68  
Data da saída: \_\_\_\_\_  
Remuneração: NCr\$ 0,40 p. hora  
Percentagens: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador: Guido Hansen - Gerente  
Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO,

~~22 de maio de 1969.~~

  
Chefe de secretaria

RECEBI

  
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

No. 32

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 64.634 série 188,  
pertencente ao Sr. BERLOCI JOSE SARQUIZ  
a qual continha a fls. 7 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento FUNDAÇÃO SÃO DIMAS  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Av. Mauricio Cardoso, 307  
Espécie do Estabelecimento: Tecelagem de Lona  
Natureza do cargo: Prençador  
Data da admissão: 01/03/68  
Data da saída: \_\_\_\_\_  
Remuneração: NCr\$ 0,42 p.hora  
Percentagens: \_\_\_\_\_  
Observações: \_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador: Guido Hansen - Gerente  
Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo  
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, ~~22 de maio de 1969~~

  
Chefe de secretaria

RECEBI

Andina de Sarquiz  
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 79597 série 71º, pertencente ao Sr. GETULIO HOLMES PEREIRA

a qual continha a fls. 9 as seguintes anotações:

Nome do Estabelecimento Arvel Representações Ltda.

Cidade: Nôvo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

Rua: Av. Maurício Cardoso, nº 307

Espécie do Estabelecimento: Indústria

Natureza do cargo: Serviços Gerais Equipamentos

Data da admissão: 10 de novembro de 1968

Data da saída: .-. .

Remuneração: R\$ 192,00

Percentagens: .-. .

Observações: .-. .

Assinatura do empregador: Washington Silveira pp. Arvel Repres. Ltda.

Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 22 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI   
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

## TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 89.536 série 188, pertencente ao Sr. ARIANA AGUIAR PEREIRA a qual continha a fls. 7 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento Fundação São Dimas  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Av. Maurício Cardoso nº 307  
Espécie do Estabelecimento: Tecel. de Lona  
Natureza do cargo: Serv. Geral  
Data da admissão: 29 de abril de 1968  
Data da saída: .-.  
Remuneração: NCr\$ 0,49 p.hora  
Percentagens: .-.  
Observações: .-.  
Assinatura do empregador: Guido Hansen

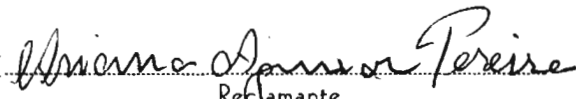
Continha mais, a fls. \_\_\_\_\_, as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 22 de maio de 1969.

  
Chefe de secretaria

RECEBI

  
Reclamante





12.35  
[assinatura]

PROCESSO JCJ Nº 429 a 434/69

ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Nôvo Hamburgo, às 15,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na sala de audiências, na Av. Pedro Adams Filho, nº 4918, com a presença da Sra. Juíza do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e, dos srs. vogais, Erno Fuck e Galdino Vargas Câmara, respectivamente dos empregadores e dos empregados, foram, por ordem da Sra. Juíza apregoados os litigantes: EDI GONÇALVES DA SILVA E OUTROS, reclamantes e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, para a audiência de leitura e publicação de sentença.

Passando a Junta a decidir, foi pela Dra. Juíza proposta aos srs. vogais a solução do litígio e, tendo ambos votado, foi proferida a seguinte decisão:

VISTOS, etc... os autos dos processos apensados de nºs. 429 a 434/69, 625 a 627/69 e 668 a 671/69, em que são partes EDI GONÇALVES DA SILVA E OUTROS, num total de treze RECLAMANTES, e ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., Reclamada. Nas respectivas petições iniciais, os reclamantes dizem ter a empresa encerrado sua atividade e postulam Salários, Férias, Aviso Prévio, 13º Salário e F.G.T.S.. A empresa Reclamada não comparece à audiência e lhe são aplicadas as penas de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Os reclamantes provam o contrato de trabalho pelos traslados da C.P. que são juntos aos autos ou pelos documentos que também foram anexados. As propostas conciliatórias foram rejeitadas. É o relatório.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO:

CONSIDERANDO que a Reclamada é revel e confessa;

CONSIDERANDO que os reclamantes fizeram prova da relação empregatícia pelos contratos de trabalho (traslados anexos) ou pelos documentos juntos aos autos;

CONSIDERANDO que o fechamento da empresa é fato público e notório;

CONSIDERANDO que a matéria de fato é considerada provada pela revelia da empregadora;

CONSIDERANDO que, por isso devem ser considerados procedentes todos os itens dos pedidos iniciais;



36

- 2 -

CONSIDERANDO que todos os empregados eram optantes e, quanto a alguns há depósitos bancários de Fundo de Garantia;

CONSIDERANDO, em consequência, que, - quanto a êsses depósitos deve haver compensação no que a em prêsa fôr condenada a pagar, a título de Fundo de Garantia;

CONSIDERANDO tudo isso e o mais que - dos autos consta, RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE A - reclamatória para condenar a reclamada a pagar a cada um dos reclamantes o que se segue: EDI GONÇALVES DA SILVA, a importância de NCr\$ 198,40 referente a férias e aviso prévio, ERICILIA MARIA DA SILVA a importância de NCr\$ 122,56 referente a férias e aviso prévio, EREDI MARIA PETERSEN a importância de NCr\$ 110,00 referente a férias e aviso prévio, MARIA ERENITA RAMOS DE OLIVEIRA a importância de NCr\$ 236,08 referente a férias e aviso prévio, MARIA SARMENTO DA SILVA a importância de NCr\$ 259,68 referente a férias e aviso prévio, NOEDI FERREIRA DA SILVA a importância de NCr\$ 116,00 referente a férias e aviso prévio, MARIA NOELI SEBASTIANI a importância de NCr\$ 212,12 referente a aviso prévio e férias proporcionais, GETULIO HOLMES PEREIRA a importância de NCr\$ 963,00 referente a salários, 13º salário, férias e aviso prévio, ARCINA AGUIAR PEREIRA a importância de NCr\$ 708,22 referente a salários, férias, 13º salário, a aviso prévio, VERA LUCIA DE MELLO a importância de NCr\$ 129,60 referente a aviso prévio e férias, EUGENIA LIDIA ALVES a importância de 164,62 referente a aviso prévio e férias; NEUSA MARIA P. CONSTANT a importância de NCr\$ 136,20 referente a aviso prévio e férias, e BERLOCI J. SARQUIZ a importância de NCr\$ 211,62 referente a aviso prévio e férias, e ainda a pagar o valor que fôr apurado em liquidação de sentença relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Importa a parte líquida da condenação em NCr\$ 3.568,10 (três mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros novos e dez centavos) e sôbre ela recaem as custas processuais de NCr\$ - 121,42 (cento e vinte e um cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) que devem ser pagas na forma da lei.

Dita decisão foi proferida nesta audiência ficando os reclamantes cientes devendo ser notificada desta decisão a reclamada.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Servio fuch*  
Vogal dos Empregadores

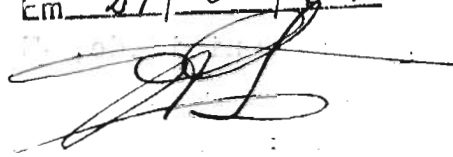
*J. Silva*  
JUIZA PRESIDENTE

*M. Camargo*  
Vogal dos Empregados

SECRETARIA DE SERVIÇOS  
CIVIS

**CERTIDÃO**

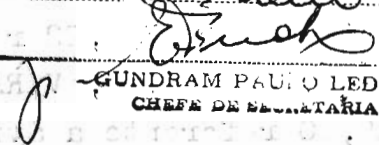
que em cumprimento  
do artigo retro *expedi notif.*  
Em 27/05/69



**JUNTADA**

Faço juntada da *multificação*  
*que segue*

Em 29 de *maio* de 19 69

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

37  
2/2

Nôvo Hamburgo, 27 de maio de 1 969

A firma  
Arvel Representações Ltda.  
Av. Mauricio Cardoso, nº 307  
Hamburgo Velho

Proc. JCJ nº 429 a 434/69

Pela presente, fica essa firma notificada de que nos autos da reclamatória trabalhista apresentada - por EDI GONÇALVES DA SILVA E OUTRAS, foi, por esta Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão:

"RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE a reclamatória para condenar a reclamada a pagar a cada um dos reclamantes o que se segue: EDI GONÇALVES DA SILVA, a importância de NCr\$ 198,40 referente a férias e aviso prévio, ERICILIA MARIA DA SILVA a importância de NCr\$ 122,56 referente a férias e aviso prévio, EREDI MARIA PTERSEN a importância de NCr\$ 110,00 referente a férias e aviso prévio, MARIA ERENITA RAMOS DE OLIVEIRA a importância de NCr\$ 236,08 referente a férias e aviso prévio, MARIA SARMENTO DA SILVA a importância de N. \$ 259,68 referente a férias e aviso prévio, NOEDI FERREIRA DA SILVA a importância de NCr\$ 116,00 referente a férias e aviso prévio, MARIA NOELI SEBASTIANI a importância de NCr\$ 212,12 referente a aviso prévio e férias proporcionais, GETULIO HOLMES PEREIRA a importância de NCr\$ 963,00 referente a salários, 13º salário, férias e aviso prévio, ARCINA AGUIAR PEREIRA a importância de NCr\$ 708,22 referente a salários, férias, 13º salário, aviso prévio, VERA LUCIA DE MELLO a importância de NCr\$ 129,60 referente a aviso prévio e férias, EUGENIA LIDIA ALVES a importância de NCr\$ 164,62 referente a aviso prévio e férias; NEUSA MARIA P. CONSTANT a importância de NCr\$ 136,20 referente a aviso prévio e férias, e BERLOCI J. SARQUIZ a importância de NCr\$ - 211,62 referente a aviso prévio e férias, e ainda a pagar o valor que fôr apurado em liquidação de sentença relativo ao

.....

38  
90

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Importa a parte líquida da condenação em NC\$ 3.568,10 (três mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros novos e dez centavos), sobre ela recaem as custas processuais de NC\$ 121,42 (cento e vinte e um cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), que devem ser pagas na forma da lei. Dita decisão foi proferida nesta audiência ficando os reclamantes cientes, devendo ser notificada desta decisão a reclamada. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada."

Atenciosamente



DR. GUNDRAM PAULO LEBOR

CHEFE DE SECRETARIA

Gamma H. S. de Souza

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei a sra Gema silveira de Sousa  
esposa do preposto da reclamada

Novo Hamburgo 29 de Maio de 1969

*Alcindo Batista de Oliveira*  
ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA

*Gema Silveira de Sousa*

*agosto 1969*

C E R T I D ã O

=====

CERTIFICO e dou fé que, a reclamada, no prazo legal, não interpôs recurso à decisão de fls. Nôvo Hamburgo, 10 de junho de 1969.-



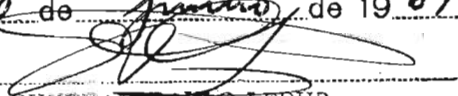
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 10 de junho de 1969



GUNDRAM PAULO LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA

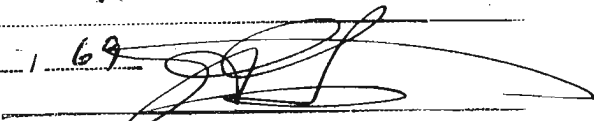
*Concedo às partes o prazo de dez dias para oferecerem seus embargos de liquidação e incluir proveen a existência de depósitos bancários relativos aos F. C. T. S.*

*Ciente  
12/6/69  
[Signature]*

*[Signature]  
Juiz  
12/6/69*

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,  
nesta data, em cumprimento ao despacho de  
fls. expedi notificação à reclamada.

Em 12 6 1969

  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FE que, quanto aos reclamantes do Proc. 429 a 434 e apensos, existe depósito do FGTS nos seguintes Bancos:

- a) Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
  - 1. Eredi Maria Petersen (fls. 19 do Proc. 416 a 419/69)
  - 2. Maria Erenita Ramos de Oliveira, idem
  - 3. Maria Sarmento da Silva, idem.
- b) Banco Nacional do Comércio S/A
  - 1. Edi Gonçalves da Silva (fls. 32, Proc. 416 a 419/69)
  - 2. Ercilia Maria da Silva (fls. 33, idem)
  - 3. Eredi Maria Petersen (idem)
  - 4. Maria Erenita Ramos de Oliveira (fls. 34, idem)
  - 5. Maria Sarmento da Silva (idem)
  - 6. Noedi Ferreira da Silva (fls. 35, idem)

Nôvo Hamburgo, 18 de junho de 1969.


  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



C E R T I D Ã O

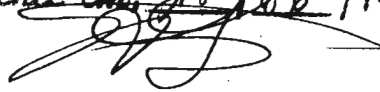
CERTIFICO e dou fé que este processo se encontra na mesma fase processual que o Proc. JCJ nº 416 e 419/69, contra a mesma reclamada, a qual estão juntados todos os expedientes dos Bancos relativos ao FCTS dos reclamantes.

Nóve Hamburgo, 18 de junho de 1969.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Faca estes autos conclusos ao Exma. Sr. Presidente em 18/06/1969



Sejam os presentes autos despachados ao Proc. JCJ nº 416 e 419/69.

Nóve Hamburgo, 18.06.69

  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
Juiz de Trabalho Presidente

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao despacho supra apensei este processo aos autos do Proc. JCJ nº 416 e 419/69.

Nóve Hamburgo, 18 de junho de 1969.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

5.69

1,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 625 a 62769

JUIZ DO TRABALHO: DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de maio do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
MARIA NOELI SEBASTIANI E OUTRAS (3) contra  
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

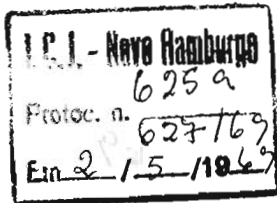
.....  
Chefe da Secretaria

Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: Salários, 13º salário, férias, aviso prévio e FGTS.  
Valor: R\$ 1.883,64

Dr. Wilson O. Korh  
ADVOGADO

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO - RS



MARIA NOELI SEBASTIANI, GETULIO HOLMES PEREIRA e ARCINA AGUIAR PEREIRA, brasileiros, industriários, residentes em Novo Hamburgo, à Av. Mauricio Cardoso, nº 307 (fundos), vem, respeitosamente, perante V.Exa., ajuizarem a presente reclamação contra ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida em Hamburgo Velho, na Av. Mauricio Cardoso (ao lado da empresa informações com Sr. Washington), pelos motivos que passam a expor:

- 1 - A Reclamada encerrou suas atividades em 27 de dezembro de 1968, não pagando aos reclamantes o que lhes era de direito.
- 2 - PEDEM, dessa forma, seja o Empregador condenado lhes pagar o seguinte:

Maria Noeli Sebastiani - Admit. 12/03/68 - p/hora 0,588

Aviso prévio .....	Ncr\$ 141,12
Férias prop. ....	71,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>212,12</u>

Getulio Holmes Pereira - Admit. 10/11/68 - Ncr\$ 212,00 mensais.

Salários de janeiro à 31/03/69 .....	Ncr\$ 636,00
13º salário 1969 .....	45,00
Férias (férias) .....	70,00
Aviso prévio .....	212,00
Liberação do FGTS .....	-
	<u>963,00</u>

Arcina Aguiar Pereira - Admitida março/68 - p/hora 0,588

Salários de janeiro à 31/3/69 .....	423,00
Férias 1 período completo .....	108,10
13º salário 1969 .....	36,00
Aviso prévio .....	141,12
Liberação do FGTS .....	-
	<u>708,22</u>

- 3 - Face ao exposto, os Reclamante requerem a V.Exa. que determine seja o Empregador notificado.

Protesta-se por todo gênero de provas sem direito admitidas.

Têrmos em que

Pedem Deferimento

Novo Hamburgo, 30 de abril de 1969.

X Maria Noeli Sebastiani  
Arcina Aguiar Pereira


Dr. G. ...  
...

C E R T I D A O

CERTIFICO que foi designado o dia 21 de 5 de 1969, as  
15,00 horas para a realização da audiência, e que nesta data,  
foi notificada a reclamante por seu Procurador  
e a reclamada pelo Es. Oficial de Justiça  
para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fe.

Novo Hamburgo, 2 de maio de 1969

  
Chefe de Secretaria

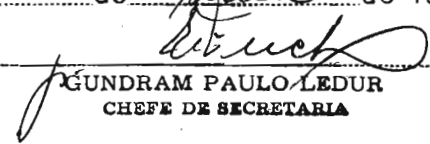
Ciente



J U N T A D A

Faço juntada da notificação  
que segue.

Em 12 de maio de 1969

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO** Proc. 625 a 627/69

SR. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MARIA NOELI SEBASTIANI E OUTRAS (3)

Av. Maurício Cardoso, 307 - fundos - Nesta

Reclamado ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Maurício Cardoso - Nesta

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo ..... na rua av. Pedro Adams Filho ..... nº 4918 ..... no dia vinte e um (21) do mês de maio ..... às quinze (15,00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

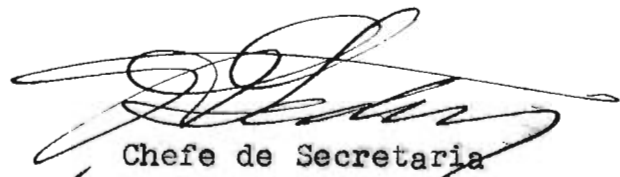
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo ..... 6 de maio ..... de 1969.

*Gemma de Souza*

  
Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Paulo Ledur

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data notifiquei a esposa do Sr. Washington Silveira que é preposto da reclamada.

Nôvo Hamburgo, 9 de maio de 1969.

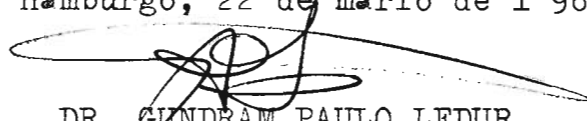
*Aluísio F. Batista de Oliveira*  
OFICIAL DE JUSTIÇA

4/9/69

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à determinação de fls. 15, dos autos do processo JCJ nº 429 a 434/69, anexei os autos d<sup>ê</sup>ste processo JCJ nº 625 a 627/69 àquele processo.

Nôvo Hamburgo, 22 de maio de 1969.



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

69  
30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 668 a 671/69

JUIZ DO TRABALHO: DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de maio do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Nôw Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
VERA LUCIA DE MELLO E OUTRAS (total 4) contra  
ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: Aviso prévio, férias e FGTS.

Valor: R\$ 642,04



Dr. Wilson O. Korb

ADVOGADO

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO - RS

I.C.J. - Novo Hamburgo  
668  
Protoc. n.º 671/69  
Em 6/5/1969

VERA LUCIA DE MELLO, EUGENIA LIDIA ALVES, NEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT, e BERLOCI JOSÉ SARQUIZ, brasileiros, industriários, residentes nesta cidade, a primeira à rua Venancio Aires, 433, Rua Campo Bom, 957, Rua Quirinal nº 140, rua Icaro s/nº, respectivamente, veem, perante V.Exa., ajuizarem a presente reclamação contra ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida na Av. Mauricio Cardoso, nº 307 (informação ao lado da Reclamada, Sr. Washington), em Novo Hamburgo, pelos motivos que passam a expor:

- 1 - A Reclamada cerrou as portas em 27 de dezembro de 1968, não pagando aos Reclamantes aviso prévio, férias e a respectiva liberação do FGTS.
- 2 - PEDEM, dessa forma, seja o Empregador condenado a lhes pagar o seguinte:

Vera Lucia de Mello - Admit. 25/5/68 - p/hora Rcr\$0,36

Aviso prévio .....	Rcr\$ 86,40
Férias .....	43,20
Liberação do FGTS .....	-
	<hr/>
	129,60

Eugenia Lidia Alves - Admit. 01/03/68 - Saiu em 30/05/68

Admit. 5/12/68 - Saiu em 27/12/68	p/horao, 588
Aviso prévio .....	141,12
Férias .....	23,50
Liberação do FGTS Bammércio e Minas Gerais ...	-
	<hr/>
	164,62

Neusa Maria P. Constant - Admitida julgo/68 - p/horao, 38

Aviso prévio .....	91,20
Férias .....	45,00
Liberação do FGTS .....	-
	<hr/>
	136,20

Berloci J. Sarquiz - Admit. 01/03/68 - p/hora o,588.

Aviso prévio .....	141,12
Férias .....	70,50
Liberação do FGTS .....	-
	<hr/>
	211,62

- 3 - Face ao exposto, os Reclamantes requerem a V.Exa. que determine seja o Empregador notificado a fim de que compareça em juízo. Protesta-se por todo gênero de provas sem direito permitidos.

Têrmos em que  
Pedem Deferimento  
Novo Hamburgo, 6 de maio de 1969.

x Neusa M. P. Constant  
x Eugenia Lidia Alves  
x Vera Lucia de Mello  
Berloci Jose Sarquiz  
Eugenio Jose de Mello



15,30 horas para a realização da audiência, e que nesta data,  
as reclamantes pelo Sr. Procurador  
e a reclamada pelo Sr. Oficial de Justiça

da designação  
sendo é verdade e dou-la.

Yovo Hamburgo, 6 de Maio de 1969

Chefe de Secretaria

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia de ..... ~~Distrito~~ Novo Hamburgo

ATESTADO Nº 2195/69.- N/C

ATESTO, em face da prova testemunhal, que=  
EUGÊNIA LIDIA ALVES, residente nesta cidade à rua  
Campo Bom Nº 957, é pessoa de condição pobre.--.  
D.P. de Novo Hamburgo, 18/04/1.969.--.-----

ISENTO DE  
EMOLUMENTOS.-

Pedro dos Santos  
Delegado de Polícia.-



..... EUGENIA LIDIA ALVES ....., abaixo assinado,  
filho de Jausima A. da Silva .....,  
e de Lidia M. da Silva ....., nascido  
em 4 de julho de 1934, no município de .....,  
residente à rua Campo Bom ..... n.º 957 .....,  
vem muito respeitosamente solicitar à V. S. que se digne mandar atestar  
ao pé dêste, se o requerente o próprio, residir onde alega, bem como ser  
de condições pobres.

Nestes termos  
pede deferimento

N. Hamburgo ~~Porto Alegre~~, 17 de abril de 1969

*Eugenia Lidia Alves*

TESTEMUNHAS:

Nós abaixo assinados, maiores, naturais dêste Estado, atestamos,  
sob as penas da lei, ser o requerente o próprio, residir onde alega, bem  
como ser de condições pobres.

Nome *Ortilio Haeger* ..... rua *Curibanos* ..... n.º *96*

Nome *José Carlos Souza* ..... rua *Campo Bom* ..... n.º *69*



Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia de ..... Distrito Novo Hamburgo

ATESTADO Nº 2191/69.- N/C

ATESTO, em face da prova testemunhal que NEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT, residente nesta cidade à rua Quirinal nº 140, é pessoa de condição pobre.-  
D.P. de Novo Hamburgo, 18/04/1.969.-

Isento de Emolumentos.-

Pedro dos Santos  
Delegado de Polícia.-



NEUSA MARIA PEREIRA CONSTANT, abaixo assinado, filho de José Pereira Constant e de Leontina de Vargas Constant, nascido em 21 de maio de 1955, no município de Novo Hamburgo, residente à rua Quirinal n.º 140, vem muito respeitosamente solicitar à V. S. que se digne mandar atestar ao pé dêste, se o requerente o próprio, residir onde alega, bem como ser de condições pobres.

Nestes termos

pede deferimento

N. Hamburgo ~~Porto Alegre~~, 17 de abril de 1969

Neusa Maria P. Constant

TESTEMUNHAS:

Nós abaixo assinados, maiores, naturais dêste Estado, atestamos, sob as penas da lei, ser o requerente o próprio, residir onde alega, bem como ser de condições pobres.

Nome João Vargas rua Campo Bom n.º 1247  
Nome Antônio Ferreira Alves rua Campo Bom n.º 957

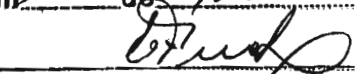


Distrito de ...  
Ilha de ...

**JUNTADA**

Faço juntada da notificação  
que segue.

Em 12 de maio de 1969

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O A C

NOTIFICAÇÃO Proc. 668 a 671/69

SR. ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VERA LUCIA DE MELLO E OUTRAS (total 4)  
Rua Venâncio Aires, 433 - Nesta

Reclamado ARVEL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Av. Maurício Cardoso, 307 (inf. ao lado da reclamada, com  
o Sr. Washington) - Nesta

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no dia vinte e um ( 21 ) do mês de maio, às quinze e trinta (15,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 7 de maio de 1969.

Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Faule Ledur

*Gamma M. de Souza*

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FE que nesta data notifiquei  
A esposa do Sr. Washington Silveira que é preposto -  
da reclamada.

Nôvo Hamburgo, 9 de maio de 1969.

*Alcides Batista de Oliveira*  
OFICIAL DE JUSTIÇA

*[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]*

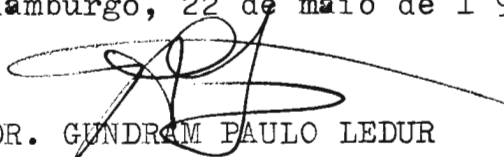
*[Handwritten signature or text at the bottom of the page]*

6/87

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento à determinação de fls. 15, dos autos do processo - JCJ nº 429 a 434/69, anexe*ei* os autos dêste processo JCJ nº 668 a 671/69 à *quele* processo.

Nôvo Hamburgo, 22 de maio de 1 969.



DR. GENDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA